SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3223

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 451/2021-QUINTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 30/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 451/2021: QUIANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018. Contratada: **LABORATÓRIO TAGLIARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 87.680.625/0001-20**, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que em conformidade e assinado foi entregue às partes.
Sananduva/RS, 30 de dezembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A1AF0969

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 452/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021.

Certifico que foi realizado no dia 30/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 452/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021. Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00**, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 411/2021, reequilibrando o item 29 – Água destilada 10ml passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, 30 de dezembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:41F6B117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DESERTA - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de meio-fio de concreto pré-moldado, vazado, modelo boca de lobo, com dimensões de 12 x 15 x 30 altura x 100 comprimento. Resultando o item Deserto:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO MODELO BOCA DE LOBO	Un	350	R$ 44,90

Conforme os autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a Cotação em referência DESERTA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:EA80A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021

Objeto: Serviços de manutenção, mão de obra e substituição de peças de máquina de pintura airless, modelo Titan Speeflo PL - 4950, para uso do Departamento de Sinalização Viária - DSV, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- SMSMU.

Aberta a sessão de disputa eletrônica em 30/12/2021 às 09h, o processo restou DESERTO, pois não houve interessado em fornecer o objeto.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:40596D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO FRACASSADA - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA-DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de máscaras cirúrgica tripla para auxílio na proteção e prevenção ao combate à COVID-19. Resultando o item Fracassado:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Máscara descartável tripla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar 100% polipropileno Atóxica. Deve possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. Com três pregas. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Deve atender aos requisitos da NBR 15052/2004. Possuir registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades.	CX	360	R$ 9,00 Fracassado

Conforme os autos referentes ao Processo em questão, REGISTRO a cotação em referência FRACASSADA, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:57F4F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 033/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021

Objeto: Contratação em Caráter Emergencial para reparos com Urgência nas tesouras metálicas da quadra poliesportiva da Escola Hebert José de Souza.

Aberta a sessão eletrônica em 30/12/2021 às 10h, não houve interessado em fornecer o objeto.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:8B11D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188
Objeto: Aquisição de toner nas cores Preta, amarela, azul e vermelho para impressora da sala de transporte (confecção de crachás e carteirinhas escolares) e aquisição de tinta refil para atender as demandas do setor pedagógico da secretaria municipal de educação na confecção de materiais como: feira do livro, desfile, certificados, documentos, convites planilhas, mapas, cartões, crachás entre outras necessidades.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	CARTUCHO EPSON 544	UN	8	R$49,00	R$392,00
2	Cartucho Epson 544 65ml nas seguintes cores: 02 unidades preta(negro), 02 unidades amarela (amarilo), 02 unidades azul (cian) e 02 unidades vermelho (magenta)	UN	3	R$49,00	R$147,00
3	REFIL TINTA EPSON CORANTE 504 - MAGENTA	UN	3	R$49,00	R$147,00
4	REFIL TINTA EPSON CORANTE 504 - BLACK	UN	3	R$49,00	R$147,00
5	REFIL TINTA EPSON CORANTE 504 - YELLOW	UN	3	R$49,00	R$147,00

Contratada: MARCIO DURAU RODRIGUES
Valor Total: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

Alvorada 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:4B55F128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por item, visando a aquisição de itens para instalação de rede de internet na Guarda Municipal, cuja responsabilidade de gestão é da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

MARCIO DURAU RODRIGUES 57285152153 – CNPJ 34.502.580/0001-37				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	PATCH PANEL- MARCA: D-LINK	UN	02	R$ 1.070,00

ITENS QUE RESTARAM DESERTOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	SWITCH	UN	02	R$ 599,79 DESERTO
02	KEYSTONE	UN	12	R$ 14,89 DESERTO
03	CABO DE REDE	M	360	R$ 4,49 DESERTO

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a Cotação de Preços Eletrônica em referência, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:A8E34C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Concede o uso especial de bem público para fins de moradia ao casal de Jorge de Freitas Mota e Marta da Rosa Mota, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2006 (Código Civil), art. 1.225, inciso XI;

CONSIDERANDO a necessidade de dar utilização efetiva a imóvel de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações/invasões por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se a formação de constantes depósitos de resíduos sólidos (lixo) no local;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar munícipes impossibilitados de adquirir imóvel por carência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no âmbito do Município o sadio princípio da concessão de uso especial para fins de moradia, tal como previsto no Código Civil, por seu art. 1.225, inciso XI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o uso especial de moradia ao casal de Jorge de Freitas Mota e Marta da Rosa Mota, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada Fração B, com 218,89m², fazendo parte de um todo maior, Fração A, com uma área de 7.368,75m², área de domínio público, localizado na Rua Oscar Schick s/nº, situado no lugar denominado Bairro Central, na zona urbana este Município de Alvorada/RS, medindo 9,15m, ao **LESTE**, onde faz frente para a Rua Oscar Schick, tendo nos fundos ao **OESTE**, a medida de 9,00m, onde se divide com áreas do Condomínio "Alta Vista Residencial Parque Clube", dividindo-se por um lado, ao **SUL**, numa extensão de 25,10m com terras do Condomínio "Alta Vista Residencial Parque Clube" e, pelo outro lado, ao **NORTE**, numa extensão de 23,55m, onde se divide com remanescente da mesm,a área – Fração C -, área de domínio público, fechando polígono. Distante 169,21m da confluência da Rodovia Frederico Dihl.

Art. 2º. A concessão de uso especial de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à moradia do casal e sua família, não poderá ser transferida a qualquer título e não será objeto de usucapião (CF, art. 183, *caput* e § 3º.
Parágrafo único. Os concessionários obrigam-se a manter e conservar o imóvel objeto da presente concessão de uso especial, podendo realizar edificações sobre o mesmo, observadas as normas e posturas municipais.

Art. 3º. A presente *concessão de uso especial para fins de moradia* é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia*, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido, ainda, que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo aos concessionários direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. O *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia* a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 112, de 29 de junho de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA**, sendo concretizada a concessão de uso especial para fins de moradia do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 166/2021, ao casal de **Jorge de Freitas Mota** e **Marta da Rosa Mota**, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que constituem partes integrantes deste Decreto.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e vai firmado, igualmente, pelo casal de Jorge de Freitas Mota e Marta da Rosa Mota.

É atribuída aos concessionários o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 166/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pelos concessionários as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o concedente revogar unilateralmente a concessão de uso especial pra fins de moradia, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JORGE DE FREITAS MOTA
Concessionário

MARTA DA ROSA MOTA
Concessionário

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9DDE4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 066, de 13 de abril de 2021, e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a circunstância de que, até a presente data, a permissionária do bem descrito no art. 1º do Decreto nº 066, de 13 de abril de 2021, não deu ao mesmo efetiva utilização para a qual foi permitido seu uso;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração do bem de que tratou o Decreto nº 066, de 13 de abril de 2021, à rede municipal de ensino para sua utilização no âmbito da educação profissionalizante e/ou fundamental/infantil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso dada à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-ABESS, do prédio que abriga o CENTRO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA MILTON SANTOS, a partir desta data.

Art. 2º. O Município firma nesta data TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO, relativamente a retomada do bem de que trata o artigo 1º, não lhe cabendo a atribuição de qualquer ônus em razão da permissão de que tratou o Decreto n,º 066, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o seguinte TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO, desconstituindo a permissão de uso gratuita do bem de propriedade do Município, identificado por "área de terras (1.837,57m²) e respectiva edificação (811,08m²), a qual tomou o número 05 da Rua Fátima, Bairro Maria Regina, nesta Cidade de Alvorada", cujo uso foi permitido para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-ABESS, em razão de não utilização pela permissionária do bem nas finalidades constantes do art. 2º do Decreto n,º 066, de 13 de abril de 2021. Às partes não resta postular por indenização a qualquer título.

Alvorada, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente da ABESS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:28127F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 196, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a circunstância de que, até a presente data, não foi dada utilização à área cujo uso foi permitido através do Decreto nº 102, de 21 de agosto de 2019, retificado pelo de número 56, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação do todo e/ou frações da APA – Área de Proteção Ambiental existente junto ao Jardim Porto Alegre, com frente para a Rua Guia Lopes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a permissão de uso de que tratou o Decreto nº 102, de 21 de agosto de 2019, retificado pelo Decreto nº 56, de 23 de abril de 2020, relativa à área localizada na Rua Guia Lopes, no Jardim Porto Alegre, cuja permissão de uso foi dada ao Centro de Cultura Neri Caveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOL DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:21CAE166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, de 13 de dezembro de 2021.

Suspende a realização dos Festejos de Momo - Carnaval 2022, em razão da pandemia da COVID-19, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aplicação do princípio insculpido na Carta Magna, através do art. 196, *caput*, "saúde é direito de todos e dever do Estado";

CONSIDERANDO que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a persistência da COVID-19, cujas manifestações se traduzem pelas variantes novas que ainda assolam grande parte da humanidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a realização dos Festejos de Momo – Carnaval 2022, previstos para acontecer no Município de Alvorada no mês de abril p.v.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BBA84EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o uso especial de bem público para fins de moradia a Sra. VALERIA PETERSEN RODRIGUES e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação efetiva a determinados imóveis de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações/invasões por terceiros;
CONSIDERANDO a necessidade de realocação de famílias que foram alvo de ação de reintegração de posse em área pública de propriedade do Município no Bairro Nova Alvorada;
CONSIDERANDO a necessidade de atuar no âmbito do Município o sadio instituto da concessão de uso especial para fins de moradia, tal como previsto no Código Civil, por seu art. 1.225, inciso XI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o uso especial para fins de moradia a Sra. **Valeria Petersen Rodrigues**, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, designada por **Fração 06**, com 129,32m², bem dominical do Município, localizada no quarteirão formado por Acesso 01, Rua Henrique Dias, área de terras e Rua Araucária (antigo acesso 02), situado no lugar denominado "Sítio do Açude", zona urbana deste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo 8,92m de frente ao **NORTE**, onde faz frente para uma Passagem de Pedestres, tendo nos fundos, ao **SUL**, a mesma medida da frente, onde se divide com Área de Terra, dividindo-se por um lado, ao **OESTE**, numa extensão de 14,35m com a Fração nº 05 e, pelo outro lado, ao **LESTE**, numa extensão de 14,63m, com a Fração nº 07.

Art. 2º. A *concessão de uso especial* de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à moradia da beneficiária e sua família, não poderá ser transferida a qualquer título e não será objeto de usucapião (CF, art. 183, § 3º).
Parágrafo único. Os concessionários obrigam-se a manter e conservar o imóvel objeto da presente concessão de uso especial, podendo realizar edificações sobre o mesmo, observadas as normas e posturas municipais.
Art. 3º. A presente *concessão de uso especial para fins de moradia* será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do *Termo de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia*, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido, ainda, que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo aos concessionários direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. O *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia* a ser firmado entre as partes e Planta de Localização constituem partes integrantes deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Aos vinte dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA,** sendo concretizada a concessão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 215/2021, a Sra. **Valeria Petersen Rodrigues**, tudo conforme Planta de Localização que constitui parte integrante deste Termo.

2. Parágrafo único. Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral.

3. É atribuído aos concessionários o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 215/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, o qual poderá ser renovado por igual período, desde que observada sua utilização unicamente para fins de moradia da beneficiária e sua família.

4. Não atendidas pela concessionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 215/2021, poderá o concedente revogar unilateralmente a concessão de uso especial, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.
Concedente.

VALERIA PETERSEN RODRIGUES,
Concessionária.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F064FBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 216, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o uso especial de bem público para fins de moradia ao casal de Felipe Vieira de Oliveira e Sara Seefeldt dos Santos, e, dá outras providência.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2006 (Código Civil), art. 1.225, inciso XI;

CONSIDERANDO a necessidade de dar utilização efetiva a imóvel de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações/invasões por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se a formação de constantes depósitos de resíduos sólidos (lixo) no local;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar munícipes alvo de despejo judicial do Loteamento Nova Alvorada;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no âmbito do Município o sadio princípio da concessão de uso especial para fins de moradia, tal como previsto no Código Civil, por seu art. 1.225, inciso XI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o uso especial de moradia ao casal de **Felipe Vieira de Oliveira** e **Sarah Seefeldt dos Santos**, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, bem de uso dominial do Município de Alvorada, designada por **Fração 5**, com 125,78m², localizada no Loteamento "Sítio do Açude", medindo 7,92m de frente ao **NORTE**, onde entesta com Passagem de Pedestres, tendo nos fundos, ao **SUL**, a extensão de também 7,92, onde se divide com Área de Terra; dividindo-se por um lado, ao **LESTE**, numa extensão de 14,35m, com a Fração 06 e, por outro lado, ao **OESTE**, numa extensão de 12,06m, onde se divide com Passagem de Pedestres.

Art. 2º. A concessão de uso especial de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à moradia do casal e sua família, não poderá ser transferida a qualquer título e não será objeto de usucapião (CF, art. 183, *caput* e § 3º.
Parágrafo único. Os concessionários obrigam-se a manter e conservar o imóvel objeto da presente concessão de uso especial, podendo

realizar edificações sobre o mesmo, observadas as normas e posturas municipais.

Art. 3º. A presente *concessão de uso especial para fins de moradia* é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia*, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido, ainda, que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo aos concessionários direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. O *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia* a ser firmado entre as partes e a Planta de Localização, constituem parte integrante deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA**, sendo concretizada a concessão de uso especial para fins de moradia do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 216/2021, ao casal de **Felipe Vieira de Oliveira** e **Sarah Seefeldt dos Santos**, tudo conforme Planta de Localização que constitui parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e vai firmado, igualmente, pelo casal de **Felipe Vieira de Oliveira** e **Sarah Seefeldt dos Santos**.

É atribuída aos concessionários o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 216/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pelos concessionários as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o concedente revogar unilateralmente a concessão de uso especial pra fins de moradia, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.
Concedente

FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA e

ARAH SEEFEDLT DOS SANTOS

Concessionários.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E16B3EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 217, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ratifica o processo de alteração de mantença da Escola Estadual de Ensino Fundamental "João Belchior Marques Goulart", e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o processo de transferência definitiva da administração da Escola Estadual de Ensino Fundamental "João Belchior Marques Goulart" para o Estado do Rio Grande do Sul, se encontra totalmente consolidado;

CONSIDERANDO que o Município de Alvorada transferiu todo o patrimônio da Escola Estadual de Ensino Fundamental "João Belchior Marques Goulart" para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Escritura Pública de Doação de número 4.634, lavrada em notas do Tabelionato de Noras de Alvorada, em 02-04-2014;

CONSIDERANDO a necessidade de o Estado do Rio Grande do Sul regularizar os atos legais da referida instituição de ensino
,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ratificado todo o processo de alteração de mantença da Escola Estadual de Ensino Fundamental "João Belchior Marques Goulart", decorrente da assunção, pelo Estado do Rio Grande do Sul, da administração plena da aludida instituição de ensino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4A37462A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ELIANA FACHIN PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 821/2021.

NOMEIA ELIANA FACHIN PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR**, ELIANA FACHIN , aprovada em 1º lugar, inscrição nº1039, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, vaga para o cargo de pessoa com deficiência, Padrão 9, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 10/2021 de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A38C4FFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº 822/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº057/2021, para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, nos dias 11/01/2021, 27/05/2021, 04/06/2021 e no dia 13/12/2021; na manhã do dia 14/07/2021, e nas tardes dos dias 08/07/2021, 04/10/2021, 11/10/2021 e na tarde do dia 19/10/2021, referente ao período aquisitivo de 14/08/2019 à 13/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:90D11D3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

PORTARIA Nº 823/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº 712/2020, para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, no dia 15/02/2021, nas tardes dos dias 21/10/2020, 08/10/2020, 11/12/2020, 12/01/2021, 13/01/2021, 09/02/2021, 09/07/2021, 06/08/2021, 17/12/2021, 03/12/2021, referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1456471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

PORTARIA Nº 824/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº 78/2021, nos dias 15/02/2021, 04/06/2021, 09/07/2021, 20/08/2021, 06/09/2021, 11/10/2021, 22/10/2021, 19/11/2021, 16/12/2021, 17/12/2021, 10/12/2021, no dia 03/12/2021 e na tarde do dia 19/08/2021 , referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:69751753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

PORTARIA N.º 825/2021.

REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA,** dos servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal 1593/2012 e conforme memorandos da SMEC nº 594/2021, a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

MARILENE TASCETTO- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
LEILA BARASUOL- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
MANOELE WILDNER MIORANÇA- CONVOCAÇÃO
MARIA ELOÍSA BARGMANN- CONVOCAÇÃO
SINGLAIR T. LONDERO OLIVEIRA- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
WAGNER BRUM TEIXEIRA- CONVOCAÇÃO
LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS- CONVOCAÇÃO
FRANCIELI DE ANDRADE- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ- CONVOCAÇÃO
BERENICE ANDRIOLLO- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

ELISA MAROSKI JANTSCH- CONVOCAÇÃO
CARLA RAQUEL SCARTON- CONVOCAÇÃO
JOICE MATZ OLSEN- CONVOCAÇÃO
JANAÍNA SCHOCK STRAPAZON- CONVOCAÇÃO
EDSON TEODORO- CONVOCAÇÃO
JAQUELINE WADAS- CONVOCAÇÃO
PAULA THAIS RHODE- CONVOCAÇÃO
DAIANI GILVANI MATTER- CONVOCAÇÃO
LETÍCIA CALGARO- CONVOCAÇÃO
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA- CONVOCAÇÃO
JÉSSICA JANTSCH FRACARO- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ALINE DECKMANN BERNARDI- CONVOCAÇÃO
DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT- CONVOCAÇÃO
ERNELDA BOFF SARTORI- CONVOCAÇÃO
LEILA LIANE FLESCH MATRÍCULA 1- GRATIFICAÇÃO
LEILA LIANE FLESCH MATRÍCULA 2- GRATIFICAÇÃO
MICHELE DAIANA K. BRAZ- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
MÔNICA C. SEIFERT LIMA- CONVOCAÇÃO
NÁDIA DEWES- CONVOCAÇÃO
ROSÂNGELA FERREIRA- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ROSENARA MATTE VIDOR- CONVOCAÇÃO
SOLANGE TEIXEIRA REIS- CONVOCAÇÃO
SUELISE GORGEN- CONVOCAÇÃO
TAGIANE M. FILLIPPIN- CONVOCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA8A5AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, JAQUELINE WADAS, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 826/2021.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, JAQUELINE WADAS, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar JAQUELINE WADAS, contratada temporariamente no cargo de Professora, a contar de 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:818E99A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4427/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4427/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 180,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID.ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.50.41.00 – 9653 – Contribuições.....R$ 180,00
FONTE DE RECURSOS: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguintes reduções orçamentarias:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID.ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – 8709 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180,00
FONTE DE RECURSOS: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F64F0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4429/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4429/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece atendimento interno na tesouraria do Município nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do encerramento das movimentações financeiras do Município, referente ao exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A tesouraria do Município estará com expediente interno nos dia 30 e 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Os contribuintes que necessitam de efetivar pagamentos, poderão retirar as guias no setor de arrecadação do Município e realizarem os pagamentos nas instituições bancárias credenciadas.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C530094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4430/2021 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO EXECUTIVO Nº 4430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor **DARCI SALLET**, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9E02776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2021

PORTARIA Nº 820/2021

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, como fiscal do Contrato nº 74/2021, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A., inscrita no CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, cujo objeto é adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C64B9077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, n.º 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo sócio diretor **DARCÍ REALI**, advogado, inscrito no CPF sob n.º 290.905.470-53, domiciliado na R. General João Manoel, 207, aptº. 83, Centro Histórico, CEP 90.010-030, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 74/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 e disposições da Lei n.º 8.666/93, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 15/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 08/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Iem – Instituto de Estudos Municipais Ltda
Cnpj N.º 02.310.921/0001-86
Contratada
DARCÍ REALI
CPF N.º 290.905.470-53

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BFA6A78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL
PROCESSO N° 109/2021
INEXIGIBILIDADE N° 011/2021
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, para Operacionalização e gestão da compensação previdenciária pelo valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com base no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:57F4118A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS - PROCESSO SELETIVO Nº 013/2021

PROCESSO SELETIVO N° 013/2021 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS

GABARITO PRELIMINAR				
1	A		11	C
2	B		12	D
3	C		13	D
4	A		14	A
5	C		15	C
6	A		16	A
7	B		17	B
8	D		18	C
9	D		19	D
10	B		20	B

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos. Não havendo intenção de recurso protocolada, ficam desde já os candidatos convocados para acompanhar a correção das provas na data de 04 de Janeiro de 2022 com início as 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Caso haja interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar, este será analisado e republicado o mesmo com a aceitação ou não do recurso, na data de 04 de Janeiro de 2022, ficando a data de correção das provas para o dia 05 de Janeiro de 2022.

Barão de Cotegipe (RS), 29 de Dezembro de 2021.

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.182/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.182/2021

DIEGO FARINA
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 3.182/2021

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:FE0A2810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 011/2021, primeiro do contrato, referente Inexigibilidade nº 002/2021, tendo como objeto: Repassar valores para a Fundação Araucária (Hospital São José), visando o acompanhamento médico e de enfermagem nas remoções de pacientes, quando originários de São Jose do Ouro, para hospitais de outros municípios, e também realização de cirurgias eletivas. Contratada: Fundação Araucária, CNPJ: 96.704.333/0004-13. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 011/2021, a contar da data 30/12/2021, até a data do dia 30/12/2022. Assinatura 30/12/2021.

Barracão – RS, 30 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:EAD82FCD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 051/2021, primeiro do contrato, referente Inexigibilidade nº 006/2021, tendo como objeto: objeto repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para fins de manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia localizado na Praça Bós Filho, antiga Casa da AJURIS, no município de São José do Ouro – RS.Contratada: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ: 87.613.550/0001-64. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 051/2021, a contar da data 30/12/2021, até a data do dia 30/12/2022. Assinatura 30/12/2021.

Barracão – RS, 30 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:C8DC69A7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

Aditamento do contrato nº 148/2021, primeiro do contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 048/2021, Processo Licitatório nº 111/2021. Contratada: **OTIMIZA EVENTOS CULTURAIS**, CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até dia 27/06/2022 a contar de 27/12/2021. Assinatura: 27de dezembro de 2021.

Barracão – RS, 27 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:299417CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LUIS FRANCISCO LANGER EIRELI
CNPJ: 23.242.174/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Profissionais para gerenciamento do Setor de Radiologia do município, conforme objeto do presente Edital
Dotações:
740 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
753 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor: R$69.600,0 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 28/12/21 até 31/12/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C8871552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 04/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS, RESERVA DE VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 29/11/2021, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. O edital pode ser conferido na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.boavistadosul.rs.gov.br*. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Sul, 30 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F530CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 05/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DE DATA, HORA E LOCAL DE PROVA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 29/11/2021, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a realização da Prova Teórico-Objetiva. O edital pode ser conferido na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.boavistadosul.rs.gov.br*. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Sul, 30 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9A0441FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 06/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 29/11/2021, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos, com período de envio de 04 a 06/01/2022. 2. Detalha-se a realização da Prova de Títulos. O edital pode ser conferido na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.boavistadosul.rs.gov.br*. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Sul, 30 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B594769A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°114/2021

ESPÉCIE:PARCERIA SOBRE MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO N°114/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA:ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO,CNPJ:03674.701/0001-02.

OBJETO:A UTILIZAÇÃO,ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA PISCINA DE PROPRIEDADE DA PARACEIRA OUTORGADA, PARA USO COLETIVO.

VALOR:O PARCEIRO PUBLICO PARTICIPARA COM A IMPORTÂNCIA DE ATE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA:30/12/2021 A 31/12/2022, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DAS PARTES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATE O LIMITE DE 60 MESES.

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO,NA FORMA DO ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014,O DECRETO MUNICIPAL N°018/2017 E LEI MUNICIPAL N°2.896/2021.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:A00D9F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 96/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GERSON L. P. LEDUR ME, CNPJ 09.509.709/0001-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.880,00
VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021

BOM PRINCÍPIO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2FB406A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ 42.422.253/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1817D300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 53/2019

QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 53/2019

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M²

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO.

ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
ARRENDADORES: TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68 E JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68.

FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01° DE JANEIRO DE 2022. O VALOR FICA CORRIGIDO PELO IGPM ACUMULADO DE 01/2021 A 12/2021 SENDO FIXADO O VALOR MENSAL EM R$ 8.643,74 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9A0A8C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 120.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI N°3.663/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 120.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$120.000,00

U.Orç.03– Fundo Municipal de Saúde – VinculadoEstadual.....R$120.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.247 – Centro de ApoioPsicoSocial - CAPS.....R$120.000,00

3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 120.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 120.000,00

Art. 2°- Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nosrecursospeloexcessodearrecadação.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:37420959

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.674/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 09 (nove) Professores - sendo estes professores de Educação Infantil Turno Integral, carga horária de 44 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, mais 04 (quatro) cadastros reservas com salário de **R$ 3.174,86** (Três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para as funções citadas, estão previstas no Anexo I.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento das vagas descritas no art. 1º da presente lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

Art. 4º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte
Dotação Orçamentária:

Atividade 2.040 – FUNDEB – Manut. do Mag. Publ. Municipal – 70%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL

NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
*manter-se atualizado no que diz respeito às diretrizes curriculares para educação infantil;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola, considerando o desenvolvimento integral do aluno;
* Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
* Promover tempo e espaço de acolhida às crianças e às famílias no ambiente escolar;
* Buscar alternativas que incentivem a participação das famílias nas atividades realizadas com as crianças na escola;
* Promover atividades coletivas, estabelecendo parcerias com todos os segmentos da escola;
* Proporcionar às crianças autonomia, liberdade e bem-estar nos espaços e nas ações pedagógicas na escola;
* Promover experiências desafiadoras, incentivando a exploração de ideias, levantamento de hipóteses e construção de argumentos;
* Possibilitar atividades que incentivem a autonomia e construção de uma identidade positiva de si e do outro; utilizar o diálogo como principal ferramenta na mediação dos conflitos entre as crianças;
* Possibilitar que as crianças brinquem em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária;
* Possibilitar a circulação das crianças em todos os espaços e ambientes da instituição, explorando todos os potenciais pedagógicos e físicos dos mesmos;
* Valorizar a criatividade e a construção/produção de cada criança, respeitando suas individualidades;
* Reconhecer e respeitar as culturas étnico-raciais;
*Incentivar a criança a desenvolver sua própria identidade racial;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de trabalho: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instruções: Mínimo essencial correspondente a formação específica e Legislação vigente. Habilitação Fundamental: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado. Idade: superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7F3E8ED0

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 200.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0308/2021

Em, 07 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 200.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.660/2021,

DECRETA:

Art. 1º -É abertoum Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 200.000,00

U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$ 200.000,00

Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 200.000,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 200.000,00

Art. 2º -Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 200,000,00

U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 200.000,00

Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 2.837,97

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 2.837,97

Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 163,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 163,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 131.411,44

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R$ 23.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 10.600,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 39.119,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R$ 12.280,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 25.496,64

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 19.915,80

Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas .....R$ 65.587,59

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 9.608,47

3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.300,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 7.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 16.900,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 23.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 1.188,50

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte..... R$ 90,62

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 200.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E4E4F55

ADMINISTRAÇÃO
BRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0309/2021

Em, 07 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$6.108,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, artigo 7º inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.272.0000.0.006	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1	R$ 1.500,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 618,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.441,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.549,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 1.000,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.04.122.0090.1.297	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.608,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:992B3BAA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0310/2021

Em, 07 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$9.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4160	R$ 3.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4160	R$ 6.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7C0CEFF0

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0311/2021

Em, 08 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$4.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R$ 4.200,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FEAB8551

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0313/2021

Em, 08 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$10.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1123	R$ 2.000,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1123	R$ 3.000,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1123	R$ 5.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D09FBC1

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.414/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº0314/2021

Em 09 de dezembro de 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.414/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituída a concessão do benefício do Vale Transporte - VT para os atletas, praticantes de esporte de base e de alto rendimento, no município de Butiá .

Art. 2º- A concessão do benefício poderá ser na forma de ressarcimento de despesas com o transporte ou a concessão de passagem/vale-transporte.

Art. 3º- O número de beneficiários será proporcional ao recurso disponibilizado para o orçamento do ano vigente conforme Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º- O atleta deverá requerer o benefício em no máximo 30 (trinta) dias, antes do início dos seus treinamentos e/ou campeonatos.

Art. 5º- Cumpridas as exigências previstas no caput deste artigo, a EDTC deverá fornecer, antes da competição, o vale transporte ao atleta, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:76861CD7

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0315/2021

Em, 09 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 200.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, a Lei nº3571/2020, artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:769465B2

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0316/2021

Em, 09 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E TA:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$37.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4160	R$ 37.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, a Lei nº3571/2020, artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6386151

ADMINISTRAÇÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº0321/2021

Em, 15 de dezembro de 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -DecretaPonto Facultativoos expedientes dos dias24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) no turno da manhã, e no dia31 de dezembro de 2021 (sexta-feira)no turno da manhã, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária, Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Especial de Cidadania eSecretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º -As horas não trabalhadas no dia24 e 31 de dezembro de 2021,deverão ser compensadas nos dias11, 12 e 13de janeiro de 2022, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.

Art. 3º- Na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais não haverá atividades nos dias24 e 31 de dezembro de 2021, conforme previsto no Calendário Escolar 2021.

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:36F55EB8

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº 0183/2009, TABELA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME.

DECRETO Nº0322/2021

Em, 15 de dezembro de 2021

ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº 0183/2009, TABELA DE TAXAS DE

OCUPAÇÃO DO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica substituído o anexo II, do Decreto Municipal n° 0183/2009, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Tabela de Taxas de Ocupação do Balneário Ponte de Arame, passando a vigorar conforme a tabela anexa.

Art. 2°-Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77BDE253

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 1.436,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº0324/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 1.436,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.662/2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.436,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.436,00
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 1.436,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.436,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.436,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.436,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.436,00
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 1.436,00
4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 1.436,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F2A8106

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº0325/2021 EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2021 ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 120.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA

DECRETO Nº0325/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 120.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.663/2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 120.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 120.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.247 – Centro de Apoio Psico Social - CAPS.....R$ 120.000,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 120.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 120.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD82AECD

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 225.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº0326/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 225.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.664/2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 225.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 225.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....R$ 225.000,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 225.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 225.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66540FEF

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 87.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº0327/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 87.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.665/2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 87.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 87.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.126 – Programa Primeira Infância Melhor.....R$ 87.000,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 87.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 87.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:25BE2EDD

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 68.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº0328/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 68.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.666/2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 68.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 68.000,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade 2081 – Estratégia Saúde da Família ESF - Estadual.....R$ 68.000,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 68.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 68.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6ACC1CB6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0329/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$15.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 5.000,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:190C51DF

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 0330/2021
Em, 17 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$26.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 10.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 10.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4220	R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF95CC37

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0332/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$22.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.080	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4050	R$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DA1B837

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ART. 2º - F , DO DECRETO Nº 0076/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 0333/2021
Em 17 de dezembro de 2021

ALTERA O Art. 2º - F , DO DECRETO Nº 0076/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º - F do Decreto nº 0076/2020, de 17 de abril de 2020, para: O Ponto Biométrico voltará a ser utilizado, a partir da data de 20 de dezembro de 2021, sendo que estará disponível aos usuários álcool gel 70%, ao lado do ponto.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0112/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13BAF1D3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0334/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$199.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4090	R$ 199.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D5D07B5

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0335/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$37.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4160	R$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8127D0A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0335/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$37.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4160	R$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8EB2D2F8

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0336/2021
Em, 17 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$25.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.303.0096.2.072	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4503	R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3AD7D2E6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 65.184,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0338/2021
Em 21 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 65.184,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.668/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 65.184,00 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 65.184,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 65.184,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.080 – Assistência Farmacêutica Estadual.....R$ 65.184,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 65.184,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 65.184,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5A86DF40

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 25.500,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0339/2021
Em 21 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 25.500,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3669/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 25.500,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 25.500,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.243 – Oficinas Terapeuticas.....R$ 25.500,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 25.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 25.500,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:200A4203

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 87.240,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0340/2021
Em 21 de dezembro de 2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 87.240,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3670/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 87.240,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 87.240,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.226 – Programa Saúde Perto de Você - PIES.....R$ 87.240,00
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 87.240,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 87.240,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5050D784

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0341/2021
Em, 21 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$4.251,94 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0056.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	1044	R$ 4.251,94

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020 Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1A22D45F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0343/2021
Em, 21 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$14.241,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 12.714,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4500	R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, a Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E18A98BF

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0344/2021
Em, 21 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$13.670,00 sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 120,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.350,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 120,00
05.02.04.122.0090.1.297	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.350,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE3AFBB7

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0346/2021
Em, 22 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$70.618,16, sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.870,00
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 7.210,09
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 20.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 15.000,00
06.03.12.365.0037.1.212	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 23.538,07
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 35.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 30.748,16
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.870,00

. **Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8A7B6EF

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0348/2021
Em, 23 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$22.789,80 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 670,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 2.139,80
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 10.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 9.980,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso II.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CD6BADC5

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 885/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Adriana Abreu da Costa**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B259DE9

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 886/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Alvaci Margarete Agapito Cabral**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B42527C

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 887/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Ana Kátia Machado do Nascimento**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:42717E42

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 888/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Ana Maria da Silva**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF5807D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2021 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010. O

PORTARIA Nº 889/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo

regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Ângela Maria de Lima da Silva**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A9CFA63

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 890/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Ângela Regilda Tavares Martins**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F737F70

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 891/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V*,) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AFD2FBF3

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 892/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V*,) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Edenise Jacob Dietrich**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7E2C166

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 893/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Eliana Selbach dos Santos**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D71A52BD

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 894/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Iara Antônia da Silva**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:022F8E55

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 895/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Iara Regina Rodrigues da Fonseca Jorge**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:54D91464

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 896/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Ivajara Silveira de Oliveira**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1B66649

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 897/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Jane Terezinha Lucas Almeida Azambuja**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6CBF1DD

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 898/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Liliana de Carvalho Araújo**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D19BA8E

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 899/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Luci da Silva**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE93143F

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 900/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Magda Regina dos Santos Carvalho**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:938D64C1

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 901/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Margareti Alves Azzi** , Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E8D4BE8F

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 902/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Margo Silva da Silva**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:74046BA7

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 903/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Maria Aparecida Carvalho Flores**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A1C4328

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 904/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo

regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Maria Terezinha Azzi do Amaral**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D5227255

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 905/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Maria Vitória Selbach Job**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7C7CB25

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 906/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V*,) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Vera Lúcia Lucas Florisbal,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:987D122A

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 907/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V*,) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Marinez Machado Rocha**, Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:68B911A2

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 908/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Marlene Kwiatkowski Almeida,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07F15AAC

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 909/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Marlene Teresinha Silva Soares,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA6F8B62

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 910/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Noelia Silva,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA019E22

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 911/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Regina Jalmusni Gonçalves,** Professora Municipal, em circunstância

de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF654749

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 912/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Regina Kern Kwiatkowski,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB26B611

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 913/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Rosane Tavares da Silva,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3F01CFA

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 914/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Rose Mari Barboza Gomes,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8EE3B69

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 915/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Roselaine Michels da Rosa,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B97A1BC5

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 916/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;
Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Rosemari Ataídes Marion,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2BEA7C49

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 917/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei

local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Rozane Martins dos Santos,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F6FDFE0

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 918/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Rozangela Izaguirre Pelts,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D6EEA375

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 919/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de

Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Rozeni de Souza Santos,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C392B3D

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 920/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Selma de Souza da Silva,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:69A2E907

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 921/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Silvana Carvalho Bratkowski,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA5CBDD1

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 922/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Silvia Rozane Ribeiro da Silva,** Professora Municipal, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9C06F86

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 923/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V*,) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Lídia Camargo Odrzywoleck,** Auxiliar de Administração, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AED692A3

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA PELO RGPS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 84, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/1974 E 65, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 2566/2010.

PORTARIA Nº 924/2021
Em 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria pelo RGPS, nos termos dos artigos 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974 e 65, inciso V da Lei Municipal 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V*,) do Estatuto dos Servidores Municipais e no (*art. 65, V*), do Plano de Carreira do Magistério, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;
Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

Considerando, ainda que a Previdência Social concedeu aposentadoria para esta servidora efetiva deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Desliga, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Joana Teresinha da Silva Cezimbra,** Oficial Administrativo, em circunstância de sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme considerações acima.

Art. 2º - com Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01A14869

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0352/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$17.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.180	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei nº 3571/2020, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5CB08B9D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0354/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$2.512,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 2.512,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8C21E85

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0354/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$2.512,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 2.512,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$2.512,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 2.512,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09A3611B

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0355/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$7.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 7.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:213EA33F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0356/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$12.810,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 6.410,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 6.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9F9B25A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0357/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$7.243,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 7.243,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3FD842B7

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0358/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$4.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.080	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4050	R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AED50F18

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 925/2021
Em 29 de dezembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a servidora **Lesandra Costa Souza**, Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social – CREAS, CC/2, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE2260CF

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 926/2021
Em 29 de dezembro de 2021

REVOGA FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2022, a Função Gratificada de Supervisão Escolar das Professoras Municipais abaixo relacionadas, concedidas pela Portaria nº 0151, de 21 de janeiro de 2021.

- Andreia Santos Lacerda
- Carini Pelts Alves
- Luana Vieira Salgado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6EF42DC

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORAS MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 927/2021
Em 29 de dezembro de 2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORAS MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as convocações dos Professores Municipais, abaixo relacionados, para um Regime Suplementar de Trabalho, conforme § 2º, do Art. 27 da Lei Municipal nº 2566/2010, a contar de 01 de janeiro de 2022:

Adriana Sutil - 20h
Aline Jardim Nunes- 20h
Ana Katia M. do Nascimento- 10h
Angela Regilda Tavares Martins- 20h
Cacilda Cardoso da Silva- 20h
Carini Peltz Alves- 20h
Claudia Nunes de Freitas- 20h
Cristine Almeida Peltz- 20h
Darlia Adriana P. Sampaio- 10h
Daviane Azi Correa Colovini- 20h
Deize Fonseca de Oliveira- 20h
Edenise Jacob Dietrich- 20h
Elcida T. da Costa Flores- 5h
Elisangela Marques da Silva- 20h
Elizabete da Rosa Silveira- 20h
Fabiana dos S. Soares Moreira- 20h
Francisca J. de A. Rodrigues- 20h
Lidiani Passos da Silva- 10h
Liliane Antunes da Silva- 20h
Luana Ripol Raguse- 20h
Luciani Jorge da Costa- 20h
Marcelo Gastoni Peretti- 20h
Maria A. Carvalho Flores- 20h
Marilda Oliveira Castro- 10h
Marlene Teresinha Silva Soares- 20h
Monica de Oliveira Flores- 20h
Patrícia Freitas de Melo Gomes- 20h
Regina Jalmusni Gonçalves- 20h
Rita de Cássia Machado Santos- 20h
Rose Mari Barboza Gomes- 20h
Rozane Martins dos Santos- 20h
Ruth Moura da Silva- 20h
Sirlei Santos da Silva- 20h
Thailine Silva Machado- 20h
Vanessa Blumberg de Feitas- 20h
Vera Regina Tavares de Borba- 20h
Viviane Vieira Menezes- 5h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4597E5C

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE FG DE VICE-DIRETOR PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 928/2021
Em 29 de dezembro de 2021

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE FG DE VICE-DIRETOR PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 336/2021, de 20 de abril de 2021, que concede Função Gratificada de Vice-Diretor, FG/2, para a Professora Municipal **Aline Nunes dos Santos**, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roberto Cardoso, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FFA65F8

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 929/2021
Em 30 de dezembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, com abono de 10 dias, a servidora **Daniela Quintana Barreto,** professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, retornando ao trabalho em 03 de março de 2021.

Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022 até 02 de março de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7BC937EA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 930/2021
Em 30 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no367/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DBA8DA63

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 931/2021
Em 30 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no366/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2B4DA31

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.673/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 10 (dez) Professores - sendo estes professores de Educação Infantil e/ou anos iniciais, carga horária de 22 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, mais 07 (sete) cadastros reservas com salário de **R$ 1.587,43** (Mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) e 23 Professores – sendo estes professores de Anos Finais com as seguintes formações

(Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História) carga horária de 22 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, mais 02 (dois) cadastros reservas com salário de **R$ 1.587,43** (Mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para as funções citadas, estão previstas no Anexo I.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar a lista de cadastro reserva do edital do Processo Seletivo Simplificado número 02/2021, para o chamamento da vaga de professor descrita no art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento das vagas descritas no art. 1º da presente lei, que não tiverem mais candidatos a serem chamados no Processo Seletivo Simplificado número 02/2021 e/ou para as áreas que não houve realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

Art. 5º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte dotação Orçamentária:

Atividade 2.040 – FUNDEB – Manut. do Mag. Publ. Municipal – 70%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho;
* planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas;
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos;
* manter integração junto aos órgãos complementares da escola;
* planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
* definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
* participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 22 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Mínimo essencial correspondente ao nível conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado.
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D5CE2442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de janeiro de 2022, é fixado em R$ 5,9707, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E212FE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de setembro de 2021, da servidora **PAULA PINTO SALVADOR**, matrícula nº 11955, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 13 de setembro de 2018, pela Portaria nº 47.201, de 11 de setembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de setembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7AB0B45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 14 de janeiro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4EAA207B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº14/2021– AGENTE DE SAÚDE E PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 14/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE E PIM.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 31 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E86BA79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 551/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO COADFAPBSM

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015, e requerimento protocolado sob nº 575/2021, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios dos Servidores Municipais - COADFAPBSM, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Executivo:
Titular: Fabiane Barbara Schaff;
Suplente: Jaime André Kaufmann;
Titular: Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach;

Representantes do Legislativo:
Titular: Carine Maria Zidek Paulus;
Suplente: Patrícia Braun;

Representantes do Sindicato:
Ativos
Titular: Carla Vogel;
Suplente: Claudia Babichuck;
Titular: Gildo José Hoffmann;
Suplente: Cheila Simone Hartmann;
Inativos
Titular: Lourdes Olbermann;
Suplente: Iracema Maria Frolich;
Titular: Geni Maria Seibel;
Suplente: Liria Ana Arenhart;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 362/2021, de 20 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:F6F54AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 552/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAPBSM.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base artigo 25 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015 que cria o Comitê de Investimentos, e de acordo com o pedido do FAPBSM protocolado sob nº 575/2021, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Comitê de Investimentos do FAPBSM:

- Gestor do RPPS: Lourdes Olbermann.

- Do Conselho de Administração do FAPBSM:
Titular: Francine Taís Both
Suplente: Eduarda Maris de Lima Heck.

- Do Executivo Municipal:
Titular: Pedro Ataídes Paulus.
Suplente: Roseli Águida Goulart.

Esta Portaria entra em vigor na data 1º de janeiro de 2022, revogando a Portaria Nº 547/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1144FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 550/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 01.01.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 01.08.2020 a 31.07.2021, ao servidor HILÁRIO TARCÍSIO KRINDGES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8E8B7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 17.01.2022 a 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 04.04.2020 a 03.04.2021, ao servidor MARCO ANTONIO POSTAI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2DF3D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 553/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA 546/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGA A PORTARIA Nº 546/2021 que designa o Servidor **JAIME ANDRE KAUFMANN**, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 546/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:353A7350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 17.01.2022 a 05.02.2022**, 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04.08.2017 a 03.08.2018 e 05 (cinco dias) referente ao período aquisitivo de 04.08.2020 a 03.08.2021, ao servidor RUDIMAR SCHNEIDER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:082BC032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 554/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 559/2021, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ANDRÉ AVILA DA SILVA,** partir de 03 de Janeiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/06/2012 à 01/06/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8FB11E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **05 (cinco) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 10.01.2022 a 14.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 23.03.2020 a 22.03.2021, a servidora THATIANE BOURSCHEID.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1055E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 555/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 560/2021, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **MARINO GERVÁSIO LAUXEN,** partir de 03 de Janeiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/07/2013 à 01/07/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:03A756E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 28.12.2020 a 27.12.2021, ao servidor WILMAR ARNDT.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1F03E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 556/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 17.01.2022 à 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 31.08.2020 à 30.08.2021, a servidora CHEILA SIMONE HARTMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:89E1FC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 03.01.2022 à 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 15.03.2021 à 27.12.2021, ao servidor ERNI OSWALDO WILMSEN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:87C31F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 557/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 17.01.2022 à 31.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 16.03.2020 à 15.03.2021, ao servidor ARCÁDIO WELTER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7F77AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **05 (cinco) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 10.01.2022 a 14.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 23.03.2020 a 22.03.2021, a servidora THATIANE BOURSCHEID.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8D94F782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 782//2021 – CONCORRÊNCIA N° 003/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 04.02.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da escola de ensino fundamental Manoel Medeiros Fernandes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6D8CBCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 746/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2021

OBJETO: Contratação de empresa agente integradora de viabilização de estágio para o Executivo Municipal de Capão da Canoa. Torna público a alteração nos itens da proposta. Considerando tal alteração, a data da sessão pública também fica alterada, que passa a ser dia 14.01.2022 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, pelo telefone 51 39951131, o pregão ocorrerá pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C47AA2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 943/2021
Dispensa de Licitação nº 31/2021

Do Objeto: contratação emergencial de caminhão pipa, com capacidade de 15m³, para transporte de água entre propriedades.
Contrato nº: 57/2021 de 30/12/2021.
Contratado: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL - CNPJ 09.278.438/0001-00
Valor por carga: R$ 600,00
Vigência: 180(cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6E3876FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 825/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Do Objeto: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021.
Contrato nº: 55/2021 de 29/12/2021.
Contratado: PAP Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 90.932.401/0002-53.
Valor Total: R$ 8.152.823,36 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 meses a contar de 29/12/2021.
Prazo de Execução: 12 meses a contar da Ordem de Início.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7975763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 943/2021
Dispensa de Licitação nº 31/2021

Do Objeto: contratação emergencial de caminhão pipa, com capacidade de 15m³, para transporte de água entre propriedades.
Contratado: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL - CNPJ 09.278.438/0001-00
Valor por carga: R$ 600,00
Data da Homologação: 30/12/2021.
Base Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C8A07AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DEZEMBRO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *DEZEMBRO/2021*, conforme seguem:
Contrato nº 111/2021
Dispensa de Licitação nº 79/2021
Empresa: **EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.304/0001-08.
Objeto: contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de vale alimentação.
Valor: R$ 0,00.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 08/12/2021.
Contrato nº 112/2021
Pregão Presencial nº 03/2020
Empresa: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 83,00 (oitenta e três reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/12/2021.
Contrato nº 113/2021
Pregão Presencial nº 03/2020
Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 107,20 (cento e sete reais com vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/12/2021.
Contrato nº 114/2021
Tomada de Preço nº 06/2021
Empresa: **RGS ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.227/0001-12.
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ em vias urbanas.
Valor: R$ 1.444.466,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais com vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/12/2021.
Contrato nº 115/2021
Tomada de Preço nº 04/2021
Empresa: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.763/0001-91.

Objeto: contratação de empresa para revitalização da Praça Padre Domingos Treviso e da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, e construção de praça no atual estacionamento público municipal.
Valor: R$ 464.682,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais com cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/12/2021.
ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021
Pregão Presencial nº 36/2021
Contratada: **ALEX SANDRO WUDARSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.079.157/0001-29.
Objeto: contratação de empresa para instalação de decoração natalina.
Valor do aditivo: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Data: 01/12/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
Chamada Pública nº 01/2021
Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
Valor do aditivo: -.
Data: 30/12/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.

Charrua, 31 de dezembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:439A0472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
OBJETO: fornecimento de placas viárias para a sinalização de pintes e vias do município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$14.996,00(quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:477212A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MSC PLAYGROUND LTDA EPP
CNPJ: 11.122.005/0001-03
OBJETO: Fornecimento e instalação de brinquedo na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, na Rua Pedro Breda, neste município.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias

VALOR TOTAL: R$28.000,00(vinte e oito mil reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F35CA72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar um profissional habilitado para trabalhar com práticas Integrativas e Complementares (PICS), com carga horária de até 20 horas mensais, a fim de atender o programa "Segundo Sol"- Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde de Cotiporã, conforme Lei Municipal nº 2.893/2021**.**
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 091/2021
CONTRATADA: FABIELE CORRENT ZILLI PSICOTERAPEUTA HOLISTICA LTDA
CNPJ Nº 44.402.867/0001-49
PRAZO: 10 meses a contar de sua assinatura
VALOR: R$80,00(oitenta)reais à hora.

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:90468B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANA JULIA GRIGUOL 01704614082
CNPJ Nº 37.662.465/0001-18
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços para elaboração de vídeo institucional referente as principais atividades, obras e projetos executados durante o ano de 2021, no modelo retrospectiva.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 092/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 20 dias

VALOR: R$2.930,00(dois mil, novecentos e trinta reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:18045BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.940.157/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação da estrada bento gonçalves km 12 + 490,44 à 12 + 846,04, com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial e sinalização, extensão de 355,6 metros, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. os recursos são decorrentes da emenda parlamentar 20218640002, programa 09032021, plano de ação 09032021-010518 e recursos próprios do município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$300.565,44**(trezentos mil reais e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$90.169,63 (noventa mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) para a mão de obra e de R$210.395,81(duzentos e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) para os materiais.
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:818543E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado FCK=25 Mpa para a construção de uma escada para acesso ao Complexo Esportivo.
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ nº 87.547.675/0003-03
VALIDADE: 20 dias
VALOR: R$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:75BDD1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Natalinas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, ações do COVID-19.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez)

VALOR: R$6.317,18 (seis mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F2F895C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Natalinas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, ações do COVID-19.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez)
VALOR: Onde lê-se R$6.317,18 (seis mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), passa a ler-se R$5.006,18 (cinco mil, seis reais e dezoito centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A88CB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de material gráfico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do nosso município.
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA.
CNPJ Nº 05.024.046/0001-64
VALIDADE: 31/12/2021
VALOR: R$3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F0A0624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONETES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conserto da máquina Retroescavadeira NEW HOLLAND e da Mini Escavadeira, pertencentes à frota do Município, especificadamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 096/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias.
VALOR: R$8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais), sendo **R$2.557,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais) de peças e **R$6.115,00** (seis mil cento e quinze reais) de mão de obra.

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:48C594BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 92.702.067/0001-96
OBJETO: contratação de instituição financeira-agência bancária, para através de Cessão Onerosa, receber o valor e efetuar o pagamento da folha mensal dos servidores públicos do Município de Cotiporã/RS, ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta em número aproximado de 200 (duzentos) servidores, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2021
PRAZO/VALIDADE: 60 meses a contar de 21/12/2021
VALOR TOTAL: R$132.500,00(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24DF5C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº37.905.802/0001-50
OBJETO: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos de Clinico Geral com especialização em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 097/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/20, no artigo 4º, Medida Provisória nº 926/20 subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais) mensais

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F2DC958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e desenvolvimento tecnológico para desenvolvimento de tecnologia/processo de inovação, destinado à conversão de resíduos sólidos urbanos em energia utilizável e /ou transformação em demais produtos de valor agregado oriundos de tais resíduos
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-UCS
CNPJ nº FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-UCS
VALIDADE: 12 meses.
VALOR: R$16.635,52(dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo pagos em 04 parcelas de R$4.158,88(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma de execução dos serviços.

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E24A0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA E JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ: 00.515.930/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/01/2022
VALOR: R$39,00 por cm/coluna

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EE3CF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornecimento de uma Turbina euro 5 para o conserto do caminhão Iveco, de placas IUW 3984, pertencentes a frota do município, especificadamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 098/2021
CONTRATADA: NJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 07.661.485/0001-03
PRAZO: 03 dias
VALOR TOTAL: R$5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais);

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AF742D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ: 35.449.721/0001-68
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: de 03/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$7.558,50(sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D1B38601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: de 03/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$9.183,00(nove mil, cento e oitenta e três reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C657ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: de 03/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$9.183,00(nove mil, cento e oitenta e três reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:66AFED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
CNPJ: 08.863.707/0001-33
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: de 03/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$11.113,50(onze mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AABDBBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ: 24.738.613/0001-99
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: de 03/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$5.662,50(cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:34D0CE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Fornecimento de duas cunhas laterais direita/esquerda para o britador municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 099/2021
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ nº 29.945.899/0001-05
PRAZO: 10 dias
VALOR TOTAL: R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:64190C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um relógio ponto, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2021
CONTRATADA: MURIEL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ nº 91.508.853/0001-94
PRAZO: 03 dias
VALOR TOTAL: R$2.100,00 (dois mil e cem reais);
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A3EA7140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: A B P – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 30.567.403/0001-88
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa para o conserto de autoclave Phoenix, modelo AB 96, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 101/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias.
VALOR: R$3.180,00 **(**três mil cento e oitenta reais), sendo R$830,00 (oitocentos e trinta reais) de peças e R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9EFC702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA ME
CNPJ Nº 27.031.232/0001-63
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no atendimento médico cardiológico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área da cardiologia.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$66.400,00(sessenta e seis mil e quatrocentos reais) Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C838B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar adição de valores.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços 004/2021.
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.277.170/0001-01
VALOR: Acréscimo: valor total de **R$283.259,63** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo **R$198.281,74** (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) de materiais e **R$84.977,89 (**oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de mão de Obra.
- Valor total global do empreendimento: **R$1.421.187,94** (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F263EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade adequar o contrato supra mencionado à Lei de Proteção de Dados- LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 083/2021
CONTRATADA: SEBRAE/RS – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul
CNPJ nº 87.112.736/0001-30

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:525421D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 01, 02 03, 04, 05, 06 e 07.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2020
DISTRATADO: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357/0024-55
VALOR DO DISTRATO: R$4.236,08(quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BC27613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 22, 23 25 e 28.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2020
DISTRATADO: VALDECIR PAULO LANDO
CPF nº 601.185.200-91
VALOR DO DISTRATO: R$997.99 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3B9E3314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 16, 18, 19, 21, 24, 27 e 29.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2020
DISTRATADO: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF nº 007.485.530-10
VALOR DO DISTRATO: R$3.279,35 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinca e cinco centavos
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B39F2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 29 e 30.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2020
DISTRATADO: FELIPE ANDRÉ PIEROZAN
CPF nº 005.848.580-51
VALOR DO DISTRATO: R$501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A4F6DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 01, 20, 22, 29, 34, 36, 37, 43, 46, 47, 50, 51 e 64.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
DISTRATADO: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357/0024-55
VALOR DO DISTRATO: R$20.785,33(vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:373FC7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 11, 32, 38 e 70.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
DISTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ nº 04.365.216/0001-01
VALOR DO DISTRATO: R$537,28 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F1A66D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 051/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 051/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 66, 72 e 73.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021

DISTRATADO: GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 13.360.907/0001-03
VALOR DO DISTRATO: R$702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:641838F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 19, 122 e 178.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
DISTRATADO: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
VALOR DO DISTRATO: R$711,20(setecentos e onze reais e vinte centavos)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:16BF6E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 10 (dez) dias a contar de 01/12/2021 à 10/12/202
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2021
CONTRATADA: LOJA DO BRONZE PLACAS E TROFÉUS LTDA
CNPJ nº 43.197.514/0001-91
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:11684AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 20(vinte) dias a contar de 04/12/2021 à 23/12/2021
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021
CONTRATADA: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 32.225.388/0001-15
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:787A1F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 27(vinte e sete) dias a contar de 04/12/2021 à 30/12/2021
VINCULAÇÃO: Convite nº 012/2021
CONTRATADA: GOLD ACABAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 24.893.150/0001-30
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:98E3E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 031/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 031/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades do item 38.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2021
DISTRATADO: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ nº 20.992.564/0001-65
VALOR DO DISTRATO: R$289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D49B455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 12(doze) meses a contar de 06/12/2021 à 05/12/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2019
CONTRATADO: AS EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 28.178.278/0001-72
VALOR: mantem-se o valor mensal de R$3.000,00 **(**três mil reais), totalizando a importância de R$36.000,00(trinta e seis mil reais) anuais
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:885CE2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 048/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 048/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 06, 07, 10, 23, 25, 26, 27, 35, 39, 42, 52, 55, 57, 67, 68, 69 e 71.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
DISTRATADO: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI – ME
CNPJ nº 24.220.596/0001-01
VALOR DO DISTRATO: R$22.354,31 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:51961AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 224 e 225.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
DISTRATADO: N. T. LUIZE-EPP
CNPJ nº 93.577.427/0001-38
VALOR DO DISTRATO: R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA8A118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 78 e 91.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2021
DISTRATADO: SANDRA BOS ZOTTIS-ME
CNPJ nº 31.748.003/001-31
VALOR DO DISTRATO: R$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4C91A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 19, 122 e 178.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
DISTRATADO: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
VALOR DO DISTRATO: R$237,00(duzentos e trinta e sete reais)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:838E5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a pactuação de obrigações legais referentes ao TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2019
CONTRATADA: UNIMED VALE DAS ANTAS RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ nº 92.128.610/0001-93
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BFE3C0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 027/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 027/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 07, 09, 20, 23 e 30.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2021
DISTRATADO: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA EPP
CNPJ nº 21.102.054/0001-38
VALOR DO DISTRATO: R$963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ACEA6527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 22/11/2021 a 21/12/2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2021
CONTRATADA: UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.983.635/0001-03
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3FCCBF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 30 dias, a contar de 05/12/2021 a 03/01/2022.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 006/2020
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ nº 03.154.319/0001-60
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B043A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo
PRAZO: Pelo período de até 20(vinte) dias a contar de **23/12/2021 à 11/01/2022**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2021
CONTRATADA: MSC PLAYGROUND LTDA EPP
CNPJ nº 11.122.005/0001-03
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:812356D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 059, DE 09 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 059, DE 09 DE MARÇO DE 2021
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar o distrato de quantidades dos itens 96, 237 e 240
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
DISTRATADO: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ nº 02.459.406/0001-62
VALOR DO DISTRATO: R$392,80 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:19FB05C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar o endosso na apólice nº 2136000141031 para inclusão de um veículo MERCEDES BENZ 416, RR MO, Passageiro Microonibus, de Placas JBB1H76, ano/modelo 2021/2022, vigência a contar de zero hora do dia **03/12/2021** até as vinte e quatro horas do dia **06/09/2022.**
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
VALOR: R$2.319,92(dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7FE227F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo
PRAZO: pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **28/09/2021 a 26/12/2021**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 087/2020
CONTRATADA: VERITA CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA ME
CNPJ nº 10.338.483/0001-92

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:92D66EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo e reajuste de valores
PRAZO: Prazo de 12 meses, a contar de **03 de janeiro de 2022** a **02 de janeiro de 2023**
VALOR: R$7.212,30(sete mil, duzentos e doze reais e trinta centavos)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018
CONTRATADA: ZILLI E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 28.750.316/0001-10

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:61B7C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a supressão de valores
SUPRESSÃO: R$14.000,00(quatorze mil reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
CONTRATADA: **AUC – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES**
CNPJ nº 02.977.355/0001-60

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24A85A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar supressão e adição de valores.
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2021
CONTRATADA: UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.983.635/0001-03
VALOR: - Acréscimo: valor total de R$10.897,51(dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo R$3.269,25(três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de mão de obra e R$7.628,26(sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) de material.
- Supressão: Valor total de R$3.107,08(três mil, cento e sete reais e oito centavos), sendo R$2.174,96(dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de materiais e R$932,12(novecentos e trinta e dois reais e doze centavos) de mão de Obra.
- Valor total global do empreendimento: R$85.986,95(oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C898FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por objeto alterar o preço unitário referente ao item 07 constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, passando a vigorar com o seguinte valor: **Item 07**- ARLA 32 - 20l agente redutor liquido de nox automotivo (arla-32), embalagem lacrada com 20 litros, do valor unitário de R$61,22 por litro, para o valor de R$**71,02.**
VINCULAÇÃO: do Pregão Presencial nº 035/2020
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 88.676.093/0002-09
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:190F751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por objeto alterar os preços unitários referentes aos itens 04, 07 e 09 constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, passando a vigorar com os seguintes valores: **Item 04**- Serviço de transporte de máquinas rodoviárias com CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA, do valor unitário de R$392,00, para o valor unitário de R$414,00 por hora; **Item 07**- Serviços com equipamentoMOTONIVELADORA, do valor unitário de R$ 283,11, para o valor unitário de R$ 296,92 por hora; **Item 09**- Serviços com equipamento ROLO COMPACTADOR AUTOPROTELIDO**,** do valor unitário de R$ 256,38, para o valor unitário de R$ 270,09 por hora.
VINCULAÇÃO: do Pregão Presencial nº 037/2020
CONTRATADA: MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 22.379.611/0001-25
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FADFD6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGELA DE FÁTIMA GABRIEL DOS SANTOS
CPF: 015.188.930-90
OBJETO: prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:91DF4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGÉLICA LOURDES PIEROZAN
CPF: 025.088.080-67
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 12 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2021 – Prot. Adm. 371/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:23568071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGELA DE FÁTIMA GABRIEL DOS SANTOS
CPF: 015.188.930-90
OBJETO: prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:383D3094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDA PALUDO MALVESTIDO
CPF: 019.651.290-56
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 12 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2021 – Prot. Adm. 371/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.524,04 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:58018438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LORENI DE BORBA SCHENATTO
CPF: 954.978.890-34
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 12 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 047/2021 – Prot. Adm. 393/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF4ECFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: RANIELI MARIN PITOL
CPF: 031.059.390-59
OBJETO: Alteração do local da prestação de serviço.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:32982172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 09 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:842BCE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LUCIARA RODRIGUES MENIN
CPF: 735.262.900/91
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Educação Especial, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 17 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EA4C375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: EDUARDA PALUDO MALVESTIDO
CPF: 019.651.290-56
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 17 de dezembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 006/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2021 – Prot. Adm. 371/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.524,04 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0D30A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LORENI DE BORBA SCHENATTO
CPF: 954.978.890-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 17 de dezembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 008/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 047/2021 – Prot. Adm. 393/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:78A7D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CAMILA TRES
CPF: 018.741.210-36
OBJETO: prestação de serviços na função de Auxiliar de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 19 de dezembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:35395883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: RAPHAELA REFOSCO
CPF: 004.696.840-70
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F465B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DAIANA ZAGO
CPF: 727.328.490-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.

VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0C869E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DAIANA ZAGO
CPF: 727.328.490-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Artes, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:80D524A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CARMEN MARIA SOARES ZANELLA
CPF: 647.480.650-87
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BC53B10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LUCIARA RODRIGUES MENIN
CPF: 735.262.900/91
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Educação Física, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2BAADFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
CPF: 368.398.170-91
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Educação Física, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:091DBE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: VANESSA ZANCHETTI BRANCO
CPF: 012.564.740-96
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Artes, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 2.179,37 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7E697964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160/81
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C825F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JANETE MAURER BREDA
CPF: 805.225.800-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E24DC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA
CPF: 028.071.560-96
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C892226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DANIELI ZARDO
CPF: 017.915.280-74
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:41E87273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DORLI GROMOWSKI BESSEGA
CPF: 929.327.890-15
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 071/2019 – Prot. Adm. 775/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DE6B85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: NATHÁLIA PENSO DE VILLA
CPF: 031.244.990-93
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 071/2019 – Prot. Adm. 775/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:72ABFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ANGÉLICA LOURDES PIEROZAN
CPF: 025.088.080-67
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 006/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2021 – Prot. Adm. 371/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8744F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
CPF: 372.724.460-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:00C4F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:80BAA3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: MARIO GOELZER DAS NEVES
CPF: 008.259.150-40
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 23 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 077/2021 – Prot. Adm. 641/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.524,04 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1EFC399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professora de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 25 de dezembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:861AAC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ELISANDRA PITOL
CPF: 970.178.840-00
OBJETO: prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A contar de 31 de dezembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CF07F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ALEXIA RAQUEL VUELMA
CPF: 877.253.040-53
OBJETO: prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A contar de 31 de dezembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:257DE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo
PRAZO: Prazo de 90 dias , a contar de **01/01/2022 à 31/03/2022**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2021.
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ nº 02.016.440/0001-62

Cotiporã, 31 De Dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:47F118AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 70/2021. Inexigibilidade de Licitação n° 03/2021. Contratada: Camila Freitas Sant'ana. CPF nº 030.956.700.95. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 70/2021, por mais 90(noventa) dias, permanecendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 12/01/2022 a 12/04/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2021.

Derrubadas/RS, 30 de Dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:20C280C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 04/01/2022 à 02/02/2022 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 03/02/2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 30 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D1ABBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2021

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, *Considerando* a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2021 e abertura do exercício financeiro de 2022, *DECRETA*, Art. 1º - Os trabalhos administrativos das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Educação, Cultura e Desporto, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 27/12/2021 a 14/01/2022. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:5A1A468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2021

FIXA O VALOR DA UMRF (UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA FISCAL) PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009, Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 10,29% (dez virgula vinte e nove por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, *DECRETA*, Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2022, será de R$ 33,67 (trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FD542268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e, *CONSIDERANDO* os feriados nacionais de natal e ano novo, *DECRETA*, Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 24 e 31/12/2021, véspera de natal e ano novo respectivamente. Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DE7BC025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E, ao Servidor municipal, **ARI SCAPINI**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da indústria, Comércio e Turismo, 10 (dez) dias de férias, a contar de 27/12/2021 a 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:0B103723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/ 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A FÁBRICA DE RAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A, o***s servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de equipamentos para a fábrica de ração, em cumprimento ao Pregão Eletrônico nº 26/2021.***

Membros da Comissão:

- Marcos Cesar Steinke – técnico agrícola.
- Nelci Luis Gaviraghi – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- Marcos Jandir Webler - operador de máquinas.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos equipamentos para a fábrica de ração com as descrições constantes no Pregão Eletrônico nº 26/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:ADFA13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/ 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO FISIOTERAPÊUTICO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 20/2021 E 25/2021.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A, **os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação**

e recebimento de equipamentos para o Centro Fisioterapêutico Municipal, em cumprimento aos Pregões Eletrônicos nºs 20/2021 e 25/2021.

Membros da Comissão:

- Ângela Aparecida Tuzzin – Fisioterapeuta.
- Paulo Roberto Falcão – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
- Mauricéia Fuhr Pereira – Técnica em Enfermagem.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos equipamentos para o Centro Fisioterapêutico Municipal, com as descrições constantes nos Pregões Eletrônicos nºs 20/2021 e 25/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D869572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/ 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E, ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **DELCI TOLMES FALCAO,** 10 (dez) dias de férias, a contar de 27/12/2021 a 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021. Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B015A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2021

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A, a pedido, a servidora municipal, **BEATRIZ ANKLAM,** CPF nº 603.560.060.34, do cargo efetivo de servente, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, neste município, a contar de 30 de dezembro de 2021, por conta da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, conforme benefício nº 203.172.2020-0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A8A67166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), CONCEDE ao Servidor municipal, **JONATAN CLEBER GALL**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Administração, 10 (dez) dias de férias, a contar de 31/12/2021 a 09/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020. Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:05F985CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E, ao Servidor municipal, **DIONATAN JARDEL FRITSCH**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias, a contar de 24/12/2021 a 02/01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021. Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:BDB5EC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- GRA ASSES. E CONSULT. EM NEG. INTERNACIONAIS LTDA - CNPJ nº 14.767.899/0001-87 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 301/2021 – Pregão Presencial nº 036/2021 – Prorrogação de prazo passando para 31/03/2022 – Assinatura: 29/12/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 019/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021 – Supressão de item e valor respectivo no total de R$ 297.643,34 – Assinatura: 30/12/2021.

- NELCI JULIANO SCHWAIKARDT ME - CNPJ nº 10.372.185/0001-76 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 018/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 11.514,40 – Assinatura: 30/12/2021.

- LÍDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – ME - CNPJ nº 22.407.846/0001-83 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 132/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021 – Supressão e estorno de valores no toral de R$ 26.156,00 – Assinatura: 30/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:13CF78EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 17/2021
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS, estando assim especificado:

Conde e Peters Advogados Associados - CNPJ Nº 07.247.176/0001-91 – Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5C8DB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 54/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 54/2021 para Contratação de empresa para locação de impressoras e servoços de cópias e impressões. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:F1BB4B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1.461/2021

PROCESSO Nº 1.480/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1.461/2021

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE (CNPJ 30.483.455/0001-76)**, para serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento aos servidores ativos, inativos do regime Próprio de Previdência, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 30-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:93D0200B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 PROCESSO Nº 132/2021 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2/2021.

CONTRATADA: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-BANRISUL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do CEDENTE, incluindo-se o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários.

VALOR TOTAL: R$ 405.308,88 (quatrocentos e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 05 ANOS

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:27183B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ATA N° 53/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:

ATA N° 53/2021. SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA/2022.

Empossados para o ano de 2022 (**01/01/2022 a 31/12/2022**) os membros da nova Mesa Diretora: **MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA**, Presidente; **DERLI FREITAS SCIENZA**, Vice-Presidente; **CRISTIANO COUTINHO MAYER**, 1° Secretário; e, **FERNANDO MOREIRA DA LUZ**, 2° Secretário.

Esteio, 30 de dezembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9860F0E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais) conforme Ordem de Compra nº 1215/2021.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1216/2021.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 697,20 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) conforme Ordem de Compra nº 1217/2021
DATA DA DISPENSA: 27 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:13F72C15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Diprohl Comercial Importadora Exportadora Ltda.
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1212/2021.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 22.398,10 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) conforme Ordem de Compra nº 1213/2021.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) conforme Ordem de Compra nº 1214/2021.
DATA DA DISPENSA: 28 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:32FBADB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 501/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE: DESIGNAR**a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matricula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50239/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VIC PAN EIRELI, que tem por objetivo aquisição de pães para atender as necessidades do serviço de nutrição e dietética, vinculada ao PE n.º 111/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 231/2021.

Esteio, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B57A889F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 502/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matricula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50245/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LPK LTDA, que tem por objetivo aquisição de mamadeiras e acessórios, vinculada ao PE n.º 097/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 204/2021.

Esteio, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:417BE3DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 503/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora JULIANA

DICK FIGUEIRO KLITZKE, matricula n.º 3200, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50246/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BM COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de uniformes para equipe da ambulância, vinculada ao PE n.º 096/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 198/2021.

Esteio, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C9891F01

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 504/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50248/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LABORATORIOS B BRAUN SA, que tem por objetivo aquisição de soros, vinculada ao PE n.º 114/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 243/2021.

Esteio, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C06FAC8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 505/2021

Adriano Coutinho Mayer,Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** Art.º 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para verificar fato relatado em memorando n.º 2021064340, que refere atrasos recorrentes de servidora.
Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 27 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CDDC9503

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 506/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUIZ ZANATTA, médico, matrícula n.º 1526, celetista, 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 03/01/2022 a 25/01/2022, concedida pela Portaria n.º 090/2008, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Observação: O colaborador já fez o gozo de 7 dias do dia 10/04/2020 a 16/04/2020, conforme Portaria n.º 446/20, retornando as atividades conforme determinação da Direção.
Memorando: 2021064766

Registre-se e publique-se

Esteio, 27 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:00D8D1E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 507/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para GILBERTO SONEGO TEIXEIRA, Médico, matrícula n.º 390, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 04/01/2022 a 02/02/2022, concedida pela Portaria n.º 418/2021, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021064628.

Registre-se e publique-se

Esteio, 27 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7CC1AD22

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 508/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLELIA MEDIANEIRA ROMEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Escritório, matrícula n.º 147, celetista, à Licença Prêmio referente ao período de 08/04/2015 a 07/04/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021065335

Registre-se e publique-se

Esteio, 27 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6D4ABE13

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 509/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros da Comissão de Educação Permanente, conforme segue: Coordenador da Comissão: Sabrina Didio Coelho, Secretária: Cristiane Zucco. Comissão: Carmela Slavutzky, Daniela Ines Thier Roloff, Diego Monteiro da Silva, Jaqueline de Rosso, Taise Souza da Silva, Vicente Colombo Júnior.
Obs.: Esta Portaria substitui a Portaria nº 380/2021.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:43675B7E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 510/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50253/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6597F87B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 511/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50254/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D61FC0C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 512/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50255/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ISAMED - MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B32DA2C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 513/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50256/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D29F6B7E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 514/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50257/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR EIRELI, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB610F0E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 515/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50258/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7858068B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 516/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50259/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DEB7EC09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 517/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50260/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B4D47C9D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 518/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50261/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:291C28A6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 519/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50263/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MAKE LINE COMERCIAL LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 094/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 195/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A5DD6DF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8063/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Claudete Vargas Rosa, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4375, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Clodovino Soares, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D88ADF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8064/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0EDF48BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8065/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Érico Veríssimo, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3B574E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8066/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Cristina de Souza Bortolini, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4442, do cargo de Diretor 40hs, do EMEB João XXIII, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5403CCD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8067/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Marco Antônio Machado Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46212, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Santo Inácio, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:820A3E4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8068/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Rosemeri Rodrigues Goncalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 40381, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Vitorina Fabre, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:623C15AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8069/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Vera Lúcia Ferreira Tancredi, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4366, no cargo de Diretor 40hs, do EMEI Irmã Sibila Ana Burin, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7785CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8070/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Eduardo Ferreira, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:714F0812

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8071/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, no cargo de Diretor 40hs, do EMEI Sonho Mágico, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B67AFD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8072/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, no cargo de Diretor 40hs, do EMEI Raio de Sol, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BD26430

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8073/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, no cargo de Diretor 40hs, do EMEI Pedacinho do Céu, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38B14BCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8074/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Carla Bertotto Hoffmann, Professor, Estatutário, matrícula n°4372, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Flôres da Cunha, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57F01EFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8075/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45058, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Eva Karnal Johann, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51A6B946

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8076/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Elenara Rita das Neves Negruni, Professor, Estatutário, matrícula nº 46596, no cargo de Diretor 40hs, do EMEB Dulce Moraes, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAECECD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8077/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, no cargo de Diretor 40hs, do EMEI Colorindo o Aprender, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C497AD1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8078/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Luiza Silvestre de Fraga, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:771D9D8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8079/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFBE9283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8080/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada o servidor Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46571, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Trindade, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:289D01D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8081/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41054, do cargo de Diretor 40hs, da EMEI Vivendo a Infância, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EBA0E63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8082/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Mari Lúcia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Vitorina Fabre, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D30CB1C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8083/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Celetista, matrícula nº 4280, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Oswaldo Aranha, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22178AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8084/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Claudia Denise Mantay Lorenzoni, Supervisor Escolar 40 hs, Estatutário, matrícula nº 4510, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Maria Lygia Andrade Haack, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06C2CB74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8085/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46739, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Paulo Freire, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64F692A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8087/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada o servidor Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46777, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Vila Olímpica, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73631260

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8088/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Carmem Lucia Ribeiro da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40138, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Tomé de Souza, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3D659F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8089/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Roseane Sfoggia Sochacki, Professor, Estatutário, matrícula nº 40110, do cargo de Diretor 40hs, da EMEI Parque do Sabiá, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0860F876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8090/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47150, do cargo de Diretor 40hs, da EMEJA Anísio Teixeira, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F84D490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8091/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45233, do cargo de Diretor 40hs, da EMEI Denise Finger Bortolini, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6111FC15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8092/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Camilo Alves, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F35B003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8093/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Lola Cristina da Luz Rodrigues, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46736, do cargo de Diretor 40hs, da EMEB Alberto Pasqualini, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6A68EDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8094/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46813, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Érico Veríssimo e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:256983D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CPC 12/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CREDENCIAMENTO 12/2021, Processo 6354/2021.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA (PESSOAS FÍSICAS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTEIO PARA RECEBER AUXÍLIO EMERGENCIAL DO PROJETO: "AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL ESTEIO" – SMCEL.**
PARTICIPAÇÃO: **PROFISSIONAIS DA CULTURA (PESSOA FÍSICA), residentes no município de esteio** que preencherem todos os requisitos deste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, até o limite de 364 inscrições válidas ou até o término do período de inscrição.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **do dia 3 de janeiro de 2022 até o dia 3 de março de 2022.**
INSCRIÇÃO: A Inscrição se dará pela ferramenta **"Formulários Google"**, o link será disponibilizado no site de Esteio (www.esteio.rs.gov.br/). Condição para realizar a inscrição: É **OBRIGATÓRIO** utilizar uma conta de e-mail do **Gmail** para fazer login.
EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:02AC7C82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8086/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, do cargo de Diretor 40hs, da EMEI Florescer, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AAEF1998

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N. 26/2021

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o certame se encontra suspenso para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos e que não foram analisados em tempo hábil. Tão logo seja decido o mérito dos recursos, será marcada nova data de abertura do certame.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:3318E9FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8095/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Santo Inácio e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17E7691C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8096/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41812, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Florescer e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A966186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8097/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Irmã Sibila Ana Burin e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6D6421B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8098/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41168, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Vivendo a Infância e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F02C5C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8099/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Eduardo Ferreira, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Oswaldo Aranha e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E6F639C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8100/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Maria Lygia Andrade Haack e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:591892B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8101/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Sonho Mágico e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:808BCADF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATO Nº 026/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Creche Ser Criança LTDA ME.
CNPJ: 00.819.962/0001-77.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme memorando 2021072942 da SME, bem como parecer jurídico no item 139 da capa do processo administrativo eletrônico 4225/2017.
Assinatura: 17 de dezembro de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:71EE0EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8102/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Raio de Sol e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FC29923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8103/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Pedacinho do Céu e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5F1A096

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8104/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carla Bertotto Hoffmann, Professor, Estatutário, matrícula n°4372, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Flôres da Cunha e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:336BF3C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8105/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45058, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Eva Karnal Johann e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDA6993F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8106/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elenara Rita das Neves Negruni, Professor, Estatutário, matrícula nº 46596, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Dulce Moraes e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F799D69E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8107/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Colorindo o Aprender e CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0A1C866

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8108/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudete Verônica de Oliveira Farias Marques, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5022260

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8109/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46770, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9935C27E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8110/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41224, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Luiza Silvestre de Fraga, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C506F9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8111/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B560DBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8112/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Paulo Freire, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6FB28B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8113/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46582, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Trindade, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC1B65C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8114/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Vitorina Fabre, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D06BDC03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8115/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudia Denise Mantay Lorenzoni, Supervisor Escolar 40 hs,

Estatutário, matrícula nº 4510, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Clodovino Soares, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:603247A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8116/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46739, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB João XXIII, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DC2D2CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8117/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46777, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Vila Olímpica, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF3236C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8118/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carmem Lucia Ribeiro da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40138, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Tomé de Souza, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8ED853CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8119/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Roseane Sfoggia Sochacki, Professor, Estatutário, matrícula nº 40110, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Parque do Sabiá, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B6EEB6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8120/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47150, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEJA Anísio Teixeira, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BDAADBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8121/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45233, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Denise Finger Bortolini, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D468886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8122/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Camilo Alves, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04F9EF43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8123/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lola Cristina da Luz Rodrigues, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46736, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Alberto Pasqualini, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB5127F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8124/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR, RESOLVE, Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, Priscila Moreira Lucas, matrícula 6861, portador de cédula de identidade RG nº. 3075975999 SJS/II RS e inscrito no CPF nº 985.888.850-34, Cargo em Comissão de Diretor, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5DE53AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8125/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Luciane de Souza Vieira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40060, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB João XXIII, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:557207FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8126/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4407, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Luiza Silvestre de Fraga, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1567CB8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8127/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Camila Santos Guedes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F2C9046

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8128/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Beatriz Regina Guasina Lopes, Supervisora Escolar, Estatutário, matrícula nº 4550, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Oswaldo Aranha, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.
.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76042EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8129/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4559, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEI Irmã Sibila Ana Burin, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.
.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F7235C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8130/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato.
.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90C8BDA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8131/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula n° 7001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/21 a 23/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.
.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BCC6B0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8132/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieme Noemi Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 5629 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/21 a 01/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DB0ED6F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8133/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/21 a 28/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B48B694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8134/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/21 a 24/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD24039D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8135/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/21 a 26/12/21 e no período de 28/12/21 a 30/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB026562

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8136/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7778/2021, no período de 22/12/21 a 22/12/21 e no período de 29/12/21 a 29/12/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AFF63EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8137/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Pinow Ribas, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 30521, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/12/21 até 29/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E7FD572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8138/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/12/21 até 28/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A69970F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8139/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7674/2021, para fazer constar: CONCEDER Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 a 10/12/21 e no período de 13/12/21 a 07/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4CCD309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 224/2021
PROCESSO n° 6347/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E ESTUDANTES DE INCLUSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTEIO/RS - SME,** no valor total de **R$ 3.778.833,27 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3767 e 3768/2021,** emitidas em favor de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ nº 89.742.712/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:72887DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO ao Termo de Permissão de Uso da Capela Mortuária
Permissionária: CLUBE DE MÃES BELA VISTA
Objeto: RENOVA por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022, o termo de Permissão de uso da Capela Mortuária e ESTABELECE o valor da ajuda de custos para R$ 300,00 (trezentos reais), a contar de 01/01/2022. Data: 29/12/2021.

Fagundes Varela, 29 de dezembro de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:61281D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

DITIVOnº 01A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021
Fornecedor:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0003-08
Objeto: Ajusta valores em função do aumento do preço daEmulsão Asfáltica RM – 1Cno percentual de 10%, passado a vigorar o produto com o valor de R$**4.563,90**a tonelada. Data: 29/12/2021.

Fagundes Varela, 29 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CC1898D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2021
O município de Fagundes Varela torna público o credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de EXAMES LABORATORIAIS visando atender a demanda da Unidade Básica de Saúde O CREDENCIAMENTO dar-se-á a partir do dia 05 de janeiro de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2021
O município de Fagundes Varela torna público o credenciamento (Pessoa Física ou Juridica) para prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS para a Unidade Básica de Saude. O CREDENCIAMENTO dar-se-á a partir do dia 05 de janeiro de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021
O município de Fagundes Varela torna público o credenciamento (Pessoa Juridica) para prestação de serviços de EXAMES DE IMAGEM e PROCEDIMENTOS EM SAÚDE, para a Unidade Básica de Saude. O CREDENCIAMENTO dar-se-á a partir do dia 05 de janeiro de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B7803703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2021
Fornecedor: BR CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.808.555/0001-76
Objeto: Altera projeto inicial para acréscimo de quantitativos, acrescendo ao contrato principal o valor total de **R$ 64.246,98** (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Data: 30/12/2021.

Fagundes Varela, 30 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3FC25C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 46/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021. Contratado: Marcio Marcelo Zimmermann Ltda, CNPJ n° 10.839.707/0001-40. Objeto: aquisição de equipamento Patrulha Agrícola. Valor: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:18B2F978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SUMULA DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM. OBJETO: Termo Aditivo de prazo – Prorroga por 12 meses a contar de 14 de janeiro de 2021, o prazo de vigência do contrato. Valor: R$ 1.748,09 mensais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93).

Flores da Cunha, 03 de janeiro de 2022.

CLODOMIR JOSÉ RIGO
Presidente

Publicado por:
Shamila Carpeggiani Marcon
Código Identificador:E4B76DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve equívoco na relação de selecionados do processo supramencionado, que objetivou a Inscrição de Profissionais de Educação Física para obtenção de Auxílio Emergencial, com base na Lei Estadual nº 15.645/2021 e Decreto Estadual nº 55.967/2021, constante na Publicação veiculada no dia 09/08/2021, onde se suprimiu o nome de um dos selecionados. Portanto, a relação correta dos secionadas é a seguinte: VALDECIR AQUINO, RAFAELA CHIARANI, DAIANE CASSOL, DANIELA BAZI e JAIR DE OLIVEIRA. Diante do exposto, abre-se o prazo para interposição de impugnação ou recurso de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5, inciso IV, do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:696BA84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO COMAS Nº 10/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS FLORIANO PEIXOTO/RS
O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS do município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, Ata nº 09/2021, dentro de suas competências legais, conferidas no artigo 21 da Lei Municipal no 1754/21, de 12 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social do município de Floriano Peixoto/RS para o período de 2022 a 2025
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Floriano Peixoto, RS, 23 de dezembro de 2021

TATIANE LAIS UECKER,
Presidente COMAS.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:11FE648D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.111, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, §3º);

III – anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

V – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI – quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VII – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

IX – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

X – demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XI – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I);

XII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIII – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XIV – Composição da Reserva de Contingência;

Art. 2º. A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir por Decreto créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da despesa fixada;
II – da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III – de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres ou ordinários;

IV – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§1º. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta Poder Executivo e Legislativo e para cada entidade da administração indireta.

§2º. A abertura de créditos suplementares no Poder Legislativo se dará por Resolução de Mesa com a indicação dos recursos de que tratam o Inciso I, II e IV deste artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:85A1DACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021
CONTRATADA: ANELISE GRACIETE FERNANDES ALTENHOFEN 81386559091
CNPJ: 23.324.830/0001-70
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2022 E REAJUSTE DE VALOR DE 8%
VALOR: R$ 6.633,90
VIGÊNCIA T.A.: 31/12/2021 A 22/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Harmonia/RS, 31 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D773322C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 111/2021; Dispensa de Licitação n.º 64/2021; Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA** (CNPJ: 14.261.603/0001-51); Objeto: contratação de empresa para realizar prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos ao fundo de previdência social do município de Ibiraiaras/RS; Valor total: **R$ 8.202,60** (oito mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 29/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:55E2B42E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 648/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
789-7	**Linei Maria Daros**	30	16/05/2020 à 15/05/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:BD2B5670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 649/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Marcio Secchin**, matrícula nº 3717-6, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Matheus B. Sallet, CREMERS nº 40.908, a ser suportada pelo município, a partir de 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:73019091

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 650/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 dias, à servidora municipal **Leonete Piton**, matrícula nº 3597-1, conforme atestado emitido pela médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 27/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 27/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:22EA4D32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.235/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo nº 180/2021 e com o Parecer nº 09/2021 do Conselho Municipal de Educação e;

Considerando o objetivo de adequação a Base Nacional Comum Curricular e Referencial Gaúcho (BNCC/RCG),

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino e o Projeto Político Pedagógico do Município de Ibiraiaras, nos termos dos anexos, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º As normas contidas no referido Regimento, aplicam-se às escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2C8210E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021 - TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de dezembro de 2021:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 11/2021; Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2021; Contratada: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2022 com manutenção dos valores contratados; Data de assinatura: 29/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B26C1BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4602/21

Determina o expediente e Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 25 de dezembro de 2021 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2022 – Confraternização Universal;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o horário de expediente no dia 24 de dezembro de 2021, que será das 7h ao meio-dia, com exceção da Secretaria da Saúde, que fará horário das 8h ao meio-dia.
Art. 2º - Determinar Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2021, quando não haverá expediente nas secretarias municipais, com exceção da Secretaria da Saúde, que fará expediente das 8h ao meio-dia;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:54C39DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2018
PROCESSO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda., CNPJ n° 07.675.477/0001-16
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8666/93.

Imbé, 29 de dezembro de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:50E3D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°01/2021

A **Secretaria Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e em seu Art. 4º define o material para higiene pessoal como correlato;
a Resolução nº 039, de 09/12/2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Conselho Nacional de Assistência Social - que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, e em seu Art. 1º regulamenta que fraldas não são contempladas nas provisões da Política de Assistência Social;
que o fornecimento de fralda não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais a fixação de critérios para o seu fornecimento,
que a tese fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do tema repetitivo nº 106, em 25/04/2018, inclui o requisito da incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do tratamento prescrito, quando se tratar de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS;
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul;
a necessidade de revisão e aperfeiçoamento da aplicação dos incentivos estaduais dos valores repassados ao município pelo governo do estado, fixando critérios técnicos e objetivos para definição de forma transparente e equânime, quanto a distribuição dos recursos, observando-se a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normativas para distribuição de fraldas descartáveis à pacientes em Tratamento Domiciliar.
Art. 2º – A distribuição de fraldas descartáveis destina-se exclusivamente para atender pessoas com:

•

Incontinência urinária e/ou fecal, decorrentes das patologias listadas no Anexo I desta Resolução, devendo obedecer aos critérios e fluxo apresentados no Anexo III desta Resolução.

•
Incapacidade financeira de arcar com o custo das fraldas prescritas, comprovada através dos documentos descritos no anexo II.

Art. 3º – O Município distribuirá no máximo 150 fraldas/mês para cada usuário (cinco unidades por dia), e somente dispensará o insumo ao usuário que comprovar a incontinência urinária e/ou fecal decorrente de patologias listadas no Anexo I desta Resolução, comprovadas mediante atestado de médico credenciado no SUS, e declaração de incapacidade financeira, que nos termos da presente Resolução será aferida mediante a comprovação de renda familiar mensal, igual ou inferior, a 03 (três) salários mínimos nacionais, considerando os ganhos totais brutos. (Anexo II desta Resolução).
§ 1º - a comprovação da renda familiar de que trata o *caput* dar-se-á mediante a apresentação do comprovante de renda do paciente ou responsável demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos: contracheque ou carteira de trabalho ou benefício do INSS ou declaração de isento do imposto de renda pessoa física.
§ 2º - na impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no § 1º, o paciente ou responsável firmará declaração de incapacidade financeira nos termos do Anexo II desta Resolução.
§ 3º - a exigência de inclusão dos documentos que comprovem a renda conforme Anexo II desta Resolução será aplicado aos novos cadastros e a contar da publicação desta Resolução e nos cadastros existentes, no momento da reavaliação semestral.
§ 4° - A qualquer tempo poderá ser determinada avaliação das condições de saúde e/ou sociais do usuário através de perícia médica ou avaliação social.
Art. 4º - O monitoramento e controle da dispensação das fraldas serão feitos por intermédio do cadastro e dispensação registrados em sistema próprio da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º – O cadastro do paciente poderá ser suspenso nas seguintes situações:
a) quando não houver a retirada do insumo por 04 meses consecutivos;
b) quando o laudo de reavaliação estiver desatualizado.
Parágrafo Único - para regularizar a situação, deverá ser incluído um novo laudo médico e encaminhado para efetuar a liberação do cadastro no Sistema.
Art. 6° - Os critérios e requisitos estipulados para comprovação da incapacidade financeira somente serão exigidos para os pedidos que forem protocolados após a publicação desta Resolução.
Art. 7° – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Imbé, 25 de novembro de 2021.

TIERRES EMERIM DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2021
LISTAGEM DO CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID

C57.8 - Lesão invasiva dos órgãos genitais femininos.	I63.0 - Infarto cerebral devido a trombose de artérias pré-cerebrais.
C63.8 - Lesão invasiva dos órgãos genitais masculinos.	I63.1 - Infarto cerebral devido a embolia de artérias pré-cerebrais.
C67.8 - Lesão invasiva da bexiga.	I63.2 - Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificada de artérias pré-cerebrais.
E84.1 - Fibrose cística com manifestações intestinais.	I63.3 - Infarto cerebral devido a trombose de artérias cerebrais.
F00 - Demência na doença de Alzheimer.	I63.4 - Infarto cerebral devido a embolia de artérias cerebrais.
F00.1 - Demência na doença de Alzheimer de início tardio.	I67.3 - Lencoencefalopatia vascular progressiva.
F01.0 - Demência vascular de início agudo.	I69.1 - Sequela de hemorragia intracerebral.
F01.1 - Demência por infartos múltiplos.	I69.3 - Sequela de infarto cerebral.
G35 - Esclerose múltipla.	K60 - Fissura e fístula das regiões anal e retal.
G37.0 - Esclerose difusa.	M62.3 - Síndrome de imobilidade (paraplégica)
G37.1 - Desmielinização central do corpo caloso.	N32.1 - Fístula enterro-vesical, não classificada em outra parte.
G37.2 - Mielinólise central da ponte.	N32.2 - Bexiga neuropática flácida, não classificada em outra parte.
G37.3 - Mielite transversa aguda em doenças desmilinizantes do sistema nervoso central.	N36.0 - Fístula uretral.
G45.1 - Síndrome da artéria carotídea.	N82.1 - Outras fístulas do trato geniturinário feminino
G46.1 - Síndrome da artéria cerebral anterior.	N81.3 - Prolapso uterovaginal completo.
G80 - Paralisia cerebral infantil.	N82.0 - Fístula vesicovaginal.
G82 - Paraplegia e tetraplegia.	Q42.3 - Ausência, atresia e estenose congênita do ânus, sem fístula.
G83.4 - Síndrome da cauda equina.	R32 - Incontinência urinária e não especificada.
I60.0 - Hemorragia subaracnóide proveniente do sifão e da bifurcação da carótida.	R15 - Incontinência fecal.
I60.2 - Hemorragia subaracnóide proveniente da artéria comunicante anterior.	R40.2 - Coma não especificado.
I61.0 - Hemorragia intracerebral hemisférica subcortical.	S06.2 - Traumatismos cerebral difuso.
I61.3 - Hemorragia intracerebral do tronco cerebral.	S06.7 - Traumatismo intracraniano com coma prolongado.
I61.6 - Hemorragia intracerebral de múltiplas localizações.	Z22.6 - Portador de infecção pelo vírus T-linfotrópico tipo I (HTLV-1).

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Declaração de Incapacidade Financeira (paciente ou responsável)

Paciente:_,_, Nome Nacionalidade
,_,
Profissão Estado Civil RG CPF
residente e domiciliado a

Responsável: ( ) não se aplica
( )_,_Nome Nacionalidade
,_,
Profissão Estado Civil RG CPF
residente e domiciliado a

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas de fraldas que solicito ao Poder Público, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, uma vez que minha renda familiar é inferior a três salários mínimos.

Documentos apresentados:

( ) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
( ) Declaração de imposto de renda de pessoa física ou declaração de isento.
( ) Contracheque.
( ) Benefício do INSS.
( ) Sem comprovante de renda.

,_de_de_. (Local e data)

Assinatura do paciente ou responsável

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Fluxo para dispensação:

•
SOLICITAÇÃO

O usuário ou seu representante legal poderá solicitar, no máximo até **150** fraldas/mês (05 unidades por dia) na SMS_.

•
Documentos necessários para solicitação:

•
Laudo médico de profissional vinculado ao SUS, devidamente datado, assinado e carimbado com nº de inscrição no CRM, atestando a existência de incontinência urinária e/ou fecal, decorrente das patologias listadas no Anexo I com os respectivos CID's; especificações de tamanho (XXG, GG, G, M, P, se adulto ou infantil).

•
CPF, nome da mãe;

•
Cópia do cartão SUS;

•
Carteira de identidade ou certidão de nascimento (quando for criança);

•
Comprovante de endereço.

•
Declaração de incapacidade financeira.

•
Comprovante de renda familiar (§ 1º do Art. 3º).

1.2 A reavaliação deverá ser realizada a cada seis meses, com inclusão de laudo simplificado pelo profissional da equipe de saúde, caso não seja atualizado dentro do prazo, a concessão do insumo será suspensa automaticamente. A liberação, para continuidade da concessão, se dará mediante regularização do cadastro no Sistema, conforme parágrafo único do artigo 5º.

•
RETIRADA

•
A retirada das fraldas será em Mariluz - Av. Paraguassú, 2755 – junto ao prédio da Farmácia de Mariluz, pelo próprio paciente mediante apresentação de documento de identidade, ou de seu representante legal, previamente habilitado no cadastro do sistema, quando se enquadrar nas seguintes condições:

•
Pessoa considerada incapaz, desde que comprovado.

•
Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos.

•
Documentos necessários, para a retirada pelo representante legal:

•
Documentos do paciente: RG ou certidão de nascimento.

•
Documentos do representante legal: RG.

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BD475A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 52/2021 - PA

TORNA SEM EFEITO E DETERMINA ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna sem efeito e **DETERMINA** o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 26/2021- PA de 05 de agosto de 2021, pelo fato de servidora não pertencer mais ao quadro de servidores, por ter sido demitida após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 108/2019 de 25/10/2019 e encerrado pela Portaria nº 45/2021 de 25/10/2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:55F1E559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 53/2021 - PA

TORNA SEM EFEITO E DETERMINA ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna sem efeito e **DETERMINA** o encerramento e o arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria nº 37/2021- PA de 11 de outubro de 2021, pelo fato de servidor não pertencer mais ao quadro de servidores, pois solicitou exoneração no dia 13/10/2021, apresentando declaração autorizando o desconto referente a multa, na folha de pagamento das verbas rescisórias.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D983A766

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 77/2021 – PROCESSO 279/2021

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DO ARMAZEM GRANELEIRO**, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a empresa vencedora Base Demolições & e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 93.225.779/0001-24 , no valor total de R$ 287.999,98 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Independência, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:94894A21

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 209/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 20,** sendo os fornecedores contratados COMÉRCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ

nº87.126.785/0001-21**,** no valor total de R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), e VANDIR MEITH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.394.332/0001-01, no valor total de 1.873,00 (um mil, oitocentos e setenta e três reais).

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:661C5850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.043, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE TRÊS DE MAIO, ALEGRIA, BOA VISTA DO BURICÁ, NOVA CANDELÁRIA, SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, E

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, para celebração do Termo de Convênio com os Municípios de Três de Maio, Alegria, Boa Vista do Buricá, Nova Candelária, São José do Inhacorá, e a Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paula, para o desenvolvimento conjunto de ações na área da saúde, na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.
Art. 2º O Município de Independência-RS, repassará o valor mensal de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme item 3.1.4. da minuta, o valor necessário para a execução do objeto deste convênio totaliza o montante mensal de R$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) e anual de R$ 3.104.400,00 (três milhões, cento e quatro mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2022.
Art. 3° O prazo de vigência deste convênio é de 12 meses, tendo como termo inicial a data de 1º de janeiro de 2022, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos mediante aditivo, até o prazo máximo previsto na legislação.
Art. 4° Em caso de prorrogação, os valores repassados pelo Município serão reajustados, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses do índice anual de INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R$ 19.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:
08.01 10 302 2.095 PARCERIA COM O HSVP
(634) 3350 41 – 0040 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 19.000,00
Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:
08.01 10 302 0008 2.096 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(637) 3390 39 – 0040 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 19.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:C4FF4636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um ÔNIBUS ESCOLAR, para a Secretaria de Educação, adquirido através do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021. Ficando a mesma assim constituída:

Claudia de Sá Kempf – Auxiliar de Escriturário
Ewerton Luiz Moraes de Medeiros – Mecânico
Jedielson Massuda da Silva – Motorista
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:
Veículo, tipo micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2021, original de fábrica, conforme descrição abaixo: - cor preferencialmente prata, devido a padronização; - capacidade mínima de 31 e máximo 35 lugares mais auxiliar e motorista, - motor diesel turbo e aftercooler - no mínimo 4 cilindro em linha - potência de no mínimo 152 CV; - sistema de combustão injeção eletrônica; - no mínimo 5 marchas para frente mais uma marcha ré; - sistema de embreagem; - freio pneumático com ABS; - direção hidráulica; - rodado duplo na traseira; - com ar condicionado; - com cortinas nos vidros laterais; - sirene de marcha ré; - poltrona hidráulica do motorista com regulagens; - poltrona dos passageiros 2x2 com encosto alto em curvin e com cinto retrátil; - rádio AM/FM com USB, com antena; preparação para itinerário digital; - câmera de marcha ré com monitor no painel de no mínimo 7 polegadas; - faixas refletivas nas laterais e traseira; - janelas de vidros móveis; - tomadas 12V no painel; - para-brisa inteiriço; - retrovisores internos e externos de com as normas de inspeções veiculares;- desembaçador ar quente no para-brisa;- com bloqueio de diferencial;- saídas de emergência no teto e nas laterais;- macaco hidráulico compatível com o peso do veículo;- chave de rodas;- triangulo;- extintor de incêndio ABC (5 anos);- pneus borrachudos traseiros e dianteiros 215 75 x 17,5- pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei.- no mínimo 4 autofalantes;- Tacógrafo digital eletrônico; Porta na lateral dianteira direita tipo hiper uma folha;- Apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica;- Apresentar declaração de que tem assistência técnica até 250 km da sede do município;- Garantia de fábrica de 24 meses, sem limite de quilometragem;- Prazo de entrega de até 45 dias após assinatura da solicitação;- A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo emplacado no nome do município e com as faixas do transporte escolar.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:C5E578D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Objeto: Serviço de atendimento a pessoas deficientes do piso de transição de média complexidade;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRAI – RS, CNPJ: 92.405.208/0001-09;
Valor total: R$ 2.462,94.

Iraí, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EAD31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Objeto: Repasse financeiro destinado para despesas do enfrentamento da pandemia Covid -19;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNPJ: 90.839.598/0001-08;
Valor total: R$ 100.000,00.

Iraí, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3A5695B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 449/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 704,03 (Setecentos e quatro reais e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 450/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 587,86 (Quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 451/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 28,35 (Vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 452/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 60,28 (Sessenta reais e vinte e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 453/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 150,18 (Cento e cinquenta reais e dezoito centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 454/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 704,03 (Setecentos e quatro reais e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito
CONTRATO Nº 455/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 587,86 (Quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 456/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 28,35 (Vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 459/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 717,53 (Setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 23/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 460/2021

Contratado: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
CNPJ: 88.587.357/006-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 842,04 (Oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 23/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 461/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.215,92 (Um mil e duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 462/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 211,20 (Duzentos e onze reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 23/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6825644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 531/2021

Contratado: **MECASUL AUTO MECÂNICA SA**
CNPJ: 88.616.776/0001-62
Objeto: Aquisição de Veículo – Micro Ônibus Executivo.
Valor: R$ 434.666,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais e seiscentos e sessenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 059/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:39A94445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 464/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 465/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 466/2021

Contratado: **FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: 32.268.072/0001-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 1.255,90 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A9AB0E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 535/2021

Contratado: **IVO DAMKE LUFT**
CPF: 342.104.660-34
Objeto: Serviço.
Valor: R$ 55.922,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais)
Dispensa de Licitação nº 045/2021.
Datado de 29/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A91C0805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 467/2021

Contratado: **CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 468/2021

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 469/2021

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 25.045,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 470/2021

Contratado: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 471/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 472/2021

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 870 (Oitocentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 473/2021

Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 474/2021

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: 03.696.188/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 23/12/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 475/2021

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 23/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F25AB06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 251/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Cópias do Edital nº 251/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2022 de 2021, às 9 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 30 de dezembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:708F55D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **13 DE JANEIRO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa que forneça profissionais para auxiliar no atendimento nas escolas e nas demais Secretarias Municipais, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br – Carlos Alberto Bordin – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:17574225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4187/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-69.161,00 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e um Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 38.850,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.055– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – PROFESSORES
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 323
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.091,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 350
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 22.810,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670004.2.064.000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da AEE
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 413
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.960,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 450,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 4247
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 2.986,00
Conta: 4248
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Conta: 4249
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 259
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00. CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 7.150,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 00231 – Fundeb
Conta: 4167
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 9.100,00**
Conta: 4168
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 5.390,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 363
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 39.085,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 595
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 450,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DBF82B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4188/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$-7.579,00(sete mil, quinhentos e setenta e nove reais) na lei orçamentária anual exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 400,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 375
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 200,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 241
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 31,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 4084
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.921,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 49
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.027,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 274
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 6.321,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 319
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 231,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 23
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.027,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:965175C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 64/2021. FIRMADO EM 28/12/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL; **Objeto:** O desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei Nº 11.788/08, que dispõem de ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO-APRENDIZAGEM e Lei Municipal nº 1.015/2009, de 10 de Março de 2009, bem como dispor de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário; **Valor contratado:** Pelos Serviços prestados será pago ao CIEE/RS o valor global da importância correspondente a Bolsa-Auxilio Estagio de cada estagiário fixados no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.015 de 10/03/2009 e alterações posteriores, acrescida de 8.9% (oito inteiro e nove décimos de por cento), mensalmente por estágio, para cobertura dos custos operacionais efetuados pelo CIEE/RS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem qualquer forma de reajuste. **Pagamento:** ocorrendo no prazo de **10 dias úteis**, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais; **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.007, 2.016, 2.020, 2.030, 2.034, 2.126 e 2.027; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE, 0040 – ASPS e 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre; **Amparo Legal**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2154/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D6BCC128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1672/2021.

PROCESSO LC Nº 1710/2021; OBJETO: Despesa com peças e serviço para revisão obrigatória de 20.000 KM do veículo NISSAN FRONTIER de placa JAH3G65 da Secretaria Municipal de Saúde. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** NISSEI VEICULOS LTDA. **Valor:** R$ 2.100,02 (dois mil e cem reais e dois centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 30 de setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D71E045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2125/2021.
PROCESSO LC Nº 2178/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de material hidráulico para ser utilizado para diminuir a pressão na rede de abastecimento na localidade de Potreirinho no interior do município. A aquisição do material se faz necessária e com extrema urgência, pois o excesso de pressão está rompendo tubos ocasionando desperdício de água e prejudicando o abastecimento do município. O material deverá ser entregue em perfeitas condições para uso, com garantia do fabricante, caso a mercadoria não corresponda as solicitações será devolvida. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **CONTRATADO:** CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **Valor:** R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 – Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B900E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2129/2021.
PROCESSO LC Nº 2182/2021; OBJETO: Despesa com contratação de serviços de atividades culturais para fins de atendimento ao objeto contatado através do termo de cooperação 1145/2021. Tal serviço será prestado no evento "Natal Luz" que acontecerá nas dependências do centro desportivo municipal, no dia 17/12/2021, organizado pela administração municipal. Recebido no dia 17/12/2021 com autorização de emissão do empenho assinado pelo prefeito. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** SESC – ADM. REGIONAL NO ESTADO RS. **Valor:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XIII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4096C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2080/2021.
PROCESSO LC Nº 2131/2021; OBJETO: Solicito de forma emergencial a aquisição de tubos, conexões que serão utilizadas em manutenção de redes de esgoto sanitário na rua Carlos Pedro Alberto no Município de Novo Cabrais. Enfatização importância da aquisição destes materiais pois é uma preocupação da administração cumprir as medidas estabelecidas no plano de saneamento e proporcionar melhorias das condições de saúde, qualidade de vida e comprometido com as questões ambientais. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **CONTRATADO:** CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **Valor:** R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) **CONTRATADO:** VETOR SANEAMENTO EIRELLI. **Valor:** R$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 – Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 13 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:20EB4CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1781/2021.
PROCESSO LC Nº 1821/2021; OBJETO: Despesa com serviço de palestra motivacional "cuidar de si, para poder cuidar dos outros" e atividades terapêuticas para os servidores da saúde que atuam contra a Covid 19, com o intuito de contribuir coma formação profissional complementar, qualificando os servidores para a prestação de serviços, e dessa forma, promovendo o bem estar social. **INTERESSADO:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** SESC – AMD. REGIONAL NO ESTADO RS. **Valor:** R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XIII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 663. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 18 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:084907D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1783/2021.
PROCESSO LC Nº 1823/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de material e serviço para manutenção do veículo S10 placa IYT – 4093 da Secretaria de Saúde. A despesa é necessária, pois os pneus do veículo estão muito desgastados o que coloca em risco a segurança dos ocupantes do mesmo. Desta forma se faz necessária a aquisição emergencial dos itens abaixo descritos. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** HENKER AUTOCENTER MECANICA LTDA - M. **Valor:** R$ 80,00 (oitenta reais). **CONTRATADO:** HENKER & CIA LTDA. **Valor:** R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada

pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 19 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:34A8ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2021.
PROCESSO LC Nº 2011/2021; OBJETO: Despesa com contratação de serviço de assessoria de apoio a gestão municipal e aos profissionais de saúde frente ao novo financiamento da atenção básica "previne Brasil", instituído através da portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que irá repassar incentivo financeiro com base no desempenho das equipes de saúde, isto é, calculando através dos resultados atingidos nos indicadores de saúde. A contratação irá ensinar e prestar suporte técnico aos profissionais de saúde sobre a forma correta de registro das atividades nos sistemas prontuário eletrônico, além de auxiliar no monitoramento aproximado dos indicadores de saúde, visando melhorar os resultados e consequentemente aumentar o valor do incentivo financeiro recebido da união. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** BRUNO TAVARES ROCHA. **Valor:** R$ 17.330,00 (dezessete mil e trezentos e trinta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500 - APS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 29 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:714E2925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1951/2021.
PROCESSO LC Nº 1998/2021; OBJETO: Despesa com contratação de serviço de seguro para os veículos da Sec. Municipal de Saúde, pelo período de 01 ano, sendo este necessário para assegurar tanto a integridade dos motoristas, quanto dos passageiros que são transportados pelos veículos da secretaria, além dos possíveis danos aos veículos, tendo em vista que os veículos realizam viagens diariamente, estando constantemente exposto aos riscos existentes nas vias de trânsito. (Descrição completa em anexo). **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A. **Valor:** R$ 2.860,65 (dois mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 22 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2FA8244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1963/2021.
PROCESSO LC Nº 2011/2021; OBJETO: Despesa referente a compra de material e aquisição de serviço para revisão de 1500 horas, para manutenção da garantia da retroescavadeira JVB 3CX da Sec. de Obras para dar continuidade nos serviços. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A. **Valor:** R$ 3.617,49 (três mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0001. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 24 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AD451546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1900/2021.
PROCESSO LC Nº 1945/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de material de construção de serviços para manutenção do veículo SPIN placa IWB-8190 da Sec. Municipal de Saúde. A manutenção do veículo é necessária, pois, arrebentou a correia de comando causando maiores problemas no motor, e necessitando do veículo para realização de viagens e remoções. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** ANA CLARA BECKER FOGLIATTO. **Valor:** R$ 144,06 (cento e quarenta e quatro reais e seis centavos). **CONTRATADO:** RETIFICADORA FOGLIATTO LTDA. **Valor:** R$ 5.407,62 (cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 10 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7DA1D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021.
PROCESSO LC Nº 1891/2021; OBJETO: Despesa estimativa referente ao serviço de energia elétrica usada na iluminação pública nos prédios escolares desativados no período de outubro a dezembro de 2021. (RGE Sul). **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Valor:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1242. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 04 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8D34F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1967/2021.
PROCESSO LC Nº 2015/2021; OBJETO: Despesa com contratação de empresa para realização de pesquisa de avaliação administrativa, realizando um levantamento estatístico para nortear as ações de todos os setores administrativos. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** PEJOR – EDITORA CENTRO SERRA LTDA. **Valor:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0001. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 25 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C640391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1939/2021.
PROCESSO LC Nº 1985/2021; OBJETO: Despesa referente aquisição de material permanente a ser utilizado no abastecimento de água para famílias na localidade de Cerrito de Dentro, cujas residências estão em um ponto de grande elevação tornando-se difícil adução de água, portanto este material servirá para impulsiona-la até os reservatórios para suprir as necessidades das famílias. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADO:** AGRO COMERCIAL AFUBRA. **Valor:** R$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 18 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AD07F763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1931/2021.
PROCESSO LC Nº 1977/2021; OBJETO: Solicitação de contratação de serviço de tornearia referente a confecção de chave a ser utilizada em equipamento de perfuração de poço artesiano com a finalidade de não parar o serviço de perfuração dos poços, a equipe de perfuração do estado solicitou material com extrema urgência no mesmo local onde anteriormente havia sido realizado serviço de conserto de broca, devido a este fato não foi possível fazer a cotação com três orçamentos. Salientamos que está estabelecido clausula II alínea J do convenio nº 2066/202. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADO:** TORNEARIA BOCK LTDA EPP. **Valor:** R$ 380, 00 (trezentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5DA625D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2040/2021.
PROCESSO LC Nº 2089/2021; OBJETO: Despesa com contratação de empresa para realização de espetáculo pirotécnico para ser realizado no dia 17/12/2021 nas dependências do centro desportivo municipal para fins de engrandecer o evento comemorativo ao Natal realizado todos os anos pela administração municipal. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI. **Valor:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 – Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:53DD3CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2090/2021.
PROCESSO LC Nº 2141/2021; OBJETO: Solicito de forma emergencial a contratação de empresa que realizará serviço de bombeamento pra medir vazão em poço artesiano situado na localidade de Cerrito de Dentro o qual foi perfurado através do convênio nº 2066/2021 com Sec. de Agricultura do estado que fornecerá somente a descrição do poço artesiano e não vazão exata e precisamos desde dado para iniciar processo de outorga e outro item é para a aquisição de bomba submersa, que através desta impulsionar a água até o reservatório que fica aproximadamente 2000 mil metros de distancia do poço. A contratação se faz necessária para que após o laudo possamos adquirir o material compatível para as necessidades mencionada acima e uma vez que o período de estiagem se aproxima há uma grande preocupação da administração em colocar esse poço em funcionamento, pois acaba reduzindo significativamente a vazão nas vertentes e são os artesianos que darão o suporte para o abastecimento público. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADO:** RB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **Valor:** R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 14 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7D7350B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021.
PROCESSO LC Nº 2176/2021; OBJETO: Despesa com compra de material , que se faz necessário para o melhoramento da infraestrutura pedagógica das escolas municipais, onde há necessidade de materiais pedagógicos para o atendimento e aproveitamento para com os alunos, sendo encaminhada posterior a entrega uma unidade do projeto pedagógico para cada escola, contemplando as: E.M.E.F. Teófilo Teodoro Streck, E.M.E.F. Luiz Cerentini, E.M.E.F. São Roque, E.M.E.F. Edemundo Fontoura da Motta e E.M.E.I. Nossa Senhora de Fátima. Respeitando as metas 01, 02, 07 e suas estratégias do plano municipal de educação. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de

Educação. **CONTRATADO:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. **Valor:** R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 – FUNDEB, 31 – FUNDEB e 20 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3EA5F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2100/2021.
PROCESSO LC Nº 2151/2021; OBJETO: Despesa com acolhimento institucional de menores referenciada do CRAS em situação de vulnerabilidade extrema, nos meses de novembro e dezembro, conforme decisão judicial nº 5006043-53.2021.8.21.0006/RS em anexo. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. **Valor:** R$ 6.186,68 (seis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1227 – FMCA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 14 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:301CFB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2115/2021.
PROCESSO LC Nº 2167/2021; OBJETO: Despesa complementar com manutenção preventiva no sistema de freios do veículo NISSAN FRONTIER de placa JAH 3G65 da Sec. de Saúde. A despesa é necessária para manter a garantia de fábrica bem como a garantia do contrato de aquisição do veículo bem como prevenir possíveis avarias que possam ocorrer devido a falta de cuidados com o veículo. Além do mais é necessário realizar a revisão em uma autorizada ou concessionária da marca para manter as garantias. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** NISSEI VEÍCULOS LTDA. **Valor:** R$ 1.142,62 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500 Custeio – Incremento Temporário ao Custeio da ASP (Portaria 1423/2021). Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 15 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A2BB51F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1906/2021.
PROCESSO LC Nº 1951/2021; OBJETO: Despesa com manutenção e revisão dos 40.000 KM do veículo SPRINTER VAN JAJ-2E78 da Sec. Municipal de Saúde. A despesa é necessária para manter a garantia de fábrica bem como a garantia do contrato de aquisição do veículo, além de que é necessário realizar a revisão em uma autorizada ou concessionária da marca para manter as garantias. Devido a equívoco ao indicar o desdobramento da despesa para o item 1 da despesa por justificativa 1845/2021, solicito que seja empenhado no desdobramento correto para que o fornecedor não seja prejudicado. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** APOMEDIL AS VEÍCULOS. **Valor:** R$ 416,30 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4001. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 10 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F7352D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2028/2021.
PROCESSO LC Nº 2077/2021; OBJETO: Despesa com contratação de pessoa/empresa para elaboração de projeto estação de tratamento de esgoto, rede de esgoto e projeto planialtimétrico para fins de tratamento de efluentes de parte da zona urbana de Novo Cabrais, compreendendo a área das proximidades do centro administrativo municipal até a Várzea dos Cabrais. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** ALMEIDA E KIST LTDA. **Valor:** R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0001. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 06 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AAF8BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1800/2021.
PROCESSO LC Nº 1841/2021; OBJETO: Despesas hospitalares e anestesia para parto cesariano de paciente, a qual se encontra no último trimestre de gestação de alto risco, tendo 2 cesarianas prévias com complicações, e não possui condições financeiras para arcar com o custo do procedimento, necessitando realizar o mesmo para preservação de sua saúde e saúde da criança. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SANEST JACUI LTDA. **Valor:** R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **CONTRATADO:** H.C.B. CACHOEIRA DO SUL. **Valor:** R$ 2.560,39 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0040 - ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 21 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2358D288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1894/2021.
PROCESSO LC Nº 1939/2021; OBJETO: Despesa referente compra de material para perfuração de poço artesiano previsto em convenio 2066/2021 para o novo ponto de perfuração na localidade de Linha Pfeiffer. Sendo de extrema urgência a aquisição dos filtros geomecãnicos para dar continuidade ao processo de abertura de poço artesiano uma vez que o material que tínhamos para os dois poços acabou sendo utilizado no primeiro poço situado no Cerrito, por este fato se faz necessário a aquisição de mais material. **INTERESSADO:**. **CONTRATADO:** CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **Valor:** R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 10 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:28CC9AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004.
DATA: 29/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C16D70AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
EMENTA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 6.357, de 31 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Município a receber compensação em razão da implantação de condomínios, nos termos do artigo 81, § 5º do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal".
DATA: 29/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:9F1FE655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 222/2021
EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 072/2021, alterado pelo Decreto nº 123/2021 do condomínio de terrenos, denominado Condomínio Residencial Lagoon Marina, nos dispositivos expostos.
DATA: 29/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:50A5F02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021: Comunicamos o deferimento da impugnação impetrada pela empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda. Comunicamos ainda a retificação do edital.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1EED02D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº31.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº31.2021: Comunicamos a classificação da proposta da empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$69.849,20, sendo a mesma declarada vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 31 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A9D79131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 147/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para torneios esportivos. Contratada: INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E SERVICOS EIRELI. Valor unitário: R$ 307,00 para o item01; R$ 293,00 para o item 02. Vigência do contrato: até 31/07/2022. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 028/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BB5DE92B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 148/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para torneios esportivos. Contratada: LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA. Valor unitário: R$ 247,00 para o item 03; R$ 793,00 para o item 04. Vigência do contrato: até 31/07/2022. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 028/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:912A16BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 149/2021. Contratada: S S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SA. Objeto: Aquisição de combustíveis para o ano de 2022. Valor Unitário: R$ 5,13 para o item 01 – Óleo Diesel Comum; R$ 5,19 para o item 02 – Óleo Diesel S10; R$ 6,97 para o item 03 – Gasolina Comum e R$ 5,30 para o item 04 – Arla 32. Processo: Pregão Presencial nº 030/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D70B6F2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 097/2020. Contratado: Cittá Informática LTDA. Objeto: Acréscimo de sistema para uso de aplicativo cidades digitais. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 019/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:419037A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 89/2018. Contratado: Jonatan Zambon Muller 00270869093. Objeto: Acréscimo de 1,5 horas semanais e prorrogação de prazo contratual até 31/12/2022 com reajustamento de preço. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 08/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:06E021F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 07 – Contrato 88/2018. Contratado: Da Capo Escola de Musica LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2022 e reajustamento de preço. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 08/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8A9620C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 05 – Contrato 90/2018. Contratado: Renata Lazzari. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2022 com reajustamento de preço. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Dispensa 06/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:54D5BB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 88/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado MANRAD - MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA
Modalidade: Dispensa 980/2021
Objeto prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para aquisição e implantação de serviços de digitalização de imagens radiológicas.
Contrato 88/2021
Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
Vigência: 20/01/2022 a 18/07/2022.
Dotação 339039050000

Pedras Altas, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F78D3458

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdências – DataPreve S.A.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (So@ware as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os
Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito
de aposentadoria. VALOR: R$ 1.200,00(Um mil, duzentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 11 /2021
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Caput Pedras Altas, 28 de dezembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7FBECAD0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.897 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 007/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 19 (dezenove) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.741 de 05 de agosto de 2021, concedidas pela Portaria 5.702 de 07 de julho de 2021, do servidor **Ivanilson Luiz Moreira,** Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9**, no período de 10/01/2022 a 28/01/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:04F9AA7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.898 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021 e Protocolo nº 908/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** ao servidor **Gisner Grillo dos Santos,** Operário, matrícula nº 1070-7, **no período de 14/01/2022 a 25/01/2022,** conforme Art. 93, IV da Lei nº 161/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.
Art. 2º Liberar 24 (vinte e quatro) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.776 de 14 de setembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.759 de 25 de agosto de 2021**,** do servidor **Diego dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, **no período de 03/01/2022 a 26/01/2022.**
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Cleber Pereira da Silva,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.**
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **abono pecuniário.**
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula n° 583-5, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
b) Joaquim Pedro Pires da Rosa, Tratorista, matrícula n° 1293-9, **no período de 10/01/2022 a 08/02/2022;**
c) Jose Ailto Rodrigues, Pedreiro, matrícula n° 584-3, **no período de 17/01/2022 a 15/02/2022;**
d) Marco Antonio Machado Costa, Operário, matrícula nº 578-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
e) Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8, **no período de 10/01/2022 a 08/02/2022;**
f) Uilian de Oliveira Moreira, Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7, **no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.**
II - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Airton Mateus Xavier Londero, Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**
b) Eder João Veleda Monteiro, Operário, matrícula n° 585-1, **no período de 13/01/2022 a 11/02/2022;**
c) Jairtom Medeiros da Costa, Operário, matrícula n° 1441-9, **no período de 10/01/2022 a 08/02/2022;**
d) Leonardo Fontena dos Santos, Operário, matrícula n° 1073-1, **no período de 11/01/2022 a 09/02/2022;**
e) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7, **no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.**
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6091E010

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.899 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 24 (vinte e quatro) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.775 de 13 de setembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.757 de 25 de agosto de 2021 da servidora **Letícia de Oliveira Gonçalves**, Diretoria de Serviços, matrícula nº 1233-5, **no período de 03/01/2022 a 26/01/2022.**
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Gilaine Garcia de Mattos,** Assistente Social, matrícula nº 1189-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**
Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E192BD51

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.900 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 05/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas, no Art.1º e liberadas no Art. 2º da Portaria nº 5.581 de 05 de fevereiro de 2021, liberadas no Art. 2º e concedidas no Art. 3º da Portaria nº 5.526 de 22 de dezembro de 2020, da servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula n° 1401-0, **no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, restando um saldo de 11 (onze) dias de férias.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:89809569

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.903 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Art. 139 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021, Protocolo nº 911/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Marcio Santos Silveira,** Motorista, matrícula nº 590-8, **no período de 14/01/2022 a 02/02/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2020/2021 :
a) Carmen Silvia dos Santos Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
b) Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa, Farmacêutico, matrícula nº 1727-2, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
c) Jose Claudio Pinto Rochel, Motorista, matrícula nº 1237-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
d) Juliana Beiro Laner, Serviços Gerais, matrícula nº 814-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
e) Julliana Faria Vaz, Técnico em Radiologia, matrícula nº 1159-2, **no período de 26/01/2022 a 24/02/2022;**
f) Juliana Zang, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1217-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
g) Lucélia Boetege, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
h) Marcela Mariani Moreira, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1211-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
i) Marcio Luis Gomes Amaro da Silveira, Psicólogo, matrícula nº 1753-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
j) Maria Luciana Gimenes Rochel, Agente Administrativo, matrícula nº 1326-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
k) Samara da Cunha Silveira, Enfermeiro, matrícula nº 1513-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
l) Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula nº 975-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
m) Vagner Ribeiro Leal, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1162-2, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**
II - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Erika Martins Correa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1161-4, **no período de 05/01/2022 a 03/02/2022;**
b) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4, **no período de 10/01/2022 a 08/02/2022;**
c) Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1165-7, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0CBF82E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.901 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 03/2021 e Protocolo nº 935/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.736 de 03 de agosto de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.694 de 29 de junho de 2021, do servidor **Marcelo Mujica de Oliveira,** Técnico em Informática, matrícula nº 1088-0, **no período de 17/01/2022 a 05/02/2022**.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Marta Escobar Moreira,** Serviços Gerais, matrícula nº 1444-3, **no período de 24/01/2022 a 22/02/2022.**
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Rose Mary Mello Lund**, Diretora Técnica de Projetos, matrícula nº 1623-3, **no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.**
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **Abono Pecuniário.**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:336BA60A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.904 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nomeia em substituição.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 009/2021, Protocolo nº 841/2021 e Memorando nº 2.331/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** ao servidor **Alexandre Vieira Batista**, Motorista, matrícula nº 575-4, **no período de 09/01/2022 a 28/01/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário.**
Art. 3º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art.2º da Portaria nº 5.587 de 22 de fevereiro de 2021, da servidora **Ana Alice Costa,** Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3, **no período de 11/01/2022 a 15/01/2022.**
Art. 4º Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas no Art. 5º da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 10º, I,

a, pela Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora **Cilene Tardiz da Silva**, Secretária Municipal, matrícula nº 973-3, **no período de 03/01/2022 a 25/01/2022.**

Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:

I - referente ao período aquisitivo 2019/2020:

a) Cilene Tardiz da Silva, Secretária Municipal, matrícula nº 973-3, **no período de 26/01/2022 a 24/02/2022;**

b) Vanessa Costa Avila, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**

II - referente ao período aquisitivo 2020/2021:

a) Abib Jacob Piccinini João, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0, **no período de 04/01/2022 a 02/02/2022;**

c) Ana Alice Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3, **no período de 16/01/2022 a 14/02/2022;**

d) Andreia Cardoso Pinheiro, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 1546-6 a 934-2, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

e) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

f) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

g) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

h) Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrículas nº 1077-4 e 1015-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

i) Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrículas nº 917-2 e 1017-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

j) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

k) Cleonice Saraiva Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**

l) Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 408-1 e Professor de Espanhol matrícula nº 1586-5, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

m) Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrículas nº 750-1, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**

n) Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

o) Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

p) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

q) Edinara Madruga Medeiros, Supervisora Escolar, matrícula nº 945-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

r) Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

s) Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula n° 1010-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

t) Gisele Parente Faria, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

u) Iana Jamaira Luis Lopes da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1559-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

v) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

w) Ione Elida Blank Bellini, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 413-8 e 936-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

x) Ivana de Vasconcelos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

y) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula n° 616-5, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

z) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

aa) Joselaine Tavares de Almeida, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**

bb) Josélia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

cc) Josieli Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

dd) Julio Cesar Martins Caruccio, Professor de História, matrículas nºs 1013-8 e 1086-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ee) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 416-2, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ff) Kety da Costa Maciel, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 994-6 e Professor de História matrícula nº 1576-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

gg) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrículas nºs 1227-0 e 1359-5, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

hh) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 716-1 e Professor de Ciências matrícula nº 1035-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ii) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

jj) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 1002-2 e nº 1575-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

kk) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ll) Marcia Rodrigues Barcelos Camargo, Supervisora Escolar, matrícula nº 1383-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

mm) Marcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

nn) Marco Antonio Siqueira Barcelos, Professor de Ciências, matrícula nº 1709-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

oo) Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

pp) Monica Medeiros Madruga, Serviços Gerais, matrícula n° 1331-5, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**

qq) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrículas nº 1020-0 e 1101-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

rr) Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrículas nº 1171-1 e 1476-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ss) Neiva Seyffert de Oliveira, Professor de Geografia, matrículas nº 609-2 e 1009-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

tt) Nereida Soares Duarte, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

uu) Patrícia da Luz, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 409-0 e 1543-1, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

vv) Patricia Souza da Silva, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ww) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula nº 1397-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

xx) Ricardo Vigil Rosso, Motorista, matrícula nº 597-5, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

yy) Roberta Pires Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 858-3, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**

zz) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

aaa) Rozangila Sentena Palma, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 751-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

bbb) Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ccc) Sabrina Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

ddd) Solange de Fátima Fedrigo, Professor de Geografia matrícula nº 1369-2 e Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 410-3, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

eee) Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

fff) Suzana Berenice Rodrigues Farias, Serviços Gerais, matrícula nº 1394-3, **no período de 06/01/2022 a 04/02/2022;**

ggg) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 411-1 e nº 1578-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**

III - referente ao período aquisitivo 2021:

a) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**

b) Marilei Miranda Pinto, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 34-5 e Professor de Matemática matrícula nº 110-4, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**

IV - referente ao período aquisitivo 2021/2022:

a) Abib Jacob Piccinini João, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 87-6, **no período de 04/01/2022 a 02/02/2022;**

b) Ana Paula das Neves Castro, Telefonista/Recepcionista, matrícula nº 398-0, **no período de 14/01/2022 a 12/02/2022;**

c) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5, **no período de 07/01/2022 a 05/02/2022;**

d) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 10-8, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;**
e) Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, **no período de 17/01/2022 a 15/02/2022;**
f) Marcia Rijo Marques Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 29-9, **no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**
Art. 6º Designar a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, em substituição a servidora **Cilene Tardiz da Silva**, Secretária Municipal, matrícula n° 973-3, **no período de 03/01/2022 a 04/02/2022**
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9185CBEF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 90/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Diego Dias Domingues,
Modalidade: Dispensa 1075/2021
Objeto prestação de serviços de emprego de mão de obra especializada para adequação e conversão de tensão 380/220V do grupo gerador de energia.
Contrato 90/2021
Valor: R 3.500,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação 449039990000
Pedras Altas, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2D1466EF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.891 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Transferência de servidor para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.361/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Deivid Marcelo de Abreu,** Motorista, matrícula nº 1771-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 24 de dezembro de 2021.**
Art. 2º Cancelar a gratificação por atividade de natureza especial aos Motoristas do Transporte Escolar, concedida pela Portaria nº 5.764/2021, do servidor **Deivid Marcelo de Abreu**, Motorista, matrícula nº 1771-0, **a contar de 24 de dezembro de 2021.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B25A4CBA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.908 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 9 e seguintes da Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 537/2021;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2021**, a servidora **Daniela Ramos Maiche**, Professor Espanhol, matrícula nº 1586-5, **a contar de 01 de abril de 2021**.
Art. 2° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 14/02/2021**, a servidora **Denise França de Almeida,** Professor Matemática, matrícula nº 1229-7, **a contar de 01 de março de 2021.**
Art. 3° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 23/06/2015 a 23/06/2020**, a servidora **Iana Jamaira Luiz Lopes da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matricula nº 1559-8, **a contar de 01 de julho de 2020.**
Art. 4° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2021**, a servidora **Ivana de Vasconcelos Oliveira**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, **a contar de 01 de abril de 2021**.
Art. 5° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2021**, a servidora **Kety da Costa Maciel**, Professor de História, matrícula nº 1576-8, **a contar de 01 de abril de 2021**.
Art. 6° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 11/02/2021**, ao servidor **Leandro Goulart Bento,** Professor Geografia, matrícula nº 1227-0, **a contar de 01 de março de 2021.**
Art. 7° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 01/03/2021**, a servidora **Mara Mendes**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1575-0, **a contar de 01 de abril de 2021**.
Art. 8° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 01/03/2021**, a servidora **Sabrina Silva Pinto**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, **a contar de 01 de abril de 2021**.
Art. 9° Conceder a **Promoção da Classe "A" para a Classe "B" referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2021**, ao servidor **Vitor Afonso Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1578-4, **a contar de 01 de abril de 2021**.
Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D5EDCD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 770/2021

Decreto Legislativo nº 770

Dá- se o nome do Sr. GLAUTER DIAS, á praça localizadas entre as Avenidas 02 e 13 no bairro Vila Princesa na cidade de Pelotas

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º 1º Atribui o nome do Sr. GLAUTER DIAS à praça localizada no bairro Vila Princesa entre as Avenidas 02 e 13 na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de dezembro de 2021.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:9E033118

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12/2021

RESOLUÇÃO Nº 12

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Resolução nº 01/2012 que cria equipe responsável pelo pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art.2º da Resolução nº 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º (…)
I-03 (três) pregoeiros oficiais;"
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2015.
Unidade de Apoio Legislativo, 30 de dezembro de 2021.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:96CC1645

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Processo de Compra nº 077/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que declarou vencedora a empresa CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA **,** CNPJ 26.675.061/0001-42, por **R$ 44.100,00** , decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 28 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:71ACA18E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação de Agentes e Coordenadores do Programa Vida Ativa e de Agentes Redutores de Danos para a administração direta, bem como de Analistas para Coinpel, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais que atuarão no Programa Vida Ativa e no Programa de Redução de Danos para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto e de Saúde, respectivamente, bem como fica autorizada a Companhia de Informática de Pelotas a contratar Analistas.

Parágrafo único. As contratações previstas neste artigo dar-se-ão nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º O Programa Vida Ativa consiste no estímulo à prática desportiva e ao lazer, a partir de modalidades oferecidas nas comunidades e para todas as faixas etárias, fomentando a socialização e hábitos saudáveis, sendo que para sua execução ficam autorizadas as seguintes contratações:

I – 05 (cinco) Coordenadores;
II – 23 (vinte e três) Agentes de Educação Física;
III – 01 (um) Agente de Dança;
IV – 02 (dois) Agentes de Taekwondo;
V – 02 (dois) Agentes Recreacionistas.

Art. 3º O Programa de Redução de Danos consiste no conjunto de estratégias singulares e coletivas voltadas às pessoas que usam, abusam ou dependem de álcool e outras drogas, em situação de rua, buscando identificar e minimizar os fatores de risco social, sendo que para sua execução fica autorizada a contratação de 15 (quinze) Agentes Redutores de Danos.

Art. 4º A Companhia de Informática de Pelotas poderá contratar 10 (dez) Analistas, sendo até 05 (cinco) Analistas de Tecnologia da Informação e até 05 (cinco) Analistas de Redes e de Comunicação de Dados.

Art. 5º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§1º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições para as funções são as que constam no Anexo desta Lei.

§2º Em caso de reposição o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no caput deste artigo, computando o prazo decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 6º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado com publicação de todas suas etapas no diário oficial municipal.

Art. 7º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 7.018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

I – Função: Coordenador do Programa Vida Ativa

a) Atribuições: submeter ao coordenador geral (será um funcionário de carreira da equipe do desporto) proposta de atuação na coordenação das ações, dos planejamentos, execuções e avaliações das atividades sistemáticas e assistemáticas dos espaços onde serão realizadas as atividades de esporte e lazer ativo sob sua responsabilidade;
submeter ao Coordenador Geral proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos;
manter o coordenador geral atualizado sobre horários e ações dos agentes;
designar aos agentes seus locais de aulas/atividades conforme a necessidade do Projeto; coordenar os agentes e as ações sistemáticas e assistemáticas realizadas pelo projeto Vida Ativa, inclusive nos feriados e finais de semana;
alimentar as informações, mês a mês, atualizadas no sistema de acompanhamento do projeto Vida Ativa; planejar formações continuadas para os agentes, conforme a necessidade, visando a qualidade do serviço prestado; manter agenda com reuniões sistemáticas com os agentes, visando a orientação do trabalho e escutando as dificuldades, para sanar os problemas que poderão surgir; encaminhar periodicamente relatórios das atividades para o coordenador geral; participar de reuniões quando convocado; manter reuniões e a proximidade com a comunidade, com o intuito de fortalecer vínculos e consolidar o projeto Vida Ativa; zelar pela organização e bom funcionamento dos espaços onde serão realizadas as atividades, observando e suprindo, quando necessário, a falta de materiais para o trabalho dos agentes; atuar junto ao Departamento de Desporto da SMED em todos os eventos realizados e/ou apoiados por ele, elaborando a escala dos agentes conforme a necessidade da atividade; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou bacharel, registro no conselho regional de Educação Física e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades esportivas e de lazer.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração e benefícios: R$ 1.577,44 (hum mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

II – Função: Agente de Educação Física

a) Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades físicas e esportivas; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou Curso de Bacharelado em Educação Física com registro no conselho regional de Educação Física e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades esportivas e de lazer.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), composto por padrão e complementos legais; auxílio-alimentação de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

III – Função: Agente de Dança

a) Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades de Dança; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Curso de Graduação em Dança e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades esportivas e de lazer.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), composto por padrão e complementos legais; auxílio-alimentação de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

IV – Função: Agente de Taekwondo

a) Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades de Taekwondo; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas

b) Requisitos: Ensino médio e no mínimo Faixa Preta 1º, 2º e 3º DAN em Taekwondo, certificado emitido por entidade competente, experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como professor de lutas (Taekwondo).

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), composto por padrão e complementos legais; auxílio-alimentação de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

V – Função: Agente Recreacionista

a) Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades de recreação e lazer; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino médio e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades esportivas e de lazer

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), composto por padrão e complementos legais; auxílio-alimentação de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

VI – Função: Agente Redutor de Danos

a) Atribuições: estudar a área na qual atuará, elaborar projeto de redução de danos específico para a região estudada; realizar o trabalho na comunidade; realizar trabalho de distribuição de contraceptivos e palestras informativas; elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas; realizar trabalho junto a portadores de HIV e a grupos de risco; encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino médio completo, experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, na área de álcool e outras drogas/redução de danos.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), composto por padrão e complementos legais; auxílio-alimentação de até R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

VII – Função: Analista de Tecnologia da Informação
a) Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas; especificar sua arquitetura escolhendo ferramentas de desenvolvimento especificando programas; codificar aplicativos; administrar ambientes de TI; estabelecer padrões, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de sistema desenvolvido; criar normas de segurança e construir plataforma de testes; desenvolver sistemas/programação utilizando as seguintes tecnologias: Html 5; Css; Javascript; Jquery; Bootstrap; MaterializeCss; Pré-processador CSS – SASS; Php; Laravel; Elastic Search; Desenvolvimento de APIs (Web Service); PostgresSql; MySql; Controle de versões – Git; Gerenciador de pacotes – Composer e Automatização de Processos – gulp, Realizar demais atividades inerentes à função.

b) Requisitos: Ensino Superior na área de Tecnologia como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

d) Remuneração e benefícios: R$ 3.136,00 (três mil centro e trinta e seis reais)

VIII – Função: Analista de Redes e de Comunicação de Dados

a) Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas; especificar sua arquitetura escolhendo ferramentas de desenvolvimento especificando programas; codificar aplicativos; administrar ambientes de TI; estabelecer padrões, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de sistema desenvolvido; criar normas de segurança e construir plataforma de testes; desenvolver sistemas/programação utilizando as seguintes tecnologias: Html 5; Css; Javascript; Jquery; Bootstrap; MaterializeCss; Pré-processador CSS – SASS; Php; Laravel; Elastic Search; Desenvolvimento de APIs (Web Service); PostgresSql; MySql; Controle de versões – Git; Gerenciador de pacotes – Composer e Automatização de Processos – gulp, Realizar demais atividades inerentes à função.

b) Requisitos: Tecnologia em Redes de Computadores.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

d) Remuneração e benefícios: R$ 3.136,00 (três mil centro e trinta e seis reais)

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:33E436F1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.758, de 27 de dezembro de 1982, e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O art. 136 da Lei Municipal 2.758, de 27 de dezembro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 136. A Taxa de Licença para o efetivo ou potencial exercício do poder de polícia permanente será cobrada anualmente, em função da área ocupada pelo estabelecimento, de acordo com a Tabela n° 3."

Art. 2º Fica revogado o inciso VI, e o parágrafo único, do art. 131, da Lei Municipal 2.758, de 27 de dezembro de 1982, incluído pelo art. 38, da Lei Municipal 4.248, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AF0B2DE8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessária à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Pelotas, e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessária à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Pelotas.

Art. 2º A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessária à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Pelotas, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nesta Lei e os seguintes parâmetros:

I – da alíquota de 19,39% (dezenove vírgula trinta e nove por cento) estabelecida no inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, destina-se o percentual de 17,39% (dezessete vírgula trinta e nove por cento) à cobertura do custo normal dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (RPPS) e o percentual de 2,0% (dois por cento) destina-se ao financiamento da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessária à organização e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (PREVPEL), na qualidade de entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio;

II – os gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração ficam limitados ao percentual anual de 2,0% (dois por cento), aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 3º O saldo dos recursos relativos à Taxa de Administração prevista no artigo 2º, ao final do exercício financeiro, mediante autorização do Conselho Deliberativo do PREVPEL, poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios da folha dos servidores inativos e pensionistas, integrantes do Plano Financeiro, cuja composição é estabelecida pela Lei Municipal nº 5.764, de 23 de dezembro de 2010, vedada a devolução dos recursos ao Município.

Parágrafo único. A utilização de saldos como reversão, prevista no caput deste artigo, poderá ser efetuada, desde que atendidas as previsões orçamentárias para o exercício seguinte.

Art. 4º Fica revogado o § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 4.457, de 1999.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1A6034A2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 6.381, de 30 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O art. 17, da Lei Municipal 6.381, de 30 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CFB0E3D3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Escola de Gestão Pública no âmbito da administração direta municipal e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação da Escola de Gestão Pública no âmbito da administração direta municipal.

Art. 2º Fica criada a Escola de Gestão Pública – EGP, vinculada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos e que, por meio do desenvolvimento, capacitação e formação de servidores públicos, visa qualificar e profissionalizar a gestão pública do Município de Pelotas, a fim de promover uma prestação de serviços de excelência ao cidadão e um processo contínuo de modernização da administração pública e de valorização dos seus servidores.

Art. 3º As atividades da EGP compreendem todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas, treinamento, desenvolvimento, atualização, aperfeiçoamento ou oficinas e poderão ser executadas na modalidade presencial e ou à distância.

Parágrafo único. A EGP deve, preferencialmente, utilizar-se de recursos e técnicas, bem como disponibilizar conteúdos de ensino, compatíveis com a categoria funcional em que se encontra enquadrado o servidor público municipal.

Art. 4º As diretrizes que orientarão o funcionamento da EGP compreendem:

I – qualificação da gestão pública municipal;
II – desenvolvimento permanente de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores municipais;
III – universalidade dos programas de formação e capacitação profissional, que devem abranger todos os servidores municipais, evitando privilegiar qualquer cargo ou função, ressalvadas as especificidades de cada programa; e
IV – promoção da saúde e bem-estar no trabalho, visando uma nova postura de vida e no ambiente de trabalho.

Art. 5º A atuação da EGP tem por objetivos:

I – agregar e desenvolver conhecimentos necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, empregos ou funções;
II – promover e fomentar atividades de capacitação nas áreas de atuação, visando à qualificação dos servidores públicos a partir do conhecimento especializado;
III – atuar como núcleo de melhoria e crescimento contínuo do padrão de gestão;
IV – diagnosticar e formular soluções para viabilizar aperfeiçoamento dos serviços prestados a partir da aprendizagem de conteúdos determinados, compreendendo:
a) assessorar e dar suporte técnico-científico à identificação da necessidade de treinamento no âmbito da administração direta.
b) pesquisar e analisar as demandas das diversas Secretarias e organismos da Administração Direta para elaboração de planos específicos e setoriais de capacitação.
V – desenvolver ferramentas e práticas que atendam a demanda dos planos de qualificação do Município;
VI – ofertar atividades voltadas para ética, desenvolvimento social e cultural dos agentes públicos, e
VII – gerar qualidade de vida no trabalho.

Art. 6º A EGP poderá firmar convênio com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, ou termos de cooperação ou fomento com organizações sociais, que possuam em seu estatuto competência na área de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 7º Poderão participar das atividades promovidas pela EGP no âmbito da administração direta:

I – servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II – servidores que exercem empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;
III – servidores admitidos temporariamente na forma da Lei;
IV – servidores cedidos de outra esfera ou ente governamental para este Município; e
V – estagiários.

Art. 8º Fica criado o Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, composto por até cinco servidores públicos municipais de provimento efetivo, designados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão as seguintes atribuições:
I – planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação, capacitação, treinamento e aprimoramento profissional dos servidores públicos municipais;
II – analisar a viabilidade e selecionar projetos de programas de treinamento e capacitação profissional, bem como autorizar sua implantação;
III – deliberar sobre a agenda e a realização de treinamento, cursos, palestras, seminários e atividades correlatas aos objetivos da EGP;
IV – validar o material didático do curso, que será desenvolvido pelo instrutor interno que irá ministrá-lo e organizar o método de ensino;
V – acompanhar e avaliar a qualidade dos resultados obtidos;
VI – incentivar a produção científica por meio do desenvolvimento de artigos, projetos e publicações;
VII – contratação de cursos*in loco*, com a respectiva prestação de contas das despesas assumidas;
VIII – promover e organizar conferências, simpósios, seminários, palestras sobre questões relacionadas com as matérias desenvolvidas pela Escola;
IX – promover parcerias institucionais com outras Escolas de Contas e Gestão, bem com universidades e institutos de conhecimento para fins da troca de experiência e gestão, e
X – certificar concluintes de curso de capacitação ou treinamento, preferencialmente em meio digital e informar ao órgão responsável pelo registro das informações funcionais dos servidores municipais, para registro da respectiva carga horária na ficha funcional do servidor.

§1º Os membros do Núcleo a que se refere o caput deste artigo farão jus ao recebimento de jeton, equivalente a uma URM (unidade de referência municipal) tributária por reunião de trabalho realizada, limitada ao pagamento de até oito jetons por mês, o que não implica em prejuízo ao número de reuniões necessárias para o acompanhamento e execução das rotinas de atividades que a EGP exige.

§2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo designar um Coordenador entre os membros do Núcleo, o qual receberá o dobro da remuneração prevista no parágrafo anterior, em razão da demanda de trabalho sob a sua responsabilidade que também exigirá dedicação em horário diverso ao das reuniões.

§3º Os servidores designados para compor o Núcleo citado neste artigo deverão apresentar, comprovadamente, conhecimento e capacidade técnicas correlacionadas com as competências e natureza das matérias tratadas pelo referido Núcleo e pela EGP.

§4º Poderão ser instituídos Grupos Técnicos de Capacitação, por área de conhecimento técnico-científico, a serem definidas no Plano Político Pedagógico da EGP, compostas por até três servidores, com a finalidade de ser referência e apoiar os trabalhos do Núcleo, no âmbito de sua competência e respectivas secretarias.

Art. 9º Entende-se como "instrutor", o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista, o tutor de oficina, o tutor de ensino a distância ou outras denominações relacionadas com as atividades de formação e capacitação.

Art. 10 São instrutores internos, os servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo ou empregados públicos, os quais serão remunerados pelas atividades efetivamente ministradas.

§1º O instrutor interno fará jus ao pagamento de jeton, correspondente a 50% do valor de uma urm não tributária por hora-aula, a qual equivale a 60 minutos.

§2º A seleção de instrutores internos será realizada pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP com base na análise do currículo profissional do candidato e da proposta de trabalho.

§3º O exercício da função de instrutor somente será autorizada se não implicar em prejuízo das atribuições do cargo, bem como as horas de trabalho destinadas a essa atividade não poderão coincidir com a jornada de trabalho do cargo efetivo, salvo de houver autorização da sua chefia e mediante compensação de horário.

§4º Os ocupantes de cargo comissionado poderão exercer a função de instrutor interno por meio de convite e sem a remuneração tratada no §1º deste artigo.

Art. 11 Serão fornecidos certificados aos participantes com aproveitamento e que tiverem 100% (cem por cento) de frequência na atividade, admitido o percentual de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 12 O Plano Político Pedagógico da Escola de Gestão Pública, bem como o seu Regimento Interno serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo e fixarão atribuições, competências, estrutura complementar e demais condições para o pleno funcionamento da EGP.

Art. 13 Os recursos para implementação da EGP correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:93CD2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 255/2021 – SDR, aquisição de material elétrico para iluminação pública. Nova data de abertura: 13h do dia 13/01/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:376006B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 26° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 28 de dezembro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar os recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 2.7822021, para os hospitais que constituem às Unidades Sentinelas de Vigilância em Síndrome Gripal a fim de fazer frente a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da pandemia de COVID-19.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:BC8DC749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES
OBJETO: Contrato de credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO.
VIGÊNCIA: 29/12/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DF938594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI).
VIGÊNCIA: 01/01/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:F247E7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia 4G ou superior com acesso à internet através de pacote de dados móveis.
VIGÊNCIA: 29/12/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4AD78E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 12/01/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A3D5BF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Modificação de projeto, prorrogação do prazo de execução, acréscimo de valor aumento quantitativo e inclusão de itens novos e redução de valor – supressão de itens ao contrato derealização de obra de reforma da cobertura/telhado e cercamento de terreno anexo, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca.
VIGÊNCIA: 15/03/2022.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3147BC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, TRAÇÃO 4X4.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, de 11/01/2021, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2021**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **13/01/2022**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Uma Retroescavadeira Nova Tração 4x4,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1099.
Quevedos, 30 de dezembro de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:3E323D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.262 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal n° 1464 de 02 de maio de 2003, acrescenta o inciso XXV e os § 1° e § 2° ao art. 2°, para ajustar as competências do Sistema deControleInternodo Municípioe dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 2° da Lei Municipal n° 1464 de 02 de maio de 2003, acrescentando o inciso XXV e o § 1° e § 2°, que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
XXV - a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em danos ao erário.
§ 1º - Os questionamentos formulados e os relatórios elaborados pela UCCI deverão ser respondidos pelos órgãos e entidades auditados internamente no prazo de 15 (quinze) dias a contar da cientificação, podendo a UCCI fixar outro prazo quando as circunstâncias e peculiaridades da situação assim exigirem.

§ 2º - Quando houver indicação de medidas corretivas a serem adotadas pelos órgãos e entidades auditados internamente, deverão fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da cientificação, podendo a UCCI fixar outro prazo quando as circunstâncias e peculiaridades da situação assim exigirem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 30 de dezembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:084DFAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.263 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio, por interesse público, com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS, através do Abrigo Bem Me Quer.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio por interesse público, conforme art. 8º da Lei Orgânica Municipal, com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS, através do Abrigo Bem Me Quer, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde 07.01.04.122.0100.2.021
07.01.122.0100.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
3.3.40.41.00.00.00 (406) – Outras Trans. A Mun. – Abrigo Bem Me Quer
RECURSO: 001 - LIVRE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 30 de dezembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6056986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 890/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **10.01.2022 a 08.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2019 a 17.09.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F97DF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 086/2021**- Processo Administrativo nº 9268/2021, que tem como objeto Aquisição de veículos novos, sem uso referente à emenda parlamentar proposta nº 12094.007000/1180-01 – Portaria nº 898/2018 e Portaria SES 319/2021.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5525D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 148/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 068/2021
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica de Via Pública.
EMPRESA CONTRATADA:
Iccila - Indústria, Comercio e Construções Ibagé Ltda - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 148/2021(vigência até 15/03/2022)
Item: 01– R$ 666,09; **02–** R$ 1.835,29; **03–** R$ 1,38; **04–** R$ 4,33; **05–** R$5,00; **06–** R$ 24,34; (valor unitário)
Valor Total –R$ 2.092.604,45

Data de assinatura:28 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CCD4873A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 138/2019 – EDITAL DE DISPENSA 010/2019

Extrato do 5° aditivo ao Contrato de Locação 138/2019 – Edital de Dispensa 010/2019, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de GABRIEL BORGES MACIEL, DANIEL BORGES MACIEL E SAMUEL BORGES MACIEL E OUTROS, tendo como Locador JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 25 de novembro de 2021 a 25 de maio de 2022. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessário, permanecendo nos atuais R$ 617,81 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) mensais

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A8DD81BB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 226/2018 - DISPENSA 22/2018

Extrato do 3° aditivo ao contrato 226/2018 - Dispensa 22/2018, que tem como objeto a prestação dos seguintes serviços: Serviços de Lavanderia: Fornecimento de serviços de lavagem do enxoval da Unidade de Pronto Atendimento UPA, tendo como contratada a empresa Associação Hospital de Caridade Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022. Fica também ajustado o reajuste de valores do contrato em 15,56% oque equivale a metade do índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando o Serviços de Lavanderia dos atuais R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R$ 10,97 (dez reais e noventa e Sete Centavos) por kg de roupa lavada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69F94047

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 319/2018 - INEXIGIBILIDADE 05/2018

Extrato do 5° aditivo ao contrato 319/2018 - Inexigibilidade 05/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Plantão 24 horas Urgência/Emergência, incluindo complemento de exames de Ultrassonografia e Raio-X, Assistência Médico-Hospitalar nas especialidades listadas abaixo, complementação financeira para cirurgia eletivas realizadas pelo Sistema Único de Saúde e execução de análises laboratoriais e emissão do correspondente resultado, em tempo hábil:

Assistência Médico-hospitalar – Especialidades:	
I – Ginecologia e Obstetrícia	VIII – Cardiologia
II – Otorrinolaringologia	IX – Pediatria
III – Buco-maxilofacial	X – Urgência e Emergência
IV – Cirurgia Geral	XI – Clínica Médica
V – Traumatologia	XII – Neurologia
VI – Vascular	XIII – Neurocirurgia
VII – Urologia	XIV – Pneumologia

Tendo como contratada a empresa Associação Hospital de Caridade Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo pelo período de 75 (setenta e cinco) dias a contar de 17 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DDF537A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 439/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 026/2021

Extrato do Contrato 439/2021 da Tomada de Preços 026/2021 - Objeto: Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO AO PARQUE E EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA 09032021 (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, apresentando como Contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 33.043.853/0001-60, pelo valor R$ 269.001,16 (duzentos e sessenta e nove mil um real e dezesseis centavos), data da Assinatura 09/12/2021**.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8C6C5B68

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRENCIA 004/2021

O Processo Licitatório na Modalidade Concorrência 004/2021 – cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO DO PARQUE DAS OLIVEIRAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 09032021 E RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO; Tem seu Protocolo dos envelopes Reagendado para: até as 09h15min do dia 10/02/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data; Motivação: Atualização da Planilha Orçamentaria. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4090AF12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO CHAMAMENTO PUBLICO N°. 001/2021

Extrato de Homologação do do Chamamento Publico n°. 001/2021 - Homologa-se a do Chamamento Publico n°. 001/2021 que tem como Objeto: Item 01 - Escolha da melhor proposta para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santo Ângelo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como Entidade Fechada de Previdência Complementar vencedora como Entidade Fechada de Previdência Complementar vencedora.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7B266882

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA Nº 02/2021

O Município de Santo Ângelo, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jacques Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Edital de Chamamento Público para parceria nº 02/2021, cujo objeto é a Concessão de apoio para manutenção das atividades fins da OSC, para a atividade de fortalecimento da cadeia de produção de alimentos da agricultura familiar e atendimento a programas governamentais. **Período de recebimento das propostas: 30/12/2021 até 28/01/2022.** Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público para parceria nº 02/2021" e entregues via postal ou pessoalmente na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme requisitos do Edital, no seguinte endereço: Av. Antunes Ribas, 1001, segundo piso, CEP: 98801-630, Santo Ângelo-RS. Mais informações pelo fone (55) 3312-0117 ou pelo e-mail: geral@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado do sítio www.santoangelo.rs.gov.br, na aba Parcerias, Marco Regulatório.

Santo Ângelo/RS, 30 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1EACF989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

CONTRATO: Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2020.
CONTRATADO: Sociedade Beneficente e Filantrópica Oscar Vargas
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Alteração do item 9 do Termo, que altera a vigência do Termo, passando a vigorar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Alteração do item 3 do Termo, incluindo-se o valor de R$313.632,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo o repasse divido em doze parcelas mensais no valor de R$26.136,00 (vinte e seis mil, centro e trinte e seis reais) cada. Alteração do item 8 do Termo, que determina que a prestação e contas deverá acontecer até o 15º dia subsequente.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:7563F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 4.421 /2021

PORTARIA N.º 4.421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor para Gestor e Fiscal do Convênio que abaixo especifica e dá outra providencias.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Senhora Carmen Terezinha Alminhana Monteiro, Matrícula n.º 38.662, portadora de cédula de identidade RG n.º 8019975641-SSP/RS e inscrita no CPF n.º 300.554.310-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo (DCT), da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:38FECDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
NONO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2018

CONTRATO: Nono Aditivo ao Convênio 001/2018.
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/001-56
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio, da vigência, passando a vigorar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Alteração da Cláusula Segunda do Convênio, incluindo-se o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R$8.333.33 (oito mil, trezentos e trinte e três reais e trinte e três centavos) cada

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:74BBFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o DEZEMBRO VERMELHO, mês dedicado à campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, o DEZEMBRO VERMELHO, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.
Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo poderá constar do Calendário Oficial do Município.
Art. 2º. O DEZEMBRO VERMELHO tem por objetivo a campanha de prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.
Art. 3º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C4FF2B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Fica revogado o ato de homologação do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021, destinado à contratação SRE – Serviços de Rede Especializada Porta Túnel Internet Comutado da empresa PROCERGS, para ser utilizado junto ao Instituto Geral de Perícias, visando à habilitação para emissão de Carteiras de Identidade, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1426/2021, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 74/2021 e pedido nº 1156/2021, através da empresa PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, CNPJ Nº 87.124.582/0001-04, em razão de uma das portas túnel comutado não estar em uso pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, sendo cedido acesso ao Instituto Geral de

Perícias, visando à habilitação para emissão de carteiras de identidades. Desta forma, revogo a homologação e adjudicação do objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1D356FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.001/2021.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021.
CONTRATADO: C P DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ N.º 04.142.546/0001-38.
OBJETO: Terceirização de Trajetos do Transporte Escolar dos Ensinos Fundamental e Médio**,** destinados a atender as Escolas do Município da Educação Infantil e Ensino Fundamental, neste Município, conforme consta no memorando nº 976/20 - **SEMED,** de 14 de dezembro de 2020, e Termo de Pedido de Compras nº 2020/1790, de 04 de janeiro de 2021.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se A Cláusula Terceira do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 826,20** (Oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) em decorrência do aumento de quilometragem mensal, passando de 131,8 km para 1339,2 km, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº. 1300/2021-SEMED, de 27/10/2021(fls. 1327), (fls. 1457), nos termos da alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8D822769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 062/2021.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 162/2021.
CONTRATADO: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19.
OBJ**ETO:** Aquisição de 01 (uma) van adaptada para cadeirante, com recursos provenientes da Consulta Popular 2018/2019.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, **concedendo a dilatação do prazo de entrega do veículo Renault Master L2H2, por mais 25 (vinte e cinco) dias**, além do prazo estipulado no referido subitem, conforme solicitação da contratada datada de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com os memorandos nº 1.687/21 – SEMSA de 27 de dezembro de 2021 e nº 1.688/21 – SEMSA de 28 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1.781/21 – SEMAF de 28 de dezembro de 2021.**CLÁUSULA SEGUNDA -** Tal prorrogação se faz necessária tendo em vista atrasos na finalização do veículo adquirido, impossibilitando o cumprimento dos prazos inicialmente ajustados, conforme solicitação da contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6FD00E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 110/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 205/2021.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.**,** CNPJ sob o n.º 60.476.948/0001-12.
OBJETO: selecionar instituição financeiras públicas e privadas, além de cooperativas de crédito, desde que estas não exijam a associação dos servidores ou do Município para a realização do serviço, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar exclusivamente o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, com vigência até 31.12.2026.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1B17A100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 95/2021 (Processo Administrativo nº 277/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de SRP, para eventual e futura contratação para conserto, troca, geometria, balanceamento, recapagem, vulcanização e tip-top, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 18/01/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D9BF2A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2021

Contrato 67/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município, em aterro sanitário, licenciado conforme legislação ambiental vigente. – **Processo** n° 470/2021, **Inexigibilidade nº** 05/2021– **Contratada:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27. **Valor mensal:** R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 30 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 30 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0370C7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021: Contratação de clínica para atendimento e fornecimento de infra-estrutura, para atendimento à menor, abrigada pela Casa de Acolhimento de São José do Ouro, após sua liberação da UTI da Santa Casa de Misericórdia em Porto Alegre, devido à dificuldade de revezamento de cuidadoras do Município - pela distância e deslocamento, diante da necessidade de cuidados e acompanhamento médico após a realização da cirurgia do coração, por pessoas capacitadas conforme quadro clinico específico.

CONTRATADA: ANJOS GUARDIOES HOME CARE
Aline de Oliveira Enfermagem - CNPJ Nº 39.522.501/0001-73

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, "caput" do Artigo 25. Informações (54) 3352-4516. Em 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1F2E3C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.895, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 9.895, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), tendo como fonte ao repasse de recurso 0040-ASPS enviado pela Prefeitura com destinação 03160 – COVID, realizados em 06/07/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0040.03160 – Material de Consumo	R$	500.000,00
TOTAL	R$	500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), tem como fonte o repasse de recurso 0040-ASPS enviado pela Prefeitura com destinação 03160 – COVID, realizados em 06/07/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E34D340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.972, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.972, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais	R$	253.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2114 – Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida Contratada	R$	660.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116– Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	270.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.183.000,00

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19565E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) adota como recurso a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

3.1.9.0.01.00.00.00.00 – 0400.10001 – Aposent., Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 30.000,00

Total da Suplementação.....R$ 630	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400.10001 – Reserva de Contingência.....	R$ 30.000.00

Total da Redução.....	R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2F384E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10154/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 10154/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 10002/2021
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.375.712/0001-49.
OBJETO contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Vicentina, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta Baixa anexos**.**
PRAZO: **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$154.915,88
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Atenção Básica, Projeto Atividade: 4085 – Emendas Parlamentares para Estruturação da Atenção Básica, Dotação: 86, Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00, Recurso: 4505.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:33041984

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

CONTRATADA: WR CALCADOS EIRELI. **–** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.369.684/0001-24
OBJETO: Aquisição de **materiais esportivos** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo.
VALOR: R$400.552,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, 33.90.30.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461 e 2462 – Recurso 0020, 0031 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:080540CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. **–** inscrita no CNPJ sob o nº: 68.858.539/0001-10
OBJETO: Aquisição de **materiais pedagógicos** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo.
VALOR: R$277.898,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, 33.90.30.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461 e 2462 – Recurso 0020, 0031 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B472973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°132/2021 PE 25/2021

SÚMULA DO CONTRATO N°132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADO: CLARO S.A – inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Contratação de 3 (três) serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo, suporte técnico conforme especificações constantes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência**,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$649.836,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Administração.** Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação. Projeto atividade: 2029 - Modernização Manut. de Infr. de TI, Software Inf. Processos. Recurso: 001- Livre. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. **Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária.** Unidade: 04 - Diretoria Administrativa. Projeto atividade: 2266 -

Manutenção da Secretaria de Segurança. Recurso: 001- Livre. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete. Projeto atividade: 2350 - Manutenção da secretaria Municipal de Educação. Recurso: 020 – MDE. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EAEA0CDC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3044/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 3044/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS - ME – CNPJ Nº: 31.158.814/0001-82.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica à execução de OFICINA de MURALISMO, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2971296E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.420, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 3 (TRÊS) MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 3 (três) Médicos, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, a serem cumpridas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 12.892,72 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais com setenta e dois centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºOProcessoSeletivoSimplificadoserá conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2ºAscondições, as exigências eoscritériosparaaseleção,bemcomo,as atribuiçõesprevistasparaasfunções,constarãonoEditalde abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 03; Estratégia da Saúde da Família; Projeto/Atividade 2.074: Estratégia da Saúde da Família - Fonte Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C64488CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1127/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal,, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.10.2018 a 19.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2022 a 03.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7D29AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1128/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 19 (dezenove) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2022 a 28.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AF634601

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1129/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGER PASE BRESOLIN**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2991, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.11.2020 a 22.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2022 a 08.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0D79988D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1130/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPENSA SERVIDORA DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA da servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, matrícula 1998 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, designada pela **Portaria DP 0026 de 05.01.2017**, conforme memorando SMADM/367/2021, a contar de **01.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ED044446

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1131/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA O CARGO DE DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, matricula 1998, detentora do cargo em provimento efetivo de Monitora, para exercer o cargo de **DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II,

da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção da FG - 5, a contar de **01.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:22DBEFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1132/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPENSA SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA da servidora **LIZIANE LETÍCIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo de professora municipal, matrícula 1518 e matrícula 2247 da função de **COORDENADORA DO CRAS**, designada pela **Portaria DP 1124 de 29.10.2018**, a contar de **01.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A8165DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1133/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora **LIZIANE LETÍCIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **SUBSÍDIO**, a contar de **01.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EC979631

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1134/2021, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IANDIARA SEEGER REZENDE**, detentora do cargo de **contratado** de Técnica em Enfermagem, matrícula 3467, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.11.2020 a 09.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E448A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1135/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **THAIS COMASSETTO**, detentora do cargo contratada de Agente de Comunitário de Saúde conforme Lei Municipal nº 3149 de 22.04.2020, matricula 3376, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.06.2020 a 08.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2022 a 14.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FC6C7F20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1136/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 126 e matricula 829, **LICENÇA GALA** onforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 17.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.12.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C65EEA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1137/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **NEIVA LIMA DE MORAES**, matrícula 2337, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, a **INSALUBRIDADE 40%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **17.08.2021**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:886E1364

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1138/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, o servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, cargo efetivo de Médico Plantonista, carga horária de 24 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 1013/2021, Tomada Posse na data de 24.12.2021 conforme Termo de Posse nº 015/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 01.01.2022, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:720E5A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 026/2021.

CADASTRO RESERVA FARMACÊUTICO

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 026/2021, CONTRATAÇÃOde FARMACÊUTICO para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA DA SILVA DIAS	19

Do resultado ora divulgado o candidato terá o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 026/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 14h. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (TRINTA) dias do mês de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:20C1B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.418, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM

CARÁTER EXCEPCIONAL, 1 (UM) ARQUITETO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) arquiteto (a), pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo Único. O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições e os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratados será de R$ 2.566,74 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais com setenta e quatro centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3ºO contratado será regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificados será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2ºAs condições, as exigência se os critérios para a seleção,bem como,as atribuições previstas para as funções,constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2021: Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.060; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.00.0020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1FAA1CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.582 DE 18 DE JANEIRO DE 2006,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer o saldo devedor do Plano de Amortização para o valor correspondente ao déficit atuarial da Avaliação Atuarial 2021, que totaliza R$128.098.775,00 (cento e vinte e oito milhões noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), posicionado em 31/12/2020.

§ 1º Os valores das prestações a serem cobradas do Município de São Pedro do Sul (RS) por meio de aportes mensais terão início a partir da competência de janeiro de 2022, bem como a evolução anual do Plano de Amortização está contida no Anexo Único desta Lei.

§2º O repasse relativo ao aporte mensal deverá ocorrer até o dia 20 do mês da sua competência e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido de janeiro a dezembro.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do RPPS.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial doPlano de Custeio do RPPS, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º Altera a redação dos incisos I e IIIDO art. 13 da Lei Municipal nº 1.582 de 18 de janeiro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)
I - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%, incidente sobre:

a) a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores que não recebem valores acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

b) a remuneração de contribuição dos servidores nomeados a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC) de que trata a Lei Municipal nº 3.386 de 09 de novembro de 2021, observadoo limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

c) a remuneração de contribuição dos servidores nomeadosatéa vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC) de que trata a Lei Municipal nº 3.386 de 09 de novembro de 2021, observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, desde queadiram ao RPC.No caso de não haver a adesão, a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração de contribuição do servidor;

(...)

III - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14,27%, a título de alíquota normal, incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E0FFC231

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1139/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente periodo aquisitivo de **09.02.2014 a 08.02.2015**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **1120 de 27.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.12.2021 a 07.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:591D6883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1140/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente periodo aquisitivo de **20.04.2016 a 19.04.2017**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **1119 de 27.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 07.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8FF4E54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 020/2021, nos termos dos artigos 31, *caput, e* 32 da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento nº 010/2021 com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ n.º 00.703.743/0001-28. A parceria tem a finalidade de atender de forma direta e indireta toda a comunidade caiense, prestando atendimento de urgência e emergência 24 horas; prevenção e combate a incêndios 24 horas; buscas; salvamentos; resgate em

altura, veicular e aquático; apoio 24 horas a Defesa Civil do município. Além disso, a entidade se compromete a realizar palestras em escolas sobre o tema prevenção de primeiros socorros e prevenção a incêndios, bem como fortalecer o serviço voluntário e trabalho social junto da comunidade por meio de diversas ações. O valor mensal do repasse é de R$ 18.366,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e seis reais) e o Termo de Fomento terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:59341720

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 003/2021, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária, nas estradas Campestre Conceição e Passo da Taquara. A empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.061.493/0001-70, foi declarada vencedora do Lote 01, com o valor de R$ 4.720.637,91 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). A empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., inscrita no CNPJ nº 88.256.979/0001-04, foi declarada vencedora do Lote 02, com o valor de R$ 2.226.913,11 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e novecentos e treze reais e onze centavos).

São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:32425E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de trailer para castração de animais (castramóvel), abertura das propostas: 13/01/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:08A552B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Exclusivo ME/EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de pintura das escolas municipais, abertura das propostas: 14/01/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:813D768D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2021

RESOLUÇÃO Nº07/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SUPLEMENTAR PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de São Valentim do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°444/2000, e Edital nº 002/2021 no item 1.2.3, normatiza o processo de escolha, torna público resultado final da Prova objetiva dos candidates ao Processo Suplementar para conselheiros tutelares, conforme Ata nº009/202:

Considerando, o cronograma do Edital n°01/2021;

Considerando, o Edital n°02/2021 da realização da Prova objetiva no dia 18 de dezembro de 2021.

Considerando que no período de 23/12 a 28/12/2021 a comissão eleitoral não recebeu nenhuma solicitação de pedido de recurso referente a classificação preliminar dos candidatos na prova escrita;

Resolve:

Art.1° Em atendimento ao cronograma do Edital n° 01/2021 do Processo de Escolha Suplementar para membros do ConselhoTutelar e ao Edital n°02/2021 do COMDICA, Divulga a classificação final dos candidates que realizaram a Prova Objetiva conforme segue:

Anexo 1- Resultado Final da Prova Objetiva

Art.2° Divulgar que, os 04(quatro) candidatos inscritos a vaga de suplência do conselho tutelar que realizaram a prova escrita foram aprovados e estão aptos a realizarem a próxima etapa do processo eleitoral que é a avaliação psicológica.

Art 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul-RS, 29 de dezembro de 2021

MaierleBombassaro
Presidente do COMDICA de São Valentim do Sul/ RS

ANEXO 1

RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS A

CONSELHEIRO (A) TUTELAR (SUPLÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL /RS
Data da Prova: 18 de Dezembro de 2021
Local da Prova: Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim do Sul
Horário: 8h30 as 11h30 - Duração 03(três) horas.

I - Classificação final dos candidatos que realizaram a Prova Escrita:

1° Candida Bessega Gheno - aprovada com nota final 92,5(noventa e dois pontos e meio);

2° Fabiana Cristina Alessi- aprovada com nota final 85 (oitenta e cinco pontos);

3° Magali Viel aprovada com nota final 80 (oitenta pontos);

4° Ivandro Macagnan – aprovado com nota final 65 (sessenta e cinco pontos).

Assim, verificou-se que todos os Candidatos que realizaram a prova escrita foram APROVADOS, com, no mínimo, de 60% de acertos, conforme item n°4 do Edital n°2/2021 do COMDICA, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul.

II - Os referidos candidatos(as) do item I estão habilitados a realizar a avaliação psicológica que será realizada no dia 05/01/2021, junto ao CRAS de São Valentim do Sul, sito a Rua Mário Quintana nº30, cujo horário de atendimento será da seguinte forma:

Das 10horas as 11horas: Candida Bessega Gheno
Das 11horas as 12horas: Fabiana Cristina Alessi
Das 13horas as 14horas: Magali Viel
Das 14horas as 15horas: Ivandro Macagnan

Obs: A empresa AGESUAS/RS foi responsável pela elaboração e correção da prova objetiva para os candidatos a conselheiros tutelares.

São Valentim do Sul-RS, 29 de dezembro de 2021

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do COMDICA de São Valentim do Sul/ RS

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:4CD14A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

> "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,
CONSIDERANDO que há continuidade de escassez pluviométrica no município, de outubro de 2021 e até os dias atuais, conforme dados dos Órgãos pertinentes e amplamente divulgado na imprensa do Estado;
CONSIDERANDO que em algumas áreas do município, o abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas da população é feito por meio de nascentes, poços artesianos ou pequenos rios e córregos, e por perdurar a estiagem, os mesmos não têm sido suficientes para atendimento a população do Município, sendo necessário o emprego de medidas que visem minimizar o abastecimento de água, além de outras medidas para o seu abastecimento, feito de forma precária;
CONSIDERANDO que a estiagem está a provocar irreparáveis prejuízos ao setor produtivo primário do município, inclusive para as próximas safras, com perdas atuais de quarenta por cento da produção de milho, quinze por cento na produção de uva, vinte por cento na produção de leite, vinte por cento na produção de soja entre outras perdas, segundo laudo de perdas e prejuízos emitido pela EMATER;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico 01/2021 do COMPDEC o qual é favorável a decretação.
CONSIDERANDO que as mínimas precipitações pluviométricas recentes no Município de São Valentim do Sul, RS, não foram suficientes para recarregar nem mananciais, nem o nível de água do solo, o que compromete o abastecimento para fins de consumo humano e para os animais, principalmente nas comunidades rurais e imediações;
CONSIDERANDO que a estiagem é um período propício ao surgimento de queimadas em pastagens, plantações, vegetação nativa entre outras;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas e da economia, especialmente porque o setor produtivo primário é a base da economia municipal, ensejando a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município que compreende toda a sua comunidade rural em especial, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 (Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e a defesa dos direitos da população.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III - adentrar em propriedade particular onde contém poços artesianos para retirada de água com a finalidade de distribuição à população atingida, reservado o direito do proprietário ao uso para de acordo com suas necessidades;
IV – caso necessário, limitar o consumo de água potável, com orientação, aos produtores que necessitarem de volume maior a não alojarem animais até que a situação se normalize.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, quando houver necessidade, especialmente nas áreas destinadas a captação de água e instalação de caixas d'agua, entre outras situações.
§ 1º No eventual processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão permutadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:FDEE9DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º015/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vaga existente durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 03, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 03,04 e 05 de janeiro de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo do Edital está disposto na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:575E339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 11/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 11/2021 - ARP
OBJETO: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais Odontológicos.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 13 de dezembro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:01343EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 13/01/2022 às 10h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos visando a manutenção e a segurança dos serviços que compões a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul..O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E4A21095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: 7709/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Assunto: Locação de imóvel – Rua Alfredo F. Kraemer, nº 424, bairro Petrópolis
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 022/2019 – Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93
Contrato n° 082/2019

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela

Prefeita Municipal Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** a Pessoa Jurídica SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAQUARA, doravante denominada locadora, na pessoa de seu presidente, o Sr. Adair José da Silva, sobre a **rescisão UNILATERAL** do Contrato de Locação, com base na Cláusula Quinta, item 5.2., do instrumento contratual, e artigo 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, por motivo de interesse público.
Assim, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), conta-se o prazo de **30 (trinta) dias** a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios.
Por fim, cumpre informar que será elaborado, no ato de devolução do imóvel, Termo de Entrega de Devolução de Chaves.

Taquara, 28 de dezembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6C263694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalhos nºs. 19, 20, 21 e 22/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **03 (três) Motoristas,** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **03 (três) Serventes,** com carga horária semanal de 35 horas**,** conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e **03 (três) Tecnicos(a) em Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, para atuar no Pronto Atendimento Dr. Gilberto Motta Braga e **02 (dois/duas) Tecnicos(a) em Enfermagem,** com carga horária semanal de 40 horas, para atuar no Programa Saúde Verão na Unidade Basica de Saúde Temoraria da Praia do Farol, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **05 (cinco) Operadores de Máquinas**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **03 a 07 de janeiro de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:41CFFE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº 084/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Terra de Areia, com exclusividade, pelo período de 60 meses, para instituição financeira (pública ou privada) doravante denominada Banco - prestar os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, bolsas auxílio, e proventos, dos servidores municipais da administração direta, ativos, inativos, estatutários, celetistas, estagiários e agentes políticos - doravante somente nominados como "servidores da administração direta."
Valor: R$ 750.300,00 (setecentos e cinquenta mil e trezentos reais).
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 30/12/2021.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CF4AF15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 19 de janeiro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição livros de educação financeira para uso nas escolas municipais de ensino fundamental para alunos do 5º e 9º anos (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 19/01/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:747808B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021: Objeto: ***CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (empresas, microempresas, cooperativas e firmas individuais) para prestação de HORAS DE serviços de TRANSPORTE DE DEJETOS SUÍNOS E BOVINOS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 31/12/2021 a 14/01/2022**. **Data de abertura dos envelopes: 17/01/2022, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 30 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3710CD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 153/2021

EDITAL Nº 153/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF
RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **ENFERMEIRO ESF,** de acordo com o Edital nº 146/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.3. do Edital nº 146/2021.

Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta à Comissão, **no dia 03/01/2022, das 9h às 16h, pelo telefone 3654-6392 (WhatsApp), que estará disponível somente nesta data e horário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de dezembro de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO PRELIMINAR – ENFERMEIRO – ESF

ANGELA CAROLINA GONTIJO MEIRA - INSCRIÇÃO 43360 - 20 PONTOS
CLAUDIA ELIZANDRA BEHRENS - INSCRIÇÃO 43252 - 19 PONTOS
NATÁLIA OSÓRIO SILVEIRA - INSCRIÇÃO 43327 - 18 PONTOS
RAQUEL VIÉGAS CURI - INSCRIÇÃO 43326 - 10,5 PONTOS

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FB42BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 597/2021
Processo n° 917/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada e do parecer jurídico, realizou a contratação do Consórcio CIS/CAÍ, a fim de viabilizar a compra de medicamentos, consultas médicas especializadas e demais serviços oferecidos pelo Consórcio, conforme requisição nº 1858/2021 que totaliza o valor de R$ 155.251,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), considerando-se 29.856 habitantes, conforme informações colhidas no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7º mês de 2021, disponibilizado pelo Poder Legislativo local. O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R$ 0,40 (quarenta centavos) por habitante, correspondente ao total de R$ 11.942,40 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), durante 11 (onze) meses, e no mês de novembro o valor mensal a ser repassado pelo Município será de R$ 0,80 (oitenta centavos) por habitante, correspondente ao valor de R$ 23.884,80 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:03BC096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1338/2017
Pregão Presencial n.º 93/2017
Contrato n° 203/2017
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IVAN E KATIA RAUBER LTDA
Objeto do contrato: Locação de um britador móvel sobre plataforma, movido à diesel, com produção mínima de 16m³ por hora/operador, combustível por conta do contratante, manutenção e treinamento por conta da contratada.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 31 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FC5E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 564/2021
Pregão Presencial n.º 67/2021
Contrato n° 135/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 300 toneladas de brita nº 02 com frete (item 03), conforme disposto no edital supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 1° de janeiro de 2022, com previsão de

encerramento em 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B171181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 362/2017
Dispensa de Licitação nº 317/2017
Contrato n° 70/2017
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOÃO ELISEU DE CAMARGO
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, na TF 445, Passo Raso – 3º distrito de Triunfo, RS, com área de 1.408,00m², para uso exclusivo da Subprefeitura do Passo Raso.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8244C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 482/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2020
Contrato n° 65/2020
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Objeto do contrato: a prestação de serviços de acolhimento da munícipe Sabrina Carvalho da Rosa, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 139/1.16.0001055-8 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 557/2021, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, observada a previsão contida no artigo 57, § 2°, da Lei n.° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04D0FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 241/200
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020
Contrato n° 42/2020
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte fluvial com balsa para travessia da ilha da paciência.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A465A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1332/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Contrato n° 83/2018
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SHARON DAHIANA ALMEIDA ALMEIDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte fluvial com balsa para travessia da ilha da paciência.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5ADB4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1094/2017
Pregão Presencial nº 63/2017

Contrato n° 159/2017
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LEANDRO FOGAÇA RAMOS - ME
Objeto do contrato: Contratação do serviço de transporte fluvial ligando a localidade de porto pedreira a ilha do fanfa, para o escoamento da produção agrícola dessas localidades.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77D34D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Contrato n° 25/2019
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de rebocador para transporte fluvial, para atender a demanda da balsa Janga Clarindo de propriedade do município, na localidade de Porto Batista no apoio a travessia de todas as Ilhas do Município.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DCA3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1361/2017
Pregão Presencial nº 96/2017
Contrato n° 201/2017
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Objeto do contrato: Balsa e rebocador abastecidos, com 2 marinheiros MAF, capacidade mínima 15 toneladas. As embarcações devem estar vistoriadas e dotadas de todos os equipamentos de salvatagem exigidos pela Marinha do Brasil, devendo ficar à disposição da administração de segunda a sábado das 6:00 as 20:00 horas desde que haja visibilidade.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC2B48EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021
Contrato n° 155/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CARDIO4D SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento para contratação de serviços de exames e diagnósticos por imagem.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C0B1B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 113/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contrato n° 64/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA - EPP
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana**,** conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial, o Projeto Básico.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato n° 64/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de janeiro de 2022, com

previsão de término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adsitrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EDF61A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 981/2017
Pregão Presencial nº 50/2017
Contrato n° 138/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia de informação para fornecimento de solução, em regime de locação composta de sistema de gestão do executivo municipal, com operações totalmente integradas, com instalação, conversão, teste, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software e serviços pós-implantação de atendimento e suporte técnico quando solicitado, utilizando a mesma infraestrutura de sistema operacional, banco de dados, servidores, rede de computadores e demais equipamentos hoje em uso.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022 ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B4E6943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 931/2017
Pregão Presencial nº 45/2017
Contrato n° 148/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Locação de concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 15 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C283E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021
Contrato n° 156/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RADCLIN – Central de Radiologia e Ecografia S/S - EPP
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento para contratação de serviços de exames e diagnósticos por imagem.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECC36981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1505/2020
Pregão Presencial nº 97/2020
Contrato n° 171/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TKNET TELECOM LTDA EPP
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de unidades, videomonitoramento, conexão de internet, firewall, WI-FI, serviços cloud e telefonia IP para a Prefeitura Municipal de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Ampliação da banda de conexão de internet contratada de 100 Mb/s para 300 Mb/s, correspondendo a um acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$1.791,67 (mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94752BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1505/2020
Pregão Presencial nº 97/2020
Contrato n° 171/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TKNET TELECOM LTDA EPP
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de unidades, videomonitoramento, conexão de internet, firewall, WI-FI, serviços cloud e telefonia IP para a Prefeitura Municipal de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Supressão de dois pontos de internet pública dos locais descritos na tabela em anexo (Wi-fi público PB e Wi-fi público Camboatá), correspondendo a uma supressão de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$2.670,27 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos) mensais, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A5D6FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1299/2017
Pregão Presencial nº 89/2017
Contrato n° 197/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Aborgama do Brasil LTDA – Grupo Stericycle
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Postos de Saúde Municipal (sede e interior), bem como do Canil Municipal.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86F7A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1298/2017
Pregão Presencial nº 88/2017
Contrato n° 200/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Serviço de transporte de pessoas em veículo tipo van capacidade mínima de 15 pessoas, para fora do território municipal**.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3486D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 63/2017
Dispensa de Licitação nº 62/2017
Contrato n° 07/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eva Ferreira da Silva
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: Locação referente a uma área de terras com superfície de 19.856,00 m² (parte de um todo maior, conforme Matrícula 4.394), situado na localidade do Catupi - 2º Distrito de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:45F73E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 711/2019
Pregão Presencial nº 596/2019
Contrato n° 110/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Triunfo - APAE
Termo aditivo n° 08

Objeto do contrato: Prestação de serviços de fisioterapia aquática individual.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3BCE57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 562/2017
Pregão Presencial nº 29/2017
Contrato n° 105/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NUCLEORAD Soluções em Proteção Radiológica EIRELI - EPP
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de física médica, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: O reajuste de valor do contrato supra citado conforme cláusula quinta, de acordo com a variação do INPC do Período de **janeiro de 2020 a novembro de 2021, equivalente a 15,3191%,** passando o valor de R$ 2.064,82 (dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), **para R$ 2.381,13 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e treze centavos).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E02E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 562/2017
Pregão Presencial nº 29/2017
Contrato n° 105/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NUCLEORAD Soluções em Proteção Radiológica EIRELI - EPP
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de física médica, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 28 de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B34AEE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 680/2021
Chamada Pública nº 08/2021
Contrato n° 170/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lucas Renan Kuhn
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE (itens 6, 7 e 9).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 170/2021, pelo prazo de 6 (meses) dias, a contar de 01 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:040302AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 680/2021
Chamada Pública nº 08/2021
Contrato n° 171/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Carla Ramos Goularte
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE (itens 5, 6 e 7).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 171/2021, pelo prazo de 6 (meses) dias, a contar de 01 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E144D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 680/2021
Chamada Pública nº 08/2021
Contrato n° 172/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cooperativa Mista Campos de Viamão LTDA - COMCAVI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE (itens 2 e 4).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 172/2021, pelo prazo de 6 (meses) dias, a contar de 01 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A1E4388

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 680/2021
Chamada Pública nº 08/2021
Contrato n° 168/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Natália Oliveira Kuhn
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE (itens 01, 03 e 08).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 168/2021, pelo prazo de 6 (meses) dias, a contar de 01 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DC4C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 164/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Parodis & Parodis LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas e domiciliares.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:707CDEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 174/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Azeredo & Guimarães LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas e domiciliares.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E8A990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 341/2019
Chamada Pública nº 02/2019
Inexigibilidade de Licitação 19/2014
Contrato n° 125/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Centro Clínico Santo Antônio LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos**.**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B0346616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 749/2019
Dispensa de Licitação nº 627/2019
Contrato n° 119/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Hilton Ricardo de Oliveira
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na Rua Nicolau Koehler Neto, nº 10, Bairro Olaria na cidade de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 1° de janeiro a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55F8216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 241/2021
Chamada Pública nº 03/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021
Contrato n° 117/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CARDIO4D Serviços Médicos EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e exames de cardiologia**.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:82A86ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 2101/2018
Chamada Pública nº 06/2018
Contrato n° 117/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimento cirúrgico laqueadura**.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42E3CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1363/2020
Pregão Presencial nº 77/2020
Contrato n° 63/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo LTDA - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 15 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0DF0690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 341/2019
Chamada Pública nº 02/2019
Contrato n° 114/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vinicius Mendes Felten - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5BF8588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 341/2019
Chamada Pública nº 02/2019
Contrato n° 104/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J. Kuhn de Souza - Odontologia
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36D1EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 341/2019
Chamada Pública nº 02/2019
Contrato n° 103/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Isaias Moreira Rambor
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B22088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 404/2021
Chamada Pública nº 04/2021
Contrato n° 100/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação Beneficente Nossa Senhora da Boa Saúde
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de até 60 vagas em asilos, para atender munícipes idosos e/ou deficientes do município de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EC533C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 404/2021
Chamada Pública nº 04/2021
Contrato n° 99/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alexandre Medeiros da Silva - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de até 60 vagas em asilos, para atender munícipes idosos e/ou deficientes do município de Triunfo/RS.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C407BFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 241/2021
Chamada Pública nº 03/2021
Inexigibilidade de Licitação n° 06/2021
Contrato n° 98/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sanchez & Machado LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e exames de cardiologia.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2F98B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 658/2017
Dispensa de Licitação n° 571/2017
Contrato n° 98/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rosa de Ávila Jung
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Locação de um imóvel para manutenção das atividades do CVI – Centro de Valorização ao Idoso, com área de 341,19², situado na Rua João Pessoa, 549, Centro, nesta cidade na cidade de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 14 de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE262C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 227/2020
Dispensa de Licitação n° 184/2020
Contrato n° 40/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação Ecológica de Recicladores da Ponte Seca - AECO
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Prestação de serviços de Triagem Manual de Entulhos, junto ao aterro do Munícipio de Triunfo, sendo em média 1.000m³/mês e Recebimento, Limpeza, (quando necessário) e Armazenamento de pneus inservíveis sendo em média 3.800 kg/mês.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9B6A5506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 382/2020
Dispensa de Licitação n° 328/2020
Contrato n° 54/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Darne João Machry
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 910 m², com área em uso delimitado de 360m², com área útil construída de 78,00 m², localizado na Rua General Bento Gonçalves, 25 - Bairro Barreto, nesta cidade na cidade de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, a contar de 01 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A6D0A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 02/2020
Dispensa de Licitação n° 02/2020
Contrato n° 03/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Fundação LA SALLE
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa para execução de concursos públicos do município, através de provas seletivas de caráter competitivo para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de Cargos do Município de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2022 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse da administração e com anuência da contratada, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e legislação subsequente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C818C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 175/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. Romeira & CIA Serviços e Comércio LTDA
Termo aditivo n° 19
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial e copeiragem, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 175/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C90E169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1719/2018
Dispensa de Licitação n° 1754/2018
Contrato n° 165/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adão Reis da Silva
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, medindo 610,40m², de área útil, na localidade de Coxilha Vela – 2º distrito de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser novamente prorrogado, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E46EF14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 903/2017
Pregão Presencial n° 44/2017
Contrato n° 134/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alleretour Viagens e Turismos LTDA ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes pelo período de 12 meses, para atender às necessidades de todas as secretarias da prefeitura municipal de triunfo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E50099AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 494/2017
Pregão Presencial n° 24/2017
Contrato n° 99/2017

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Interativa Soluções LTDA
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria de imprensa e suporte aos atos políticos e governamentais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 99/2017, pelo período de 01 de janeiro de 2022 com previsão de encerramento em 06 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:461EB8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 49/2019
Dispensa de Licitação n° 33/2019
Contrato n° 20/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Odilla Hermenegilda Casagrande Pacheco
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área construída de 227, 60 m², situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 78, bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D9D89A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1453/2017
Concorrência n° 05/2017
Contrato n° 247/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial LTDA
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: Contratação do serviço de 141 vigias desarmados com jornada de 12/36 e 09 vigias desarmados com jornada de 44h semanais para os prédios públicos do Município de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 247/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FDA191E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 707/2021
Chamada Pública n° 09/2021
Contrato n° 184/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JP Garcia & Cia LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D7661BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 707/2021
Chamada Pública n° 09/2021
Contrato n° 182/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alexandre Medeiros da Silva
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED896F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 932/2019
Pregão Presencial n° 63/2019
Contrato n° 174/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA - EPP
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de serviços de locação e implantação de software de gerenciamento das informações do ICMS (IPM), com suporte técnico.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7E6DDB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 172/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza LTDA
Termo aditivo n° 19
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 172/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE33DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1505/2020
Pregão Presencial n° 97/2020
Contrato n° 171/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TKNET TELECOM LTDA EPP
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de unidades, videomonitoramento, conexão de internet, firewall, WI-FI, serviços cloud e telefonia IP para a Prefeitura Municipal de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2022, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:99E06778

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 171/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços EIRELI
Termo aditivo n° 20
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 171/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C7D206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1668/2018
Dispensa de Licitação n° 1713/2018
Contrato n° 159/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Triunfo - APAE
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Compra de até 50 (cinquenta) vagas, para portadores de necessidades especiais que sejam atendidas como alunos regulares em no mínimo um turno na escola.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F7F8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 654/2019
Inexigibilidade de licitação n° 26/2019
Contrato n° 116/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Prestação, pela contratada, ao Poder Executivo, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, conforme especificado nos autos do processo acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F1945C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 385/2017
Chamada Pública n° 13/2017
Inexigibilidade de licitação n° 24/2017
Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Credenciada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA
Termo de adesão - Termo aditivo n° 11
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 31 de março de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2ADA662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 385/2017
Chamada Pública n° 13/2017
Inexigibilidade de licitação n° 24/2017
Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Credenciada: LAPEM LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA - ME
Termo de adesão - Termo aditivo n° 11
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 31 de março de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F26E61CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 385/2017
Chamada Pública n° 13/2017
Inexigibilidade de licitação n° 24/2017
Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRIUNFO LTDA
Termo de adesão - Termo aditivo n° 11
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 31 de março de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B382709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2363/2018
Chamada Pública n° 07/2018
Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Credenciada: BARCELOS & RIOS CONSULTORIA MÉDICA EIRELI
Termo de adesão - Termo aditivo n° 03
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oftalmologia.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	200	un	Consultas oftalmológicas	R$ 60,00
2	50	un	Exames de refração	R$ 48,00
3	50	un	Exames de tonometria	R$ 48,00
4	50	un	Exames de fundo de olho	R$ 48,00
5	50	un	Exames de mapeamento de retina	R$ 48,00

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80FBB2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2363/2018
Chamada Pública n° 07/2018
Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Credenciada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA – ME
Termo de adesão - Termo aditivo n° 04
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oftalmologia.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	200	un	Consultas oftalmológicas	R$ 60,00
2	50	un	Exames de refração	R$ 48,00
3	50	un	Exames de tonometria	R$ 48,00
4	50	un	Exames de fundo de olho	R$ 48,00
5	50	un	Exames de mapeamento de retina	R$ 48,00

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECE8A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1031/2019
Inexigibilidade de Licitação n° 46/2019
Contrato n° 173/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escola de Educação Infantil Canaã EIRELI - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa para o atendimento de até 74 (setenta e quatro) alunos da educação infantil da localidade de Vila da Tieta e arredores - 3º distrito do Município de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, ou até que o Município possua condições concretas de prestar a educação infantil em sua rede própria regular e autorizada, naquela mesma localidade (conforme decisão judicial nos autos do processo n° 139/1.18.0000135-8), o que ocorrer antes, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da lei de 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFED53F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 900/2021
Dispensa de licitação n° 585/2021
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como do parecer jurídico contido no presente processo, realizou a locação de um imóvel de propriedade de Lilia Maria Barreto, localizado na Rua Assis Brasil, n° 208, Centro, nesta cidade, para instalação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 1.731,00 (um mil setecentos e trinta e um reais) mensais, conforme Requisição nº 1850/2021, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D12386B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 901/2021
Dispensa de licitação n° 586/2021
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como do parecer jurídico contido no processo supracitado, realizou a locação do terreno de propriedade de Lilia Maria Barreto, localizado na Rua Assis Brasil, s/n, Centro, nesta cidade, para uso na manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 1.214,00 (um mil duzentos e quarenta reais) mensais, conforme Requisição nº 1851/2021, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4C8BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 965/2017
Pregão Presencial n° 49/2017
Contrato n° 75/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AR DA SILVA CONTABILIDADE
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de serviços especializados em análise e elaboração de perícia contábil para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B58F0B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021, como previsto no Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação do Hospital São Sebastião Mártir, para prestação de ações e serviços em saúde, nas áreas de serviço de urgência e emergência - Pronto Atendimento 24 horas, na área de atenção ambulatorial, de apoio e diagnóstico, internação hospitalar nas clínicas médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, pediátrica e psiquiátrica, e internações em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI e outras ações e serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração. Contratado: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Valor: R$ 24.273.587,64 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84F1EFCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, sofrendo assim uma redução no valor inicialmente pactuado, sendo que o montante especificado na Cláusula Segunda passa a vigorar com o valor total suprimido em 0,0575448%, ou seja, menos R$ 1.135,47 (um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2724A84B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 16/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 47.920,33 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o disposto no parágrafo 3º da Cláusula Nona do instrumento contratual, como também de acordo com as disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações. Assinatura: 20/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ABF3EC40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da

Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 016/2021, que tem como objeto. Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1049/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2048 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2022, tendo seu término previsto para 03/01/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 28/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:83E1F535

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 85/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de 20 (vinte) unidades de caixas d'água, sendo 09 (nove) unidades de 5.000 Litros e 11 (onze) unidades de 3.000 Litros, destinados para beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social, que apresentam problemas com o desabastecimento de água encanada, devido a estiagem prolongada. Credor: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELI. Valor: R$ 36.051,25 (trinta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:18344341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA DE MATERIAL DE SUTURA",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 17044/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**SAT ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 24.934.384/0001-88
VALOR: **R$ 9.266,05,00**

Xangri-Lá, 29 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:EC0206A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "prestação de serviços de advocacia" com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14438/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

ROCHA DE QUEIROGA – ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ n. 24.775.313/0001-80
Rua Antônio Rabelo Junior, 161, Empresarial Eco Bussines, 22 andar, sala 2210, Miramar, João
Pessoa/PB
R$ 400.000,00

Xangri-Lá, 30 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A2D8E69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 466/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 466 DE 30 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 31 a 04 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAUDE.

LEI Nº 2307-2021 (POR ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

TÉCNICA (A) EM ENFERMAGEM (ESF)

Classificação	Concursado
17º	ALINE SCHUMACHER MUNARI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3290A51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 468/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 468 DE 30 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 31 a 04 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI Nº 2327-2021 (POR ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

COZINHEIRA (O)

Classificação	Concursado
13º	CAMILA MATOS DE OLIVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:711BC409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 467/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 467 DE 30 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 31 a 04 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI Nº 2327-2021 (POR ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
40º	JESSICA GERMAMM
41º	LUCI MARGARETE SCHUCK

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;

- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D5CA6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de janeiro de 2022 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 407/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:CC9D0BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 207, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.731.768,30 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.731.768,30 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO - BADESUL	34490510000000000000	0001000	1497	R$ 387.538,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4511316	851	R$ 34.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	671	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1076	R$ 1.775,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1076	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1079	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 71.747,65
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390390000000000000	0001000	1068	R$ 30,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	1165000	668	R$ 205.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1584	R$ 1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0020000	1619	R$ 37.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA	33390920000000000000	0020000	1410	R$ 520,00

EDUCACAO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	SMED MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 150.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	33390390000000000000	0001000	1044	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390320000000000000	1021000	820	R$ 3.350.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	0001000	1443	R$ 212,68
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	1202000	1444	R$ 49.539,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1086	R$ 1.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390320000000000000	1021000	820	R$ 140.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4501000	1383	R$ 2.890,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4502000	1378	R$ 2.333,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1089	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	0001000	423	R$ 11.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	33390390000000000000	0001000	1044	R$ 1.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1408	R$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	1161000	578	R$ 57.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1081	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	576	R$ 1.380,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0020000	447	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 70.000,00

			DO MUNICIPIO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	1537	R$ 76.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.731.768,30

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	1537	R$ 42.538,94
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0001000	1976	R$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390390000000000000	0001000	1098	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1535	R$ 185.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 34.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0001000	1177	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 1.775,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO - BADESUL	34490510000000000000	0001000	1497	R$ 41.519,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1535	R$ 18.481,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 71.747,65
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390300000000000000	0001000	566	R$ 30,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	1165000	1174	R$ 205.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1076	R$ 1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0020000	1202	R$ 37.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0020000	1202	R$ 520,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390490000000000000	0031000	1397	R$ 150.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	0001000	1571	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	1021000	1335	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	683	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	693	R$ 460.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	1021000	700	R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	1021000	1021	R$ 1.070.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	1021000	1204	R$ 1.200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1021000	1677	R$ 380.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	0001000	1512	R$ 212,68
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1202000	1513	R$ 49.539,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1157	R$ 1.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	627	R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	696	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	1021000	1136	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4501000	1260	R$ 2.890,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	639	R$ 2.333,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0297.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33350430000000000000	0001000	456	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33350430000000000000	0001000	455	R$ 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	0001000	1735	R$ 11.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0001000	1574	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 200,00

GOVERNO E GABINETE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0040000	620	R$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	1161000	1080	R$ 56.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	1161000	1824	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1584	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1584	R$ 1.380,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0020000	687	R$ 70.300,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 76.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.731.768,30

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E65AD026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.362.790,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.362.790,16 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001000	316	R$ 6.511,51
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	315	R$ 13.048,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190960000000000000	0020000	342	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	323	R$ 3.868,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 7.350,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	98	R$ 4.147,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 23.008,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	163	R$ 6.203,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	0040000	194	R$ 181,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040000	198	R$ 14.370,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040000	200	R$ 425,74

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	0040000	202	R$ 3.552,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	204	R$ 11.271,09

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	367	R$ 2.786,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040000	399	R$ 11.168,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040000	400	R$ 999,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	0040000	402	R$ 11.282,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	0040000	406	R$ 6.589,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040000	410	R$ 15,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	0040000	412	R$ 2.830,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040000	413	R$ 8.827,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040000	414	R$ 47.436,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	146	R$ 501,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190130000000000000	0040316	1922	R$ 1.641,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	0040316	1924	R$ 6.525,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	149	R$ 17.578,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	4511316	1785	R$ 51.792,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	146	R$ 400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4502000	1378	R$ 448,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	163	R$ 23,86
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	84	R$ 115.000,00

URBANA							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 87.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	47	R$ 77.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 71.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001000	44	R$ 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 48.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	42	R$ 38.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	68	R$ 37.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	85	R$ 36.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 33.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	82	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 30.000,00

CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0001000	69	R$ 30.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001000	344	R$ 27.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	0001000	209	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 25.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001000	63	R$ 23.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0001000	66	R$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0001000	58	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 16.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001000	49	R$ 16.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 14.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 13.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001000	356	R$ 13.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	72	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001000	60	R$ 12.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	0001000	382	R$ 12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	0001000	354	R$ 12.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001000	1878	R$ 8.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	150	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0001000	361	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001000	226	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33191130000000000000	0001000	396	R$ 5.000,00
TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			DO TRABALHO				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.362.790,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 6.511,51
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 13.048,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 3.868,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 7.350,32

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 163.768,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	763	R$ 17.578,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 51.792,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	4502000	1280	R$ 448,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 23,86
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	011 - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0009.0273.0350.2664	REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	33190070000000000000	0001000	1982	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	8	R$ 169.351,87
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001000	257	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	1842	R$ 95.372,33
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190040000000000000	0001000	1972	R$ 75.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33190040000000000000	0001000	1974	R$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001000	230	R$ 25.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190040000000000000	0001000	1973	R$ 25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0001000	80	R$ 17.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33191130000000000000	0001000	380	R$ 8.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	0001000	181	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33191130000000000000	0001000	352	R$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33190110000000000000	0001000	70	R$ 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	0001000	376	R$ 6.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33191130000000000000	0001000	345	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0272.0013.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33191130000000000000	0001000	1890	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	0001000	186	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33191130000000000000	0001000	351	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0001000	77	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	0001000	54	R$ 4.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001000	86	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	154	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001000	43	R$ 3.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190110000000000000	0001000	65	R$ 3.500,00
15 - SECRETARIA	006 - DEPARTAMENTO	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE	33191130000000000000	0001000	375	R$ 4.000,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS		RECURSOS E GESTÃO D				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0272.0013.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33191130000000000000	0001000	350	R$ 4.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0001000	151	R$ 4.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0272.0013.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33191130000000000000	0001000	365	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001000	55	R$ 3.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0001000	391	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	343	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	0001000	363	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0271.0108.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190130000000000000	0001000	168	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	0001000	76	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33191130000000000000	0001000	362	R$ 3.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	370	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	0001000	210	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	51	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33191130000000000000	0001000	357	R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0272.0013.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33191130000000000000	0001000	353	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0001000	73	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	348	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001000	212	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0271.0108.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190130000000000000	0001000	1889	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001000	346	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190130000000000000	0001000	161	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190130000000000000	0001000	158	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENCAO DO DGP	33191130000000000000	0001000	379	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190160000000000000	0001000	220	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001000	349	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001000	221	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 196.275,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.362.790,16

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A361DCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS 14/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 14/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE PARTE DA RUA CRUZ ALTA, RUA URUGUAI E PARTE DA AVENIDA TENENTE PORTELA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N. º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59

EMPRESAS VENCEDORAS:
BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	731,43	Toneladas	BRITA GRADUADA PARA BASE	R$55,00	R$40.228,65
3	368,83	Toneladas	BRITA PARA PRODUÇÃO DA MASSA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM 70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA ¾”	R$60,00	R$22.129,80

GENESIO DREHER
CNPJ: 30.184.183/0001-03

5	17	UND	GRELHA METÁLICA PARA BOCAS DE LOBO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	R$975,00	R$16.575,00

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 32.089.829/0001-07

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	35,81	Toneladas	EMULSÃO ASFALTICA RM 1 C	R$5.201,20	R$186.254,97
4	5.269,02	M²	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA PARA A PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)	R$15,18	R$79.983,72
6	841,47	M	MEIO FIOS EXTRUSADOS DE CONCRETO DIMENSOES DE 12X8X16 CM (BASE MAIORX BASE MENORX ALTURA), FCK=15 MPA	R$34,95	R$29.409,38

Barra do Guarita, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C186691D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS 14/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA CRUZ ALTA, RUA URUGUAI E PARTE DA AVENIDA TENENTE PORTELA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N. º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59

CONTRATO 101/2021
BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	731,43	Toneladas	BRITA GRADUADA PARA BASE	R$55,00	R$40.228,65
3	368,83	Toneladas	BRITA PARA PRODUÇÃO DA MASSA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM	R$60,00	R$22.129,80

			70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA ³/4"		

CONTRATO 100/2021
GENESIO DREHER
CNPJ: 30.184.183/0001-03

5	17	UND	GRELHA METÁLICA PARA BOCAS DE LOBO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	R$975,00	R$16.575,00

CONTRATO 102/2021
BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 32.089.829/0001-07

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	35,81	Toneladas	EMULSÃO ASFALTICA RM 1 C	R$5.201,20	R$186.254,97
4	5.269,02	M²	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA PARA A PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)	R$15,18	R$79.983,72

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E2C3C90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI 2.566/2010 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.671/2021

ALTERA A LEI 2.566/2010 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Revoga o parágrafo único do art. 2º da lei 2.566/2010.
Art. 2º – Altera o caput do art. 6º da lei 2.566/2010 que passará a ter a seguinte redação:
*"**Art. 6º -** A carreira do Magistério Público Municipal será constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professores estruturada em dez classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, cinco níveis de formação, um nível especial em extinção, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do Profissional da Educação."*
Art. 3º – Acrescenta o inciso VIII ao art. 7º da lei 2.566/2010, com a seguinte redação.
*"**VIII – Coordenador Pedagógico:** profissional da educação com formação em curso superior de graduação ou pós graduação na área da educação, com atuação em atividades de coordenação pedagógica na equipe da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas ou em Centros Municipais."*
Art. 4º - Altera o parágrafo único do art. 17 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Parágrafo Único –** O Profissional da Educação que, dentro do interstício respectivo, não implementar os requisitos "b" e ou "c" dos incisos I a VIII do Artigo 13º desta Lei, iniciará novo período de tempo sem o aproveitamento dos cursos ou avaliações realizadas.*
Art. 5º - Altera o inciso I e o caput do art. 21 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 21 –** Os níveis serão designados em relação aos Profissionais da Educação pelos algarismos **1, 2, 3, 4 e 5** e serão conferidos de acordo com os critérios determinados por esta Lei, levando em consideração a titulação ou formação comprovada pelo servidor.*
***I** – Para os Professores são assegurados os seguintes níveis:*
***Nível 1** – Formação de nível Médio para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental;*
***Nível 2** - Formação específica em Nível Superior em curso de licenciatura de graduação Plena para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental; licenciatura plena, específica para as Séries Finais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo Artigo 63 da Lei nº 9.394/96;*
***Nível 3** – Formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento relacionado a área da educação, com no mínimo de 360h em Instituição autorizada pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).*
***Nível 4** – Formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que haja correlação com a área da educação.*
***Nível 5** – Formação específica em curso de pós-graduação de Doutorado, desde que haja correlação com a área da educação."*
Art. 6º - Altera o § 1º do art. 21 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte *redação:*
*"**§ 1º –** A mudança de nível será automática e vigorará a contar de trinta dias após o Profissional da Educação requerer e apresentar o Diploma, quando a formação for em nível de Graduação ou Certificado de conclusão, quando a formação for em nível de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização ou Aperfeiçoamento da nova titulação Mestrado e Doutorado."*
Art. 7º - Altera o § 3º do art. 21 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**§ 3º –** A mudança do nível importará numa retribuição pecuniária, incidente sobre o vencimento básico dos Professores, no percentual de:*
15% (quinze por cento). do Nível 1 para o nível 2
15% (quinze por cento). do Nível 2 para o nível 3
10% (dez por cento). do Nível 3 para o nível 4
10% (dez por cento). do Nível 4 para o nível 5"
Art. 8ª - Revoga o § 4º do art. 21 da lei 2.566/2010.
Art. 9º - Altera o art. 24 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 24 –** Os Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor serão realizados segundo os níveis e/ou áreas da Educação Básica atendidos pelo Município, exigindo-se as seguintes formações:*

Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais: *A formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da LDB.*
Ensino Fundamental Anos Finais: *Formação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos dos Artigos 62 e 63 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações vigentes. "*
Art. 10 - Altera o parágrafo único e o caput do art. 26 e acrescenta os incisos I e II no art. 26, da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 26 –** O regime normal de trabalho dos professores será definido de acordo com a área de atuação na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, será de:*
I: 22 (vinte e duas) horas semanais para educação infantil e ensino fundamental em turno parcial
II: 44 (quarenta e quatro) horas semanais para educação Infantil de turno integral
Parágrafo Único – *Da carga horária total, ⅓ será destinado às horas atividades reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como ao atendimento de reuniões pedagógicas, conforme a Lei Federal 11.738/2008."*
Art. 11 - Altera o caput e o § 4º do art. 27 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
"Art. 27 – *Para substituição temporária de Professor legalmente afastado, para suprir a falta de Professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de Direção, Supervisão, Orientação ou Coordenação Pedagógica, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de até 22 (vinte e duas) horas semanais em conformidade com a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a designação."*
*"**§ 4º –*** *Pelo trabalho em regime suplementar, o Professor perceberá valor correspondente ao vencimento de seu cargo, nível e classe, na base em que se der o regime normal da convocação, observada a proporcionalidade da carga horária semanal suplementada."*
Art. 12 - Altera o caput do art. 32 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte *redação.*
"Art. 32 – *A licença gestante será concedida a qualquer Profissional da Educação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do nascimento, podendo ser antecipado 30 dias conforme solicitação médica."*
Art. 13 - Altera o parágrafo único e o caput do art. 70 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 70 –*** *São criados 280 (duzentos e oitenta) cargos de Professor com 22 (vinte e duas) horas semanais e 25 (vinte e cinco) cargos de professor de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.*
Parágrafo Único – *As especificações dos cargos efetivos de Professor e das Funções de Diretor, Vice-diretor, Supervisor, Coordenador Pedagógico e Orientador, são as que constam nos Anexos da presente lei."*
Art. 14 - Altera os § § 1º e 2º e o caput do art. 71 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
"Art. 71 – *São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do Magistério:*

Quantidade	Função	Tipologia da escola / Setor	Carga Horária	Código
05	Diretor de Escola	Porte 1	44h	FG 1
10	Diretor de Escola	Porte 2 e 3, 4	44h	FG 2
03	Coordenador Pedagógico	Centros Municipais e Projetos	44h	FG 3
06	Coordenador Pedagógico	SMED	44h	FG 3
05	Coordenador pedagógico	Porte 3 e 5	44h	FG 3
10	Orientador Escolar	Porte 1 e 2	44h	FG 4
10	Supervisor de Escola	Porte 1 e 2	44h	FG 4
05	Vice Diretor de Escola	Porte 1	44h	FG 4

§ 1º – O exercício das funções acima é privativo de Professor do Município.
§ 2º - A função de Vice Diretor será exercida nas Escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos, ou que tiverem funcionamento nos três turnos."
Art. 15 - Altera o inciso I do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
"**I –** Cargos efetivos:

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial (ou básico)
280	Professor 22 horas/semanais	R$ 1.587,43
25	Professor 44 horas/semanais	R$ 3.174,86

Art. 16 - Altera a alínea a) do inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
a) **Professor com 22h semanais:**

CLASSE	NÍVEL 1	15% sobre o N1 2	15% sobre o N2 3	10% sobre o N3 4	10% sobre o N4 5
A	R$ 1.587,43	R$ 1.825,54	R$ 2.099,38	R$ 2.309,31	R$ 2.540,25
B - 5% sobre a classe A	R$ 1.666,80	R$ 1.916,82	R$ 2.204,34	R$ 2.424,78	R$ 2.667,26
C - 10% sobre a classe A	R$ 1.746,17	R$ 2.008,10	R$ 2.309,31	R$ 2.540,25	R$ 2.794,27
D - 15% sobre a classe A	R$ 1.825,54	R$ 2.099,38	R$ 2.414,28	R$ 2.655,71	R$ 2.921,28
E - 20% sobre a classe A	R$ 1.904,92	R$ 2.190,65	R$ 2.519,25	R$ 2.771,18	R$ 3.048,29
F - 25% sobre a classe A	R$ 1.984,29	R$ 2.281,93	R$ 2.624,22	R$ 2.886,64	R$ 3.175,31
G - 30% sobre a classe A	R$ 2.063,66	R$ 2.373,21	R$ 2.729,19	R$ 3.002,11	R$ 3.302,32
H - 35% sobre a classe A	R$ 2.143,03	R$ 2.464,49	R$ 2.834,16	R$ 3.117,57	R$ 3.429,33
I - 40% sobre a classe A	R$ 2.222,40	R$ 2.555,76	R$ 2.939,13	R$ 3.233,04	R$ 3.556,34
J - 45% sobre a classe A	R$ 2.301,77	R$ 2.647,04	R$ 3.044,10	R$ 3.348,50	R$ 3.683,36

Art. 17 - Inclui a alínea b) no inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, conforme redação abaixo.
b) **Professor com 44h semanais**

CLASSE	NÍVEL 1	15% sobre o N1 2	15% sobre o N2 3	10% sobre o N3 4	10% sobre o N4 5
A	R$ 3.174,86	R$ 3.651,09	R$ 4.198,75	R$ 4.618,63	R$ 5.080,49
B - 5% sobre a classe A	R$ 3.333,60	R$ 3.833,64	R$ 4.408,69	R$ 4.849,56	R$ 5.334,51
C - 10% sobre classe A	R$ 3.492,35	R$ 4.016,20	R$ 4.618,63	R$ 5.080,49	R$ 5.588,54
D - 15% sobre classe A	R$ 3.651,09	R$ 4.198,75	R$ 4.828,57	R$ 5.311,42	R$ 5.842,56
E - 20% sobre classe A	R$ 3.809,83	R$ 4.381,31	R$ 5.038,50	R$ 5.542,35	R$ 6.096,59
F - 25% sobre classe A	R$ 3.968,58	R$ 4.563,86	R$ 5.248,44	R$ 5.773,28	R$ 6.350,61
G - 30% sobre classe A	R$ 4.127,32	R$ 4.746,42	R$ 5.458,38	R$ 6.004,22	R$ 6.604,64
H - 35% sobre classe A	R$ 4.286,06	R$ 4.928,97	R$ 5.668,32	R$ 6.235,15	R$ 6.858,66

I - 40% sobre classe A	**R$ 4.444,80**	**R$ 5.111,52**	**R$ 5.878,25**	**R$ 6.466,08**	**R$ 7.112,69**
J - 45% sobre classe A	**R$ 4.603,55**	**R$ 5.294,08**	**R$ 6.088,19**	**R$ 6.697,01**	**R$ 7.366,71**

Art. 18 - Altera o inciso II do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
"**II -** FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	COEFICIENTE
FG 1	0,60
FG 2	0,30
FG 3	0,25
FG 4	0,20

Art. 19 - Altera os § § 1º e 2º do inciso II do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**§ 1º** Os valores serão calculados através da multiplicação do coeficiente pelo valor do vencimento básico da Classe A do nível em que estiverem enquadrados e arredondados para unidade de centavo seguinte.*
***§ 2º** – O Professor que tiver 22 (vinte e duas) horas e exercer alguma das funções acima receberá: a remuneração atual; acrescido da remuneração equivalente a 22 (vinte e duas) horas na classe e nível em que se encontra; acrescido da Gratificação acima incidente sobre da remuneração equivalente a 22 (vinte e duas) horas na Classe A e do nível a que estiver enquadrado."*
Art. 20 - Altera o parágrafo único e o caput do art. 74 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
***"Art. 74** – Além das Gratificações e Vantagens previstas para os servidores em geral do Município, conforme Regime Jurídico expresso nesta lei municipal, serão deferidos aos Profissionais da Educação a Gratificação pela docência em classes exclusivas de Educação Especial e em Educação Infantil em turno integral.*
***Parágrafo Único** – A Gratificação de que trata este artigo será devida quando o Professor estiver no efetivo exercício das atribuições em Educação Especial e/ou turmas de Educação Infantil em turno integral durante os afastamentos legais com direito a remuneração integral."*
Art. 21 - Altera o § 1º e o caput do art. 75 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 75** – O Professor com Habilitação Específica, no exercício de atividades em Educação Infantil em turmas de turno integral, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o seu vencimento atribuído Classe A do nível em que estiver enquadrado, equivalente a 22h semanais.*
***§ 1º** – Entende-se por Educação Infantil em turno integral, as turmas com carga horária igual ou superior a 7 horas diárias."*
Art. 22 - Altera o caput do art. 76 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte *redação.*
*"**Art. 76** – O Professor com Habilitação Específica, no exercício de atividades Educação Especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de Gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o seu vencimento atribuído à Classe A do Nível em que estiver enquadrado, equivalente a 22h semanais."*
Art. 23 - Altera o item 4 do art. 76 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**4** – Atuar em Escola de Ensino Fundamental no Atendimento Educacional Especializado - AEE, Escola de Educação Especial, Centros Municipais e, comprovadamente, realizar exclusivamente atividades com educando com deficiência."*
Art. 24 - Altera o art. 79 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 79** - O valor do vale-alimentação será conforme lei específica."*
Art. 25 - Altera os incisos I e IV do art. 96 da lei 2.566/2010, que passarão a ter a seguinte redação.
*"**I** – Regime de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais;*
***IV** – Gratificação de Difícil Acesso e/ou Classe Especial e/ou Educação Infantil quando for o caso, nos termos desta Lei;"*
Art. 26 – Altera o caput do artigo 97, que passará a ter a seguinte redação.
*"**Art. 97** - Ficam extintos todos os cargos efetivos, em Comissão ou Funções Gratificadas específicas do Magistério Público Municipal anteriores à vigência desta Lei. Exceto os dos diretores eleitos que permanecem percebendo a Função Gratificada no mesmo valor até terminarem o mandato."*
Art. 27 - Revoga os § § 1º e 2º da do art. 97 da lei 2.566/2010.
Art. 28 - Inclui o art. 33 na lei 2.566/2010, com a seguinte redação.
*"**Art. 33.** Será concedida licença ao professor, por motivo de doença em pessoa de família.*
***Parágrafo único:** O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa do cônjuge do qual não esteja separado, de ascendente, descendente, colateral consanguíneo ou afim até segundo grau, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.*
I - Provar-se-á a doença mediante inspeção médica, realizada conforme previsto em lei.
II - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração integral até três meses e com 2/3 (dois terços) do vencimento ou remuneração, excedendo esse prazo e até 2 (dois) anos.
III - Quando a pessoa da família do funcionário se encontrar em tratamento fora do município permitir-se-á o exame médico por profissionais pertencentes ao quadro de servidores federais, estaduais ou municipais da localidade."
Art. 29 - Revoga o art. 102 da lei 2.566/2010.
Art. 30 - Ficam alterados os anexos da lei 2.566/2010, pelos anexos da presente lei.
Art. 31 – Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação

PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho;
* planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas;
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos;
* manter integração junto aos órgãos complementares da escola;
* planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
* definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
* participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 22 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Mínimo essencial correspondente ao nível conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado.
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.
RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

ANEXO II

CLASSE: ORIENTADOR EDUCACIONAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
A Orientação Educacional é entendida como um processo dinâmico, contínuo e sistemático, estando integrada em todo o currículo escolar sempre encarando o aluno como um ser global que deve desenvolver-se harmoniosa e equilibradamente em todos os aspectos: intelectual, físico, social, moral, estético, político, educacional e vocacional.
A Orientação Educacional deve ser exercida, exclusivamente, por profissional com Habilitação em Orientação Educacional.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
O Orientador Educacional é o articulador da Direção com os professores, pais e alunos, com a finalidade básica de:
* participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;
***** diagnosticar situações-problemas e propor à Direção, professor, pais ou responsáveis de alunos, o encaminhamento adequado;
* através do aconselhamento, o Serviço de Orientação Educacional procurará ajudar o aluno, na escola, a tomar consciência de seus valores e dificuldades, concretizando, principalmente através de estudo, sua realização em todas as suas estruturas e em todos os planos da vida-familiar social;
* assessorar os trabalhos dos conselhos de classes;
* organizar e manter atualizado o dossiê individual do aluno e das classes atendendo-o, em grupo ou individualmente para prevenir e superar problemas, estimulando-o nos mesmos o bom uso de sua liberdade com responsabilidade;
* contribuir no processo de integração escola – família – comunidade, atuando como elemento de ligação, identificando possíveis influências do ambiente familiar que possam estar prejudicando o desempenho do aluno na escola;
* trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando;
* propiciar atividades que favoreça a socialização, a confiança em si e nos outros, a iniciativa e a criatividade dos educadores e educandos;
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 44 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
INSTRUÇÕES: Mínimo essencial correspondente a formação específica e Legislação vigente.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: Ensino Superior ou Pós Graduação em Orientação Educacional
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

ANEXO III

CLASSE: SUPERVISOR EDUCACIONAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.

O Supervisor Educacional ou Supervisor Escolar tem como objetivo de trabalho articular crítica e construtivamente o processo educacional motivando a discussão coletiva da Comunidade Escolar acerca da inovação da prática educativa a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso dos alunos, através de currículos que atendam às reais necessidades da clientela escolar.
A função do supervisor escolar está centrada na ação pedagógica, processos de ensino e aprendizagem devendo ser exercida por profissional habilitado em Pedagogia – Supervisão Escolar ou Pós-graduação em Supervisão Escolar e/ou Coordenação Pedagógica.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
As atribuições do coordenador pedagógico são basicamente:
* assessorar, pedagogicamente, o diretor em todas as atividades escolares;
* participar das reuniões de professores, do conselho de classe ou com a direção;
* coordenar todas as ações de desenvolvimento e controle, da análise, da avaliação e reavaliação da Proposta Pedagógica da Escola junto aos professores e propor a esses profissionais e à direção as correções que couberem;

* participar ativamente das ações de capacitação do pessoal docente, quando promovidas pela Escola;
* acompanhar, junto aos professores, o planejamento pedagógico de cada ano ou classe;
* supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
* velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
* promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
* assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino, discutindo de forma permanente o aproveitamento escolar e a prática docente;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 44 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Conforme Legislação vigente.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: Ensino Superior Pedagogia ou Pós Graduação em Supervisão Educacional e/ou Coordenação Pedagógica.
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

ANEXO IV

CLASSE: DIRETOR E VICE-DIRETOR
NÍVEL: Ensino Superior
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário.

A escola é dirigida por uma Equipe Diretiva composta pelo Diretor, supervisor, orientador educacional e vice-diretor conforme Plano de Carreira Municipal.
A Direção é constituída de um diretor, escolhido de forma democrática pela comunidade escolar ou indicado pelo Poder Público Municipal, cabendo-lhe, de modo geral, exercer, plenamente as atribuições inerentes ao cargo, organizando, superintendendo e controlando todas as atividades pedagógicas da escola e delegando responsabilidades, nos termos da lei, a quem de direito por competência e convivência de funcionalidade global da escola em seus aspectos pedagógico e administrativos.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Caberá ao diretor e vice-diretor (quando houver) promover discussão sobre o aprimoramento da proposta pedagógica da escola, garantindo o acesso de toda a comunidade escolar, utilizando-se de medidas coerentes e democráticas no processo, para o funcionamento organizacional da escola.
O Diretor, na sua ausência e impedimento, será substituído por outro membro da equipe diretiva que demonstre competência para a função.

O Diretor terá como atribuições:
* garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da escola, previsto na Proposta Pedagógica e Regimento, bem como nas demais Legislações vigentes.
* acompanhar sistematicamente assuntos administrativos e pedagógicos do cotidiano escolar;
* promover o aperfeiçoamento contínuo do corpo docente, técnico e administrativo da escola;
* zelar, junto ao corpo docente, pelo cumprimento integral das ações administrativas da responsabilidade desse segmento da estrutura técnico pedagógica da escola;
* zelar pela organização e disciplina da escola;
* responsabilizar-se pelo relacionamento entre a escola e os órgãos oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
* cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino vigente ou superveniente;
* presidir as reuniões da equipe de direção e convocar reuniões gerais;
* promover cursos e palestras sempre que a proposta pedagógica exigir;
* despachar requerimentos, papéis e rubricar os livros próprios da secretaria;
* responder, perante a sociedade e a mantenedora, pelo funcionamento geral da escola;
* promover o aperfeiçoamento contínuo do corpo técnico e administrativo da Escola.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 44 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Mínimo essencial correspondente a formação específica e Legislação vigente.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: Ensino Superior
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

ANEXO V

CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
*manter-se atualizado no que diz respeito às diretrizes curriculares para educação infantil;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola, considerando o desenvolvimento integral do aluno;
* Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
* Promover tempo e espaço de acolhida às crianças e às famílias no ambiente escolar;
* Buscar alternativas que incentivem a participação das famílias nas atividades realizadas com as crianças na escola;
* Promover atividades coletivas, estabelecendo parcerias com todos os segmentos da escola;

* Proporcionar às crianças autonomia, liberdade e bem-estar nos espaços e nas ações pedagógicas na escola;
* Promover experiências desafiadoras, incentivando a exploração de ideias, levantamento de hipóteses e construção de argumentos;
* Possibilitar atividades que incentivem a autonomia e construção de uma identidade positiva de si e do outro; utilizar o diálogo como principal ferramenta na mediação dos conflitos entre as crianças;
* Possibilitar que as crianças brinquem em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária;
* Possibilitar a circulação das crianças em todos os espaços e ambientes da instituição, explorando todos os potenciais pedagógicos e físicos dos mesmos;
* Valorizar a criatividade e a construção/produção de cada criança, respeitando suas individualidades;
* Reconhecer e respeitar as culturas étnico-raciais;
*Incentivar a criança a desenvolver sua própria identidade racial;
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de trabalho: 44 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instruções: Mínimo essencial correspondente a formação específica e Legislação vigente. Habilitação Fundamental: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado. Idade: superior a 18 (dezoito) anos completos.
RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

ANEXO VI

CLASSE: COORDENADOR PEDAGÓGICO
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
O Coordenador Pedagógico tem como objetivo de trabalho articular crítica e construtivamente o processo educacional motivando a discussão coletiva da Comunidade Escolar acerca da inovação da prática educativa a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso dos alunos, através de currículos que atendam às reais necessidades da clientela escolar.
A função do Coordenador Pedagógico está centrada na ação pedagógica, processos de ensino e aprendizagem devendo ser exercida por profissional habilitado em Pedagogia – Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Coordenação Pedagógica
O Coordenador Pedagógico está ligado diretamente ao setor pedagógico da SMED, sendo parte de suas atribuições a coordenação, orientação e apoio aos supervisores escolares e diretores da rede municipal de ensino.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
As atribuições do coordenador pedagógico são basicamente:
* assessorar, pedagogicamente, o diretor em todas as atividades escolares;
* participar das reuniões de professores, do conselho de classe ou com a direção;
* coordenar todas as ações de desenvolvimento e controle, da análise, da avaliação e reavaliação da Proposta Pedagógica da Escola junto aos professores e propor a esses profissionais e à direção as correções que couberem;
* participar ativamente das ações de capacitação do pessoal docente, quando promovidas pela Escola;
* acompanhar, junto aos professores, o planejamento pedagógico de cada ano ou classe;
* supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
* velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
* promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
* assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino, discutindo de forma permanente o aproveitamento escolar e a prática docente;
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 44 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Conforme Legislação vigente.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: Ensino Superior Pedagogia ou Pós Graduação em Supervisão Educacional, Orientação Educacional e/ou Coordenação Pedagógica
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2E37B821

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI 2.666/2011 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

LEI Nº 3.672/2021

ALTERA A LEI 2.666/2011 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I e o caput do art. 10 da lei 2.666/2011, que passará a ter a seguinte redação.

"Art. 10. Ocorrendo a vacância da função de Diretor até 6 (seis) meses antes do término do mandato o novo diretor será indicado, observando os critérios conforme previsto nesta Lei, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
I - Ocorrendo vacância em período superior a 6 (seis) meses do término do mandato, em escolas que possuem vice-diretor, assumirá o vice-diretor até terminar o mandato. Nas que não possuírem vice-diretor, iniciar-se-á o processo de nova indicação conforme o previsto nesta Lei, sendo que no prazo máximo de 10 (dez) dias letivos instalar-se- á o processo eleitoral e o novo Diretor eleito completará o mandato do seu antecessor."

Art. 2º - Altera o art. 12 da lei 2.666/2011, que passará a ter a seguinte redação.

"Art. 12. Nas escolas com até 50 alunos será designado pelo Secretário Municipal de Educação um Coordenador Pedagógico que será o responsável pela organização administrativa e pedagógica da escola."

Art. 3º - Altera o anexo da lei 2.666/2011 pelo anexo da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Ficam distribuídos às Funções Gratificadas criadas pelo artigo nº 71, da Lei Municipal 2.566/2010 e estabelecida a formação das equipes gestoras das escolas municipais conforme Lei 2.666/2011.

Tipo	*Nº de alunos*	*Nº de turnos*	*Diretor*	*Vice-Diretor*	*Supervisor*	*Orientador*	*Coordenador Pedagógico*
Porte 1	*Acima de 401*	*03*	*01*	*01*	*02*	*01*	*-*
		02	*01*	*01*	*01*	*01*	*-*
Porte 2	*De 251 a 400*	*02*	*01*	*-*	*01*	*01*	*-*
Porte 3	*De 101 a 250*	*02*	*01*	*-*	*-*	*-*	*01*
Porte 4	*De 50 a 100*	*02*	*01*	*-*	*-*	*-*	*-*
Porte 5	*Menos de 50*	*02*	*-*	*-*	*-*	*-*	*01*

A tipologia adotada acima servirá como base para a distribuição de material e outros produtos, programas e serviços da Secretaria de Educação.
Ao início de cada ano letivo a tipologia das escolas será estabelecida pela secretaria municipal de educação conforme o número de matrículas, tendo como base a data de corte do censo escolar.
Será admitido para a escola que possuir 03 turnos independente do número de alunos um vice-diretor e um supervisor de 22h a mais em sua equipe gestora.
Alunos de turno integral contam como duas matrículas para fins de determinação do Porte da Escola.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D822652

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0312/2021

Em, 08 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$13.270,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, artigo 7º inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 1.805,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.400,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.400,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40	R$ 2.895,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 870,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.300,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 4.800,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 870,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.700,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 600,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:70A75EB2

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0317/2021

Em, 10 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, artigo 7º inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 700,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.884,55
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 815,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 130,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
07.01.10.301.0096.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.513,00
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 31.165,70
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1065	R$ 880,00
09.02.20.606.0090.2.189	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1065	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 3.600,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.800,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 100,00
02.01.04.124.0002.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 100,00

05.01.15.122.0002.2.020	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	R$ 3.100,00
05.02.04.122.0090.1.297	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.445,00
06.01.12.361.0037.2.039	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.884,55
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.513,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 31.165,70
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 300,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 1.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1065	R$ 50,00
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1065	R$ 130,00
09.02.20.606.0090.2.137	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	R$ 700,00
09.02.20.606.0090.2.189	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	R$ 500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
13.02.06.182.0014.2.262	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.500,00
14.01.14.122.0003.2.314	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2181D731

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0318/2021

Em, 10 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$17.623,76, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0097.2.130	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 3.000,00
10.02.08.244.0097.2.130	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1061	R$ 2.623,76
10.02.08.244.0097.2.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1061	R$ 12.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, a Lei nº3571/2020, artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F77E31EC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0319/2021

Em, 13 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$74.928,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.670,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.000,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 642,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 5.000,00
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 6.616,00
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 57.000,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 9.346,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 400,00
04.04.04.129.0002.2.283	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 3.600,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 642,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 40.980,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 5.000,00
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 13.290,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.670,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB99C89E

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0320/2021

Em, 13 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$380.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4001	R$ 1.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4001	R$ 1.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4001	R$ 80.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4001	R$ 10.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4001	R$ 50.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 237.500,00
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4001	R$ 1.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B45767A

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº 0183/2009, TABELA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME.

DECRETO Nº0322/2021
Em, 15 de dezembro de 2021

ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº 0183/2009, TABELA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o anexo II, do Decreto Municipal n° 0183/2009, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Tabela de Taxas de Ocupação do Balneário Ponte de Arame, passando a vigorar conforme a tabela anexa.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ll

TABELA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME

*** NA TEMPORADA: 03 MESES**

1 – VEÍCULO		
Veículo	**Período**	**Valor (R$)**
Automóvel	Diária	14,55
Motocicleta	Diária	9,70
2 – TIPO DE ALOJAMENTO		
MODELO	**PERÍODO**	**VALOR(R$)**
Iglu	Diária	21,00
	Semana	68,00
	Mês	108,00
Barraca	Diária	21,00
	Semana	68,00
	Mês	162,00 (desconto de 16%, com pagamento até o último dia do mês)
Trailer / motor home	Diária	41,00 (desconto de 16%, com pagamento até o último dia do mês
	Semana	150,00
	Mês	335,00 (desconto de 16%, com pagamento até o último dia do mês

*** NA TEMPORADA: 09 MESES**

2 – TIPO DE ALOJAMENTO		
Barraca 0	Mês	R$ 43,55
Trailer / motor home	Mês	R$ 43,55

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:02429E95

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0323/2021
Em, 16 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$30.974,30, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 500,00
04.02.28.843.0000.0.013	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 1.001,10
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 6.499,90
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 9.673,56
06.03.12.361.0037.2.218	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.800,00
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1065	R$ 0,07
14.01.14.122.0003.2.219	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 9.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 1.501,10
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
06.01.12.361.0037.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 15.973,46
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 0,07
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3A0688F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0331/2021
Em, 17 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$75.350,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 600,00
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 74.350,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 1.000,00
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 16.000,00
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 21.700,00
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 11.890,00
05.01.15.452.0058.1.268	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.300,00
05.01.15.452.0058.1.295	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.200,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.200,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 3.500,00
06.01.12.361.0037.1.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
06.01.12.361.0037.1.273	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
06.01.12.361.0037.1.273	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 4.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ECB83E09

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0337/2021
Em, 20 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$265.951,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.300,00

03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 14.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 150,00
04.02.28.272.0000.0.006	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1	R$ 24.000,00
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 49.401,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.500,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 500,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 150,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 10,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.500,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.300,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.800,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 500,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 430,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 6.700,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 4.000,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 6.000,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 2.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 400,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 50,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 21.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 8.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 500,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 150,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 300,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 20.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 12.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 100,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 340,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 42.870,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.500,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 9.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.500,00
02.01.04.122.0002.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 4.400,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 20.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.800,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 38.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 20.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.000,00
04.02.28.272.0000.0.006	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	1	R$ 20.461,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	R$ 1.150,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 4.590,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.800,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 1.000,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.000,00
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
06.01.12.361.0037.2.039	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	31	R$ 17.700,00

		CIVIL		
06.02.12.361.0037.2.040	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.500,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 2.550,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 18.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 7.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 18.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 500,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
10.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 1.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:572457A1

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0342/2021
Em, 21 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.871,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 971,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 2.200,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 2.000,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4500	R$ 1.200,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 7.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4160	R$ 16.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4160	R$ 3.600,00
09.01.20.606.0090.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.900,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 2.200,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4500	R$ 300,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4500	R$ 800,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 400,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 1.700,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 7.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4160	R$ 19.600,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 5.871,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A0AF2B45

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0347/2021
Em, 22 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$190.376,74 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 65.055,00
06.03.12.361.0037.1.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 84.950,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 10.856,54
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 29.515,20

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso II.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A6CC1E85

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0349/2021
Em, 23 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$11.095,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 895,00
06.01.12.361.0037.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 720,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 3.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	40	R$ 580,00

10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 5.900,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.095,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:844E3F86

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0350/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotaçãono valor de R$53.340,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.780,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.700,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.600,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 50,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.250,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 50,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.700,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 7.100,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 9.250,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 1.400,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 1.050,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 9.900,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4500	R$ 330,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.950,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 130,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 100,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.600,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 400,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.611,00

07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 13.100,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R$ 330,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 36.899,00

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5FFEC8D6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0351/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$222.400,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 134.700,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 160,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 3.650,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.000,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 460,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 2.400,00
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 9.210,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 46.800,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 210,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 110,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 22.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº 3571/2020, Artigo 7º Inciso II.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:15A9F0A8

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0353/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$61.315,53, sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 650,00
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.000,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 881,08
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 15.434,45
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 11.000,00
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 2.650,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 3.000,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 1.700,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
06.03.12.361.0037.1.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 16.315,53
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 10.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 1.000,00
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.650,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4011	R$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4011	R$ 600,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 500,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 700,00
07.03.10.301.0096.2.243	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 500,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 650,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:80A54BBA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0353/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$61.315,53, sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 650,00
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.000,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 881,08
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 15.434,45
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 11.000,00
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 2.650,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 3.000,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 1.700,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
06.03.12.361.0037.1.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 16.315,53
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 10.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 1.000,00
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.650,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4011	R$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4011	R$ 600,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 500,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 700,00
07.03.10.301.0096.2.243	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 500,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 650,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6AE00EF3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0353/2021
Em, 27 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$61.315,53, sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3571/2020, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 650,00
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.000,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 881,08
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 15.434,45
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 11.000,00
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 2.650,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 3.000,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 1.700,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
06.03.12.361.0037.1.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 16.315,53
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 10.000,00
07.02.10.301.0095.2.271	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 1.000,00
07.02.10.302.0096.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.650,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4011	R$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4011	R$ 600,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4011	R$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 500,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 700,00
07.03.10.301.0096.2.243	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 500,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 650,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1222DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 72/2021 DE 31/12/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
29/12/2021	FMS	60718-5	Terapias Angiologia	7.519,50
30/12/2021	FMS	60718-5	Nefrologia	305.814,77

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B05B9F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL TIDA 003/2021

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo iden- tificados, de que foram lavrados Termos de Inscrição de Dívida Ativa, notifi- cados de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI	Nº TIDA
ADRIANO BALTAZAR PEDROSO	**2063/2020**	**101/2020**	**70, 71**
BALI BRAZIL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	**609/2020**	**36/2020**	**117, 118**
CARLOS THADEU PORCIUNCULA SARAIVA	**1456/2020**	**28/2020**	**55, 56, 57, 58**

COMERCIAL ESTRELA DO MAR DE COMBUSTIVEIS EIRELI	**1460/2020**	**31/2020**	**57, 58,59, 60**
DAVI ROBERTO AMÉRICO MENDONÇA	**2000/2020**	**67/2020**	**65**
GABRIEL GARCIA	**2600/2020**	**83/2020**	**61, 62**
JEAN MAICON PEDROLLO MENGUE	**2012/2020**	**95/2020**	**103, 104**
JOSE CARLOS GUEDES GONÇALVES	**2011/2020**	**89/2020**	**1619,91,4160,0162,**
MARCOS AURÉLIO SOARES DA CONCEIÇÃO	**9683/2019**	**120/2019**	**145**
MARLENE TRINDADE LIPERT	**591/2020**	**112/2020**	**83, 84**
NELSON PEDROSO DE MORAES	**2675/2020**	**107/2020**	**80, 81**
PAOLA ROBERTA MENEZES DE LAGO	**1989/2020**	**137/2020**	**119, 120**
REGINALDO PORTO	**16282/2019**	**141/2020**	**87, 88**
SANTELMO LAURIANO DE OLIVEIRA	**11501/2018**	**90/2018**	**123, 124, 125**

CAPÃO DA CANOA, 08 DEZEMBRO DE 2021

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:80F8B1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2021

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2021

DECRETO Nº 89 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$55.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**55.870,00**				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	71		12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.800,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	0020	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
	75		12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.350,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	0020	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
	76		12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0020	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
	258		12.361.0017.2031.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	210,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	01	1004	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
	338		12.365.0017.2036.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR - CRECHE	2.200,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	01	1004	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB						
	78		12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	35,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	0031	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	112		10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	9.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0040	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
	114		10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	450,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0040	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	463		20.608.0022.2058.0000	MANUT. CONVENIO EMATER	8.700,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0001	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					

01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	189		23.695.0009.2018.0000	MANUT. DPTO TURISMO	1.125,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	218		08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	497		08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	16.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB				
	103		12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	-815,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	453		10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-9.450,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	4501
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
	169		26.782.0014.2016.0000	MANUT. DPTO DE MAQUINAS	-25.270,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	198		23.695.0009.2018.0000	MANUT. DPTO TURISMO	-20.335,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-55.870,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA SANTANA
Contadora
030.956.700-95

DERRUBADAS, 13 de DEZEMBRO de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:5F9881FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2021

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2021

DECRETO Nº 90 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$247.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					247.140,00			
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL					
		432	08.243.0012.2044.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	670,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	02	03	CHEFE DE GABINETE					
		359	04.122.0002.2043.0000	MANUT CHEFE DE GABINETE	290,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
		34	04.122.0025.2003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0001

			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		400	04.122.0025.2003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		630	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	21.190,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		65	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.420,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		66	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.520,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		76	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		402	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		88	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	3.700,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
		649	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	5.490,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		650	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	1.295,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		78	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	53.560,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		85	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	8.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		651	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	5.640,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		114	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	430,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0040
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		124	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	6.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	01	0040
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		126	10.301.0010.2048.0000	MANUT. FARMACIA PÚBLICA	41.000,00			
			3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	0040
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		444	10.301.0010.2054.0000	MANUT. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/ACADEMIA	7.450,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	4500
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		131	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	110,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	07	02	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE					
		469	18.542.0024.2013.0000	MANUT. SERVIÇOS AMBIENTAIS	15,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	07	04	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-DIPOA					
		467	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO INSPEÇÃO SIM/POA	1.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO					
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO					
		158	15.452.0013.2014.0000	MANUT. SEC. DE OBRAS	7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0001

			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		218	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		219	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		498	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	15.960,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
		242	28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	15.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
		80	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-25.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		340	12.365.0005.1022.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- CRECHE	-23.501,04			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
		625	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-18.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		112	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0040
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		113	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	0040
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		476	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-41.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	4011
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
		169	26.782.0014.2016.0000	MANUT. DPTO DE MAQUINAS	-56.115,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	08	04	SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
		610	25.752.0013.2015.0000	MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA	-50.423,96			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	1035
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		214	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.100,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					-247.140,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA SANTANA
Contadora
030.956.700-95

DERRUBADAS , 21 de dezembro de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B29BD620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2021

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20
Exercício: 2021

DECRETO Nº 91 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1485

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$309.274,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					309.274,28			
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
	662		28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	21.640,00			
			3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	4111
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	663		28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	78.000,00			
			3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	4090
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	664		28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	6.669,00			
			3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	4050
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	665		28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	35.000,00			
			3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	4160
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	666		28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	167.965,28			
			3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	4011
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		309.274,28
Fontes de Recurso		
01	4011	167.965,28
01	4050	6.669,00
01	4090	78.000,00
01	4111	21.640,00
01	4160	35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA SANTANA
Contadora
030.956.700-95

DEERUBADAS, 21 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D448DED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2021

A **Secretaria Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
Considerando a competência dos Municípios para dispor sobre relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011;
Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e suas alterações previstas na Portaria GM/MS nº 2001, de 3 de agosto de 2017;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;
Considerando a Resolução nº 459/17 CIB-RS, de 09 de outubro de 2017, que define o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
Considerando a Portaria GM/MS 938, de 07 de abril de 2017, que altera a Portaria GM/MS 957 de 10 de maio de 2016, que estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e sua alteração prevista na Portaria nº 3.193 de 9 de dezembro de 2019;
Considerando a Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019 Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018.
Considerando o decreto municipal 3.670, de 13 de março de 2020, que cria a comissão de farmácia e terapêutica municipal (CFT);
Considerando o Parecer nº 11/2021 do Conselho Municipal de Saúde, o qual aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município de Imbé para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art 1º – Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022.
§ 1º A REMUME será adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde de Imbé, e deverá ser instrumento para as ações de saúde que envolvam a terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis. A mesma possibilitará ganhos terapêuticos e econômicos.
§ 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022 segue listada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – A inclusão, exclusão e/ou substituição de medicamentos na REMUME deverá seguir os critérios estabelecidos no Decreto nº 3.670 de 13 de março de 2020.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, consolidará e publicará as atualizações da REMUME anualmente, seguindo as indicações da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Art. 3º - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitações.

Art. 4º A REMUME 2022 e suas atualizações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Município de Imbé, no endereço http://imbe.rs.gov.br

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Imbé, 17 de dezembro de 2021.

TIERRES EMERIM DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 02/2021

PADRONIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT), PARA REMUME 2022

ANALGÉSICOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Dipirona sódica 500mg	Analgésico e antipirético	Comprimido
Dipirona sódica 500mg/mL	Analgésico e antipirético	Gotas
Paracetamol + Codeína 30mg ***	Analgésico opioide	Comprimido
Paracetamol 200mg/mL	Analgésico antipirético	Gotas
Paracetamol 500mg	Analgésico antipirético	Comprimido

ANTIALÉRGICOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Dexclorfeniramida 0,4mg/mL,	Anti-histamínico H1, primeira geração	Solução
Dexclorfeniramida 2mg	Anti-histamínico H1, primeira geração	Comprimido
Loratadina 10mg	Anti-histamínico segunda geração	Comprimido
Loratadina 1mg/mL	Anti-histamínico segunda geração	Solução
Prometazina 25mg	Anti-histamínico	Comprimido

ANTIBIÓTICOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/mL	Penicilina amplo espectro	Suspensão oral
Amoxicilina 500mg	Penicilina	Comprimido
Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	Penicilina amplo espectro	Comprimido
Amoxicilina 50ml/mL (60mL)	Penicilina	Suspensão oral
Azitromicina 500mg	Macrolídio	Comprimido
Azitromicina 40mg/mL (600mg/15ml)	Macrolídio	Suspensão oral
Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50mg/ml.	Cefalosporina	Suspensão oral
Cefalexina 500mg	Cefalosporina	Comprimido
Ciprofloxacino 500mg	Quinolona	Comprimido
Doxiciclina 100mg	Tetraciclina	Comprimido
Espiramicina 500mg (1,5UI) – *Toxoplasmose*	Macrolideo	Comprimido
Gentamicina 0,5%	Aminoglicosídeo	Solução oftálmica
Metronidazol 250mg	Antimicrobiano, nitroimidazólico	Comprimido
Metronidazol 100mg/g	Antimicrobiano, nitroimidazólico	Gel Vaginal
Metronidazol 40mg/mL (Benzoilmetronidazol)	Amebicida/Giardicida/ Tricomonicidas	Suspensão Oral
Neomicina 5mg + bacitracina 250 UL/g ***	Antibacteriano	Pomada
Nitrofurantoína 100mg	Antisséptico urinário	Comprimido
Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg	Sulfonamida	Comprimido
Sulfametoxazol + trimetropina 40mg/mL + 8 mg/mL	Sulfonamida	Suspensão oral
Sulfadiazina 500mg	análoga estrutural e antagonista competitiva do PABA	Comprimido

ANTICOAGULANTE/ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Ácido acetil salicílico 100mg	AINE, inibidor da COX 1 e 2, antiagregante plaquetário	Comprimido
Varfarina 5mg	Anticoagulante oral, antagonista da vitamina K	Comprimido

ANTIDEPRESSIVOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Amitriptilina 25mg	Antidepressivo tricíclico. Inibidor não seletivo da recaptação de Monoaminas	Comprimido
Amitriptilina 75mg	Antidepressivo tricíclico. Inibidor não seletivo da recaptação de Monoaminas	Comprimido
Clomipramina 25mg	Antidepressivo tricíclico	Comprimido
Fluoxetina 20mg	Inibidor seletivo da recaptação da serotonina	Cápsula
Imipramina 25mg ***	Antidepressivo tricíclico	Comprimido
Nortriptilina 25mg	Antidepressivo tricíclico. Inibidor não seletivo da recaptação de Monoaminas	Cápsula

ANTIEMÉTICO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Dimenidrinato + piridoxina 25mg+ 5mg/ml ***	Inibição da estimulação vestibular. O dimenidrinato inibe a acetilcolina nos sistemas vestibular e reticular, responsáveis por náusea e vômito na doença do movimento.	Gotas
Metoclopramida 10mg	Antiemético, antagonista receptor D2 de dopamina e acelerador da motilidade intestinal	Comprimido
Metoclopramida Gotas, 5mg/mL	Antiemético, antagonista receptor D2 de dopamina e acelerador da motilidade intestinal	Solução oral

ANTIESPASMÓDICO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Escopolamina 10mg ***	Antiespasmódico e Anticolinérgico	Comprimido
Escopolamina 10mg + dipirona 500mg ***	Antiespasmódico e Anticolinérgico e analgésico	Comprimido

ANTIEPILÉTICOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Ácido valpróico ou Valproato de sódio 500mg	Derivados de ácidos graxos. Antiepilético,inativação dos canais de Na voltagem-dependentes	Comprimido
Ácido valpróico ou Valproato de sódio 50mg/mL	Derivados de ácidos graxos. Antiepilético,inativação dos canais de Na voltagem-dependentes	Solução oral
Ácido valpróico ou Valproato de sódio, 250mg	Derivados de ácidos graxos. Antiepilético,inativação dos canais de Na voltagem-dependentes	Comprimido
Carbamazepina 200mg	Derivado da Carboxiamida. Antiepilético, inativação dos canais de sódio voltagem-dependentes	Comprimido
Carbamazepina 20mg/mL	Derivado da Carboxiamida. Antiepilético, inativação dos canais de sódio voltagem-dependentes	Solução oral
Clonazepam 2,5mg/ml	Derivado benzodiazepínico	gotas
Clonazepam 2mg ***	Derivado benzodiazepínico	Comprimido
Fenitoína sódica 100mg	Derivado da Hidantonina. Antiepilético e antiarrítmico classe IB	Comprimido
Fenobarbital 100mg	Antiepilético, ativa os receptores Gaba-A	Comprimido
Fenobarbital 40mg/mL	Antiepilético, ativa os receptores Gaba-A	Solução oral

ANTIFÚNGICO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Fluconazol 150mg	Antifúngico	Cápsula
Itraconazol 100mg	Antifúngico	Cápsula
Miconazol 2%	Antifúngico	Creme Vaginal
Nistatina bisnaga ***	Antifúngico	Creme Vaginal
Nistatina 100.000ul/mL 50mL	Antifúngico	Suspensão oral

ANTIGOTOSO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Alopurinol 300mg	Antigotoso	Comprimido

ANTI-HIPERTENSIVOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Amiodarona 200mg	Antiarrítmico classe III	Comprimido
Anlodipino 10mg	Antagonista canais de Cálcio	Comprimido
Anlodipino 5mg	Antagonista canais de Cálcio	Comprimido
Atenolol 25mg* ***	Betabloqueador simples	Comprimido
Atenolol 50mg	Betabloqueador simples	Comprimido
Captopril 25mg*	Inibidor da enzima conversora de angiotensina, anti-hipertensivo	Comprimido
Captopril 50mg ***	Inibidor da enzima conversora de angiotensina, anti-hipertensivo	Comprimido
Carvedilol 12,5mg	Bloqueador dos receptores alfa e beta adrenérgico	Comprimido
Carvedilol 6,25mg	Bloqueador dos receptores alfa e beta adrenérgico	Comprimido
Carvedilol 25mg	Bloqueador dos receptores alfa e beta adrenérgico	Comprimido
Carvedilol 3,125mg	Bloqueador dos receptores alfa e beta adrenérgico	Comprimido
Clonidina 0,150mg ***	agente hipotensor potente que age predominantemente através da estimulação de receptores adrenérgicos alfa.	comprimido
Digoxina 0,25mg	glicosídeo cardíaco	Comprimido
Enalapril 10mg*	Inibidor enzima conversora angiotensina 1	Comprimido
Enalapril 20mg	Inibidor enzima conversora angiotensina 1	Comprimido
Enalapril 5mg	Inibidor enzima conversora angiotensina 1	Comprimido
Isossorbida (dinitrato) 5mg sublingual	Nitritos	Comprimido
Isossorbida (mononitrato) 20mg	Vasodilatador venoso e coronariano	Comprimido
Isossorbida (mononitrato) 40mg	Vasodilatador venoso e coronariano	Comprimido
Losartana 50mg*	Antagonista do receptor (tipo AT1) da angiotensina II.	Comprimido
Metildopa 250mg	Vasodilatador central e agonista dos receptores alfa2 adrenérgicos	Comprimido
Metoprolol, succinato 25mg	Betabloqueador seletivo beta-1	Comprimido
Metoprolol, tartarato 100mg	Betabloqueador seletivo beta-1	Comprimido
Nifedipino 10mg	Antagonista dos Canais de Cálcio	Comprimido
Propranolol 40mg *	Betabloqueador não seletivo beta-1	Comprimido
Verapamil 80 mg	Antagonista canais Ca, Antianginoso, vasodilatador	Comprimido

ANTI-INFLAMATÓRIOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Diclofenaco sódico 50mg ***	AINE - Inibidor COX 1 e 2	Comprimido
Ibuprofeno Gotas 50mg/mL	AINE - Inibidor COX 1 e 2	Solução oral
Ibuprofeno 600mg	AINE - Inibidor COX 1 e 2	Comprimido

ANTIPSICÓTICO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Carbonato de lítio 300mg	Modulador de humor	Comprimido
Clorpromazina 100mg	Antipsicótico típico e antiemético, antagonista dos recptores D2 dopaminérgicos	Comprimido
Clorpromazina 25mg	Antipsicótico típico e antiemético, antagonista dos recptores D2 dopaminérgicos	Comprimido
Clorpromazina 40mg/mL	Antipsicótico típico e antiemético, antagonista dos recptores D2 dopaminérgicos	Solução oral
Haloperidol 2mg/mL	Antipsicótico típico, antagonista dos receptores D2 de dopamina	Solução oral
Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	Antipsicótico típico, antagonista dos receptores D2 de dopamina	Ampola
Haloperidol 5mg	Antipsicótico típico, antagonista dos receptores D2 de dopamina	Comprimido

ANTIPARKINSONIANO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Levodopa + benserazida 200+50mg	Antiparkinsoniano, precursor de Dopamina.	Comprimido
Biperideno 2mg	Anticolinérgico, ação preferencial pelo bloqueio dos receptores muscarínicos M1	Comprimido

ANTIPARASITÁRIO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Albendazol 400mg comprimido,	Anti-Helmíntico	Comprimido
Albendazol 40mg/mL susp.10mL	Anti-Helmíntico	Suspensão
Ivermectina 6mg	Anti-Helmíntico	Comprimido
Permetrina 1% capilar	Antiparasitário	Loção
Permetrina 5% corporal	Antiparasitário	Loção
Pirimetamina 25mg (Para toxoplasmose)	Antiprotozoário	Comprimido

ANTIVERTIGINOSO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Cinarizina 75mg ***	Bloqueador seletivo dos canais de Cálcio	Comprimido

ANTIVIRAL		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Aciclovir 200mg	Antiviral	Comprimido
Oseltamivir 30mg	Antiviral	Cápsula
Oseltamivir 45mg	Antiviral	Cápsula
Oseltamivir 75mg	Antiviral	Cápsula

ANSIOLÍTICO / TRANQUILIZANTE		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Bromazepam 3mg ***	Benzodiazepínico, modula atividade dos receptores GABA-A – Tranquilizante.	Comprimido
Clonazepam 2mg ***	Derivado benzodiazepinico	Comprimido
Diazepam 10mg	Benzodiazepínico, modula atividade dos receptores GABA-A – Ansiolítico.	Comprimido

BIFOSFONATO		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Alendronato de sódio 70mg **	Bifosfonado	Comprimido

CORTICOIDES		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Dexametasona 0,1mg/mL	Corticoide sistêmico (oral)	Elixir
Dexametasona 4mg	Corticoide sistêmico (oral)	Comprimido
Dexametasona 1mg/g	Corticoide tópico	Creme
Dexametasona Oftálmica 0,1% 5ml.	Corticoide	Colírio Oftálmico
Prednisolona 3mg/ml	Corticoide sistêmico (oral)	Solução oral
Prednisona 5mg	Corticoide sistêmico (oral)	Comprimido
Prednisona 20mg	Corticoide sistêmico (oral)	Comprimido

DIURÉTICOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Espironolactona 25mg	Diurético poupador de potássio, antagonista da aldosterona	Comprimido
Furosemida 40mg	Diurético de alça, inibe co-tranposte Na, K, e Cl na membrana luminal da porção espessa da alça de Henle	Comprimido
Hidroclorotiazida 25mg *	Diurético tiazídico, inibe o co-transporte Na, Cl na membrana apical do túbulo distal	Comprimido

HIPOGLICEMIANTE		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Glibenclamida 5mg*	Sulfoniluréia	Comprimido
Metformina 850mg*	Biguanida	Comprimido

HIPOCOLESTEROLEMIANTE		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Sinvastatina 20mg**	Estatina, age inibindo competitivamente a enzima Hidroximetilglutaril-coenzima A	Comprimido
Sinvastatina 40mg**	Estatina, age inibindo competitivamente a enzima Hidroximetilglutaril-coenzima A	Comprimido

HORMÔNIOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg cartela com 21 cp **	Contraceptivo Oral	Comprimido
Levonorgestrel 1,5mg	Contraceptivo de Emergência	Comprimido
Levotiroxina 25mg	Hormônio Tiroidinao	Comprimido
Levotiroxina 50mg	Hormônio Tiroidinao	Comprimido
Levotiroxina 100mg	Hormônio Tiroidinao	Comprimido
Medroxiprogesterona 150mg/mL **	Contraceptivo Sistêmico – trimestral	Solução injetável
Noretisterona 0,35mg. Cartela c/ 35cp	Contraceptivo "Amamentação"	Comprimido
Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato 50mg + 5mg **	Contraceptivo Sistêmico – mensal	Solução injetável

INALATÓRIOS/BOMBINHAS/BRONCODILATADOR/EXPECTORANTE		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Acebrofilina 5mg/ml ***	Broncodilatador	Xarope
Acebrofilina 10mg/ml ***	Broncodilatador	Xarope
Ambroxol 15mg/mL ***	Expectorante	Xarope
Ambroxol 30mg/mL ***	Expectorante	Xarope
Cloreto de sódio 0,9% adulto e pediátrico, frasco de 20mL	Antisséptico e descongestionante nasal	Solução nasal
Dipropionato de beclometasona 250mcg*	Ação anti-reativa nos brônquios, reduzindo o edema e a hipersecreção e inibindo o início do broncoespasmo.	Solução para inalação oral
Fenoterol 5mg/ml 20mL	Broncodilatador	Solução inalante
Ipratrópio 0,25mg/ml 20mL*	Broncodilatador	Solução inalante
Salbutamol aerosol 100mcg/jato-dose*	Broncodilatador Beta2 agonista de ação curta	spray aerossol

MEDICAMENTOS PARA PROBLEMAS GÁSTRICOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Omeprazol 20mg	Antiulceroso, Inibidor não reversível da bomba de prótons.	Cápsula
Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60/40mg/mL	Antiácido mineral	Suspensão oral
Simeticona 75mg/ml ***	ação antiflatulenta, que alivia o mal-estar gástrico causado pelo excesso de gases.	Gotas

VITAMINAS E MINERAIS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Ácido fólico 5mg	Antimetabólico antagonista do ácido fólico	Comprimido
Acido folínico 15mg / Folinato de cálcio	Antimetabólico antagonista do acido fólico.	Comprimido
Carbonato de Cálcio 500mg	Suplemento de Ca+	Comprimido
Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400mcg	Suplemento de Ca+ com Vitamina D para maior absorção	Comprimido
Complexo B ***	Vitaminas do complexo B	Comprimido
Sais para reidratação oral	eletrólito	pó p/ solução oral, envelope 8,5g
Sulfato Ferroso 25mg/mL	Antianêmico	Solução gotas
Sulfato Ferroso 40mg FE++	Antianêmico	Comprimido
Tiamina 300mg	Vitamina B1	Comprimido
Vitamina A 250UI + Vitamina D 100UI (gotas) ***	Vitamina	Solução gotas

DIVERSOS		
Medicamentos	**Classe terapêutica**	**Apresentação**
Óxido de zinco + vitaminas a e d ***	Pomada para assadura	Pomada
Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ ml + 20 mg/ml	Uso otológico	Solução otológica

***** Medicamentos disponibilizados gratuitamente no programa Farmácia Popular.
****** Medicamentos disponibilizados mediante a copagamento no programa Farmácia Popular.
*** Medicamentos que serão financiados pelo município por não estarem no Componente Básico da RENAME.

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:55BEC9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 170, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 5.850,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.850,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972
§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 2.000,00**;
II– nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.500,00**;
III – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 350,00**.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito
Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 170/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
273	2.023	3.3.90.39	0020	3.500,00	272	2.023	3.3.90.36	0020	A8.04
939	2.060	4.4.90.52	0040	2.000,00	693	2.085	3.3.90.39	0001	A7
691	2.085	3.3.90.30	1067	350,00	690	2.085	3.3.90.30	0001	A8.07
Total				**5.850,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	**Valor**	
A7	2.000,00	Onera
A8.04	3.500,00	Elemento
A8.07	350,00	RV/MA
Total	**5.850,00**	

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:25926036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 171, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 13.792,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:
I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.132,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;
II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 7.660,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;
§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 3.600,61**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.532,37**;
III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.660,00.**
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE dezembro DE 2021.
JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 171/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
358	1.078	3.3.90.30	0001	3.600,61	355	1.059	3.3.90.39	0001	A7
358	1.078	3.3.90.30	0001	2.532,37	361	1.078	3.3.90.39	0001	A8.04
Total				**6.132,98**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso Superávit Financeiro	Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
59	2.005	3.3.50.41	0001	840,00	0001	A8.05
358	1.078	3.3.90.30	0001	6.820,00	0001	A8.05
Total				**7.660,00**		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	3.600,61	Onera	0001	7.660,00
A8.04	2.532,37	Elemento		-
A8.05	7.660,00	Superavit		-
Total	**13.792,98**		**Total**	**7.660,00**

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:F6CA43B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.520, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**25,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	25,00
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**485,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	485,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**67.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	67.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**414.743,24**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	8.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	30.000,00
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - **0001**	R$	376.743,24
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**8.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	8.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**865.902,22**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	48.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	585.621,46
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	64.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	34.000,00

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	3.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	6.749,76
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	54.531,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0040**	R$	70.000,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**16.649,29**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4001**	R$	6.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4001**	R$	8.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	2.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	649,29
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**21.197,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	17.715,62
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	253,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	3.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	228,72
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**811.675,20**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	759.560,78
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	114,42
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	52.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**229.546,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	229.352,16
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	194,04
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**926.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	190.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	515.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	22.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	102.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	7.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	40.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4011**	R$	9.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	9.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4011**	R$	32.000,00
10.301.0101.2052 - Saúde da Mulher e da Criança		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4011**	R$	30.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**57.000,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4505**	R$	57.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**516,82**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4170**	R$	90,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	426,82
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**271.701,22**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	171.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	97.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	3.701,22
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**843.414,39**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	127.209,72
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	614.204,67
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	4.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	32.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	6.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	11.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	49.000,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**44.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	2.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	16.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	9.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	15.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**294.575,95**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	65.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	125.875,95
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4502**	R$	33.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	19.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	12.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4502**	R$	700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	19.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	18.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4502**	R$	2.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**5.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4502**	R$	5.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**36.601,51**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	5.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	24.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	4.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	601,51

209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**510.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	470.600,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	36.400,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	3.100,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**294.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	272.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	16.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	3.500,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**48.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	33.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**112.200,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	6.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	86.200,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	6.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**800,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	800,00
16.482.0101.2098 - Regularização Fundiária - Papel Passado		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**1.643.519,32**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3634**	R$	1.643.519,32
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**166.050,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0020**	R$	27.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1100**	R$	127.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1512**	R$	50,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **2761**	R$	12.000,00
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's		**R$**	**114.958,18**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3277**	R$	114.958,18
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**30.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	21.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	2.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	3.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	2.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**238.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	172.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	27.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	30.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1501**	R$	4.500,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**2.898.247,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	1.241.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	63.462,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	14.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	833.200,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	106.220,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	17.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	611.245,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0031**	R$	12.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1502**	R$	120,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**17.828,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	9.524,24
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	7.804,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	500,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**113.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	81.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	13.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	3.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	16.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**2.115.238,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	17.544,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.839.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	217.514,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	40.280,00

12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**1.594.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	1.360.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	210.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	23.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**219.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	212.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	7.000,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**200.863,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	863,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	178.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	22.000,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**147.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	111.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	17.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	3.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	16.000,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**400,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	400,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**64.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	61.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**500,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	500,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**76.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	67.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	4.500,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**802,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	602,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**5.300,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	800,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**2.500,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**110.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	51.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	48.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	7.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**300,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	300,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**4.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	4.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**12.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**56.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	34.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	10.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	3.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3156**	R$	2.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**48.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	3.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	33.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**16.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	12.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	4.500,00

08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**3.050,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	3.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	50,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**133.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	128.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	3.000,00
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**34.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	34.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**172.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	126.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	28.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	4.500,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0103.2122 - Guarda Municipal		**R$**	**6.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**16.178.189,32**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**25,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	25,00
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**485,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	485,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**200.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	200.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**38.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	8.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	30.000,00
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**143.707,11**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	143.707,11
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		**R$**	**480.992,89**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	480.992,89
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**8.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	8.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**99.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	13.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0040**	R$	70.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4001**	R$	16.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**10.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	10.000,00
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**1.414.290,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	624.290,34
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	320.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	90.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	305.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	75.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**22.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	9.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**50.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	40.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**352.000,00**

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	24.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	268.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.471.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	80.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	1.352.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	30.000,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**118.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	100.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	18.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**40.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	40.700,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**39.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	39.500,00
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		**R$**	**282.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	282.000,00
20.606.0106.2186 - Ampliação e Qualificação do Serviço de Inspeção Municipal		**R$**	**141.600,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	141.600,00
20.695.0106.2189 - Turismo Rural		**R$**	**47.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	47.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**103.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	103.000,00
26.453.0103.1021 - Transporte Transparente		**R$**	**22.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	22.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**15.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	15.000,00
13.392.0102.2115 - Território Criativo		**R$**	**33.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	33.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**169.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	169.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		**R$**	**112.200,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	112.200,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	800,00
16.482.0101.2098 - Regularização Fundiária - Papel Passado		**R$**	**25.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	25.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**1.643.519,32**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3634**	R$	1.643.519,32
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**27.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	27.000,00
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		**R$**	**110.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	110.000,00
12.128.0101.2068 - Capacitações		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	17.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**4.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1501**	R$	4.500,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**3.760.176,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	3.748.056,24
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0031**	R$	120,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	12.000,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2761**	R$	12.000,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	400,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			

23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**3.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	3.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**453.243,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	76.500,00
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	376.743,24
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**802,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	602,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	500,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**289.150,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	289.150,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**172.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	172.500,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**61.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	61.000,00
06.182.0103.2122 - Guarda Municipal		**R$**	**6.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**12.000.091,14**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1512 R$ 50,00; 3156 R$ 2.000,00; 3277 R$ 112.784,90; 4011 R$ 71.000,00; 4090 R$ 22.000,00; 4170 R$ 90,00; 4500 R$ 102.000,00; 4505 R$ 57.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0031 R$ 3.809.000,00 e 3277 R$ 2.173,28.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BF6B2DFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 29/2021	COESTER AUTOMAÇÃO LTDA	Instalação e execução de todos os serviços necessários para a automação de dois filtros da ETA Santa Bárbara.	280.000,00	13/12/2021	13/04/2021
CA 04/2021	INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES	Concepção e implementação de ações conjuntas visando a realização de projetos e programas relativos ao fomento e o desenvolvimento de políticas públicas, de iniciativa pública e privada na área de infraestrutura (saneamento básico e fontes para geração de energia)	O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.	25/10/2021	25/10/2022

Pelotas (RS), 30 de dezembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:4AE8B7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.803, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 .

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta.

§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I– tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II– anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;

III- descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV- quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

V- quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

VI- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);

VII- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);

VIII– demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX– demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB);

X– anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:

(a) Compatibilidade com o resultado primário e nominal;

XI- demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2022 (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 2o. O demostrativo X de que trata o parágrafo anterior deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

§ 3º O envio deste Projeto de Lei, bem como os anexos orçamentários, pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Santana do Livramento para o **exercício de 2022** estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 371.640.822,00** (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e dois reais), sendo **R$ 273.669.466,00** (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) da **Administração Direta** e **R$ 97.971.356,00** (noventa e sete milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), da **Administração Indireta.**

~~**Art. 3°** - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 273.669.466,00 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dos quais, para o Poder Executivo corresponde R$ 260.846.502,00 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais) e para o Poder Legislativo o valor de R$ 12.822.964,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).~~ **(VETADO - Veto 04/2021)**

Art. 3° - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 273.669.466,00** (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dos quais, para o **Poder Executivo** corresponde **R$ 263.316.502,00** (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais) e para o **Poder Legislativo** o valor de **R$ 10.352.964,00** (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro de reais).

§ 1°- A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ESPECIFICAÇÃO	2022

RECEITAS CORRENTES	**295.552.909,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.301.065,00
Receita de Contribuições	5.600.000,00
Receita Patrimonial	10.083.668,00
Receitas de Serviços	847.105,00
Transferências Correntes	191.834.147,00
Outras Receitas Correntes	11.886.924,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.625.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	2.625.000,00
Transferências de Capital	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	
RECEITAS CORRENTES (-)	**24.508.443,00**
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria (-)	3.141.860,00
Dedução para Formação do FUNDEB (-)	21.349.442,00
Deduções de Outras Receitas Correntes (-)	17.141,00
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**273.669.466,00**

§ 2º - O Orçamento do Poder Legislativo, descrito no caput deste artigo, poderá ser ajustado de acordo com a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal e posteriores alterações.

§ 3° - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 4° - O Orçamento do **Departamento de Água e Esgoto do Município de Santana do Livramento - DAE** para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 30.392.856,00** (trinta milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	
ESPECIFICAÇÃO	**2022**
RECEITAS CORRENTES	**30.392.856,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.070.571,00
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	14.478,00
Receitas de Serviços	28.250.527,00
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	57.280,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	
RECEITA LÍQUIDA DO DAE	**30.392.856,00**

§ 2° - As Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 5° - O Orçamento do **Sistema de Previdência Municipal - SISPREM de Santana do Livramento** para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 67.578.500,00** (sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais);

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM	
ESPECIFICAÇÃO	**2022**
RECEITAS CORRENTES	**18.084.234,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500,00
Receita de Contribuições	11.709.265,00
Receita Patrimonial	4.408.000,00
Receitas de Serviços	1.300.000,00
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	665.469,00
RECEITAS DE CAPITAL	**10.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**49.484.266,00**
RECEITA LÍQUIDA DO SISPREM	**67.578.500,00**

§ 2° - As Despesas do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 6° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais especiais conforme disposto no art. 5º da Portaria MOG nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001 e art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, discriminados no "**Anexo de Riscos Fiscais"**, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, caso não se concretizem até o início do mês de novembro, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constante no quadro demonstrativo de Riscos Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022.

Art. 7o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, é disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

§ 1o. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria Interministerial N**o** 163 de 2001, art. 6**o**, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de elemento.

§ 2o. O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 8o. O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, mediante a utilização dos recursos:
I– superávit financeiro do exercício anterior;
II– excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
III– da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais especiais autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9°-O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito destinar-se a:

I– atender insuficiência de dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas em dotações orçamentárias de outros grupos ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;
II– atender ao pagamento de despesas decorrentes de Precatórios Judiciais e Amortização e Juros da Dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
III– atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de convênios recebidos de transferências multigovernamentais;
IV– atender insuficiências de outras despesas de Custeio e de Capital consignadas em Programas de Trabalho das Secretarias de Saúde, Assistência Social e os relacionados à Educação, mediante cancelamento de outras dotações das respectivas funções ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
V– atender insuficiência de dotações dentro da despesa fixada por elemento, mediante a anulação de despesas para repriorizar ações do mesmo projeto e/ou atividade, conforme conceitos definidos pela lei 4.320/64.

Art. 10° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos daReceita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, I da LRF.

Art. 11 - Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal solicitará ao Legislativo, Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022 a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

**** Os Anexos ficarão disponíveis no site da Prefeitura no Portal da Transparência: http://www.sdolivramento.com.br/relatorios/&tipo=relorc&pConta. http://transparencia.sdolivramento.com.br/***

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:64F86CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 18/2021

Declaramos através do **Edital nº 18/2021** o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas pequenas localizadas no cemitério público municipal COM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 29 de Dezembro de 2021.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal da Secretária de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 18 DE DEZEMBRO DE 2021. GAVETAS PEQUENAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM-SE COM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 03 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 2° AO 6° PLANO, ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE OS ANOS DE 1955 E 2018, COMO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
2	B	0075	LENIR TRINDADE BANDEIRA		31/08/1955
2	B	0081	JOSE		
2	B	0093	ARMENIO G. DA COSTA		08/01/1956
2	B	0101	TONI JAQUESON D.B.		23/02/1965
2	B	0102	MAURICIO ARCE GONÇALVES	ANTONIO FELIX PADILHA DAMILANO	26/02/2018
2	B	0537	BRUNO ARIEL MACEDO PEREZ		10/10/1993
2	B	0546	CAUÃ VIERA ALEXANDRE	OSVALDO GONCALVES ALEXANDRE	23/02/2018
2	B	0547	ARTHUR ALMEIDA DA COSTA	ELSA BEATRIZ ALMEIDA	04/06/2018
2	B	0548	ANTONIO ALVES NEVES RECA BARCELOS	LUCIANO ALVES SOARES	06/04/2014
4	B	0881	BRUNO MACHADO DE LOS SANTOS		18/10/2008
4	B	0890	MAXSUEL LORENZO DA SILVA PERES	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS PERES	22/11/2017
4	B	0891	CRISTIAN LOPES DE OLIVEIRA		17/09/1994
4	B	0905	ESTEFANY MAYARA DA SILVA PIRES	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS PIRES	17/12/2015
4	B	0917	THIAGO DA ROSA TATSCH		04/02/2010
4	E	0783	MANOELA		
4	E	0787	GISELLY TAINA		
4	E	0802	DAVI FLORES BARBOSA	JONATA PINTO BARBOSA	23/11/2017
4	E	0808	SILVANA SILVEIRA DA SILVA	ELVIS SILVEIRA DA SILVA	29/04/1983
4	E	0809	ANDRESSA		
4	E	0812	EDUARDO SUAREZ MOTTA	JOSE ARY ARTECHE MOTTA	26/05/2018
4	E	0813	ANDREWS QUINES BENDER	WILSON BENDER	19/10/2001
4	E	0818	ORACIO GUSTAVO F VIEIRA	LUIS ALBERTO RODRIGUES VIEIRA	03/08/1983
4	E	0829	THEYLOR MESSIAS M. DO SANTOS	CARLOS MESSIAS GONZALES DOS SANTOS	30/09/2018
4	E	0834	LUIZA MICAELLE GULARTE SILVEIRA	MARIA TATIANA GULARTE LA VEJA	25/11/2017
4	E	0850	DAVI	CESAR AUGUSTO DA COSTA AMBROZIO	12/09/2008
4	E	0851	MARCIO LUCEIRO ARAUJO	MARIO FERNANDO ARAUJO	07/08/1982
4	E	0852	GABRIELA BENITEZ DA SILVA	MULCY TORRES DA SILVA	15/09/1988
4	E	0855	LUIZ GUSTAVO VELEDA SALMENTAO	LUIS CARLOS SALMENTAO	04/09/2018
4	G	0373	LUCIMA MACHADO		17/08/1985
4	G	0388	FREED RAYAN VALENTE DA SILVA	RAFAEL LAMBRUSQUINI DA SILVA	10/07/2016
4	G	0395	CLARA MENDES SILVEIRA	RENAN DA COSTA SILVEIRA	08/04/2017
4	G	0413	NICOLAS GABRIEL GULARTE GOULARTE	PAULO ROBERTO LIMA GOULARTE	26/03/2016
4	G	0418	TALES		24/05/2003
4	G	0423	GABRIEL VIEIRA VARGAS		24/05/2003
4	G	0427	TAMIRES ARRUDA MACIEL		17/12/1995
4	G	0453	ALICE PACHECO MONTENEGRO		19/11/2015
4	G	0465	JOAO GABRIEL BARBOZA GUIMARAES	PAULO RICARDO DA SILVA GUIMARAES	19/08/2008
4	G	0468	JUNIOR	REGINA PACHECO	01/05/2000
4	G	0473	JAINE VIEIRA MACHADO	JOICE VIEIRA MACHADO	05/03/2000
4	G	0475	XISTO		
4	G	0499	HENRIQUE BRAZ SILVA DAS TREVAS		21/04/2017
4	G	0500	BRAIAN DA SILVA GOMES VIDAL GOMES/ VITOR LUIS DA SILVA GOMES		03/04/2004
4	G	0503	MAIKE		
4	G	0510	MATHEUS ARMUA NUNEZ	SERGIO LUIS NUNEZ SUAREZ	13/05/2013
4	G	0511	MIGUEL VIEIRA CAMACHO GOMES	ANTONIO AUGUSTO MEIRELES GOMES	06/09/2016
4	G	0527	JEAN LUCAS PRATES FERRAZ	VANIA COSTA PRATES	25/09/2017
5	E	0743	DIOGO DA SILVA		05/05/2003
5	E	0748	CARLA LETICIA GULARTE PEREIRA	ATAIDES MARTINS PEREIRA	09/04/2002
5	E	0753	GUILHERME MOLLES SAAVEDRA	NUBIA ALVES SAAVEDRA	28/08/2006
5	E	0759	M. ELBIA/ ANGELO LEMOS	NORA NEI LEMOS POLICARPO	09/11/1982
5	E	0769	MATIAS	CARMEN LIA DA SILVA DOS SANTOS	22/12/2014
5	E	0779	VITOR RICHEL	LAURA NATALY BARBOSA CABRAL	22/02/2004
6	G	0002	EVANDRO RODRIGUES GUTIERRES		16/01/1992
6	G	0023	HEVERTON LUAN MACIEL ALMEIDA		08/01/2018
6	G	0025	LAUREN VICENTE GONÇALES	LUCIANO ALVES GONCALVES	16/02/2002
6	G	0056	JULIANE ALVES COSTA	LIEGE DA CRUZ ALVES	21/09/1992
6	G	0059	TAMARA SANTIAGO GOMES	VALDIR RODRIGUES GOMES	29/09/1992
6	G	0062	JENIFER SAMIRA C MARTINES	PABLO DANIEL MARTINES	15/12/2005
6	G	0065	RANDRIELE COSTA RIBEIRO	MARCO ANTONIO D RIBEIRO	01/05/1997
6	G	0066	PAULO RODRIGO CORREA ROCHA	RODRIGO PEÑA ROCHA	17/06/2003
6	G	0070	MARI CARMO		
6	G	0076	RODRIGO RODRIGUES FARIAS	LORECI PERES FARIAS	01/05/2003
6	G	0078	ARYELLA PEREIRA GONÇALVES		02/10/2018
6	G	0088	VITORIA GOMES TELES		17/08/2009
6	G	0089	JULIANE DUARTE NODARI		24/05/2007
6	G	0097	MARISOL MICHELI		
6	G	0098	CRISTIAN LEONE		31/10/1997
6	G	0099	JOSE MIGUEL		
6	G	0101	ANA MICAEL		04/04/2012
6	G	0105	VITOR FELIPE DA S. COUTO DUTRA		18/08/2004
6	G	0113	ALAN ALEXANDRE		
6	G	0115	LUNA TAYS PEREIRA LINARES		17/02/19¿
6	G	0118	GIOVANA		26/10/2004
6	G	0124	CANHO FABABADO		
6	G	0125	LUIS HENRIQUE		02/10/2004
6	G	0127	TACIELE		
6	G	0144	FERNANDA REMEDI DE OLIVEIRA		10/07/1999

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B82F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 19/2021

Declaramos através do **Edital nº 19/2021** o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas pequenas localizadas no cemitério público municipal SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 29 de Dezembro de 2021.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal da Secretária de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 19 DE DEZEMBRO DE 2021. GAVETAS PEQUENAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM-SE SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 03 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 2° AO 6° PLANO, ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE ANOS DE 1974 À 2018, COMO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
2	B	0083	NATIMORTO		30/12/2013
2	B	0104	NATIMORTO	FABIO DE LEANDRO DE MENEZES	01/03/2018
2	B	0538	ERICK BENJAMIN MARQUES PODRIGO	PAULO AUGUSTO MARQUES PODRIGO	19/09/2018
4	B	0869	TYLER JESSE GOMES PEIXOTO MADRUGA	CARLA DENISE DOS SANTOS PIRES	28/11/2017
4	B	0893	NATIMORTO	MAINARA FLORES BARBOZA	02/09/2016
4	B	0896	NATIMORTO		
4	B	0899	NATIMORTO	MONICA OCANA	16/02/2017
4	B	0900	NATIMORTO	PRISCILA GARCIA DA ROSA	09/01/2016
4	B	0900	NATIMORTO	ADEMIR MACHADO G.	25/11/2016
4	B	0901	NATIMORTO	WALDIRENE COELHO OLIVEIRA	26/04/2017
4	B	0903	NATIMORTO		
4	B	0904	NATIMORTO		
4	B	0913	CRISTOPHER ROSA DIAS	LEONARDO DOS SANTOS DIAS	27/09/2018
4	B	0914	NATIMORTO		
4	B	0915	HELENA MANUELA RODRIGUES DE SOUZA	FABIANO CORREA DE SOUZA	11/08/2017
4	B	0916	NATIMORTO		
4	B	0918	NATIMORTO		
4	E	0782	NATIMORTO		
4	E	0784	NATIMORTO		
4	E	0785	NATIMORTO		
4	E	0786	NATIMORTO		
4	E	0788	NATIMORTO		
4	E	0790	NATIMORTO		
4	E	0791	PIETRO FERNANDES BULMINI	IDIONE DIAS FERNANDES	01/04/2014
4	E	0792	NATIMORTO		
4	E	0795	NATIMORTO		
4	E	0796	NATIMORTO		
4	E	0797	NATIMORTO		
4	E	0800	SOPHIA DA COSTA FERREIRA		09/12/2017
4	E	0801	NATIMORTO		
4	E	0803	NATIMORTO		
4	E	0804	NATIMORTO		
4	E	0805	NATIMORTO		
4	E	0806	NATIMORTO		
4	E	0810	NATIMORTO	CRISTIANO EDUARDO IVANOVICH	02/08/2014
4	E	0811	NATIMORTO		
4	E	0814	NATIMORTO		
4	E	0815	NATIMORTO		
4	E	0816	NATIMORTO		
4	E	0819	NATIMORTO		
4	E	0820	NATIMORTO		
4	E	0822	NATIMORTO		
4	E	0823	NATIMORTO		
4	E	0824	NATIMORTO		
4	E	0827	NATIMORTO		
4	E	0828	NATIMORTO		
4	E	0830	NATIMORTO		
4	E	0831	NATIMORTO		
4	E	0832	NATIMORTO		
4	E	0833	NATIMORTO		
4	E	0837	NATIMORTO		
4	E	0839	YHASMIN PRICILLY MURIA VIEIRA	NATALIA RANIELI MURIA VIEIRA	10/02/2018
4	E	0846	NATIMORTO		
4	E	0847	NATIMORTO		
4	E	0853	NATIMORTO		
4	E	0854	NATIMORTO		

4	G	0368	NATIMORTO		
4	G	0369	NATIMORTO		
4	G	0370	NATIMORTO		
4	G	0371	NATIMORTO		
4	G	0372	NATIMORTO		
4	G	0374	NATIMORTO		
4	G	0375	NATIMORTO		
4	G	0376	NATIMORTO		
4	G	0377	VITORIA DOS SANTOS GONÇALVES	MIGUEL GONCALVES DA TRINDADE	04/09/2002
4	G	0378	NATIMORTO		
4	G	0379	NATIMORTO		
4	G	0380	NATIMORTO		
4	G	0382	NATIMORTO		
4	G	0384	NATIMORTO		
4	G	0385	NATIMORTO		
4	G	0386	NATIMORTO		
4	G	0387	NATIMORTO		
4	G	0389	NATIMORTO		
4	G	0391	NATIMORTO		
4	G	0392	NATIMORTO	KAREN DOS SANTOS LIMA	21/09/2016
4	G	0393	NATIMORTO		
4	G	0396	NATIMORTO		
4	G	0398	NATIMORTO		
4	G	0400	NATIMORTO		
4	G	0402	NATIMORTO		
4	G	0403	NATIMORTO		
4	G	0404	NATIMORTO		
4	G	0406	NATIMORTO		
4	G	0407	NATIMORTO		
4	G	0409	NATIMORTO		
4	G	0410	NATIMORTO		
4	G	0411	ALICE PACHECO MONTENEGRO	BARBARA BEZERRA PACHECO	20/11/2015
4	G	0412	NATIMORTO		
4	G	0414	NATIMORTO		
4	G	0415	NATIMORTO		
4	G	0416	NATIMORTO		
4	G	0420	NATIMORTO		
4	G	0421	NATIMORTO		
4	G	0422	NATIMORTO		
4	G	0424	NATIMORTO		
4	G	0425	NATIMORTO		
4	G	0426	AMANDA VITORIA MARQUES CLAVEL	MARILENE TEIXEIRA MARQUES	25/07/2016
4	G	0428	NATIMORTO		
4	G	0429	NATIMORTO		
4	G	0430	NATIMORTO		
4	G	0431	NATIMORTO		
4	G	0432	NATIMORTO		
4	G	0433	NATIMORTO		
4	G	0434	NATIMORTO		
4	G	0436	NATIMORTO		
4	G	0437	NATIMORTO		
4	G	0438	NATIMORTO		
4	G	0439	NATIMORTO		
4	G	0441	NATIMORTO	MARIA PEREIRA SILON	07/03/2018
4	G	0443	NATIMORTO		
4	G	0444	NATIMORTO		
4	G	0445	NATIMORTO		
4	G	0454	NATIMORTO		
4	G	0455	NATIMORTO		
4	G	0456	NATIMORTO		
4	G	0457	NATIMORTO		
4	G	0459	NATIMORTO		
4	G	0461	NATIMORTO		
4	G	0462	NATIMORTO		
4	G	0463	NATIMORTO		
4	G	0467	NATIMORTO		
4	G	0469	NATIMORTO		02/08/2016
4	G	0470	NATIMORTO		
4	G	0471	NATIMORTO		
4	G	0472	NATIMORTO	FRANCIELE NOBRE CAPILHEIRA	08/04/2016
4	G	0474	NATIMORTO		
4	G	0477	NATIMORTO		
4	G	0478	NATIMORTO		
4	G	0479	NATIMORTO		
4	G	0481	NATIMORTO		
4	G	0482	NATIMORTO		
4	G	0484	NATIMORTO		
4	G	0487	NATIMORTO		
4	G	0489	NATIMORTO		
4	G	0490	NATIMORTO		
4	G	0491	NATIMORTO		
4	G	0494	NATIMORTO		
4	G	0495	NATIMORTO		
4	G	0497	NATIMORTO		
4	G	0498	NATIMORTO		
4	G	0501	NATIMORTO		
4	G	0502	NATIMORTO		
4	G	0505	NATIMORTO		
4	G	0508	NATIMORTO		

4	G	0509	NATIMORTO		
4	G	0512	NATIMORTO		
4	G	0513	NATIMORTO		
4	G	0514	NATIMORTO		
4	G	0515	NATIMORTO		
4	G	0516	NATIMORTO		
4	G	0517	NATIMORTO		
4	G	0518	NATIMORTO		
4	G	0520	NATIMORTO		
4	G	0521	NATIMORTO		
4	G	0522	NATIMORTO		
4	G	0525	NATIMORTO		
4	G	0526	NATIMORTO		
4	G	0529	NATIMORTO		
4	G	0530	NATIMORTO		
4	G	0531	NATIMORTO		
4	G	0532	NATIMORTO		
4	G	0533	NATIMORTO		
4	G	0535	NATIMORTO		
5	E	0692	NATIMORTO	ILTON MOACIR NOBRE DO ESPIRITO SANTO	25/06/2015
5	E	0711	NATIMORTO	RODRIGO TORRES NAVARRO	14/05/2015
5	E	0717	NATIMORTO	VANUSA DE SOUZA RODRIGUES	20/03/2015
5	E	0739	ANGELA M N CORREA	MARIA ESTELA NUNES DA SILVA	04/07/1985
5	E	0740	NATIMORTO	JORGE GRACILIANO GALARÇA TRINDA	
5	E	0741	NATIMORTO		
5	E	0742	VERONICA PALHARES DE CASTRO	WILMAR PALHARES DE CASTRO	16/06/2014
5	E	0745	NATIMORTO		
5	E	0749	NATIMORTO		
5	E	0750	NATIMORTO	PAULO ROBERTO VARGAS ROSA	22/03/1996
5	E	0751	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	OZORIO DOS SANTOS	20/08/1974
5	E	0752	CARLOS RONALDO HORN COSTA	OLAVO TRINDADE	06/06/1974
5	E	0755	JOAO DAVI SILVEIRA PORTO	GLAUCIA RUDIANI NEVES SILVEIRA	19/01/2015
5	E	0757	REGINA OLIVEIRA FONTOURA	NILTON LUCAS FONTOURA	26/06/1981
5	E	0758	NATIMORTO	JOSE PAULO CHAVES	22/02/2015
5	E	0762	NATIMORTA	RUBEN ACOSTA FRANC	02/01/1980
5	E	0763	NATIMORTA		
5	E	0764	JOSE RICARDO NUNES SALDIVIA	NICOMEDES ADEMAR SILVA SALDIVIA	02/09/1974
5	E	0765	NATIMORTA	ASSESSORIA	29/07/1994
5	E	0766	CARLA BEATRIZ R MOREL	VERA BEATRIZ R MOREL	27/10/1988
5	E	0767	LAVINIA DE LIMA DE MENEZES	LUANA BALBUENO DE LIMA	20/01/2015
5	E	0768	MIRIAN N. RODRIGUEZ	ASSESSORIA	--
5	E	0770	NATIMORTO		
5	E	0771	ANDERSON MOTTA	ASSESSORIA	--
5	E	0772	NATIMORTA	MIGUEL ARCANJO CORREA	13/11/1974
5	E	0773	NATIMORTO	JULIO DE LOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2014
5	E	0774	SILVIO DEVANIR DA R MADEIRA	NATALIO MADEIRA	02/01/1978
5	E	0776	CARLOS ALBERTO G RODRIGUES	TITO ORAILDES DOS SANTOS RODRIGUES	25/04/1996
5	E	0777	NATIMORTO		
5	E	0778	NATIMORTO	JOSE ALVES PEREIRA	20/10/1996
5	E	0780	NATIMORTO		
5	E	0782	NATIMORTO	ZILA DUTRA RODRIGUES	26/04/1996
6	G	0003	LUIS FERNANDO COSTA LEMES	LUIS ANTONIO RODRIGUES LEMES	02/02/1992
6	G	0004	NATIMORTO		
6	G	0006	PRISCILA BARRETO VERA	LEIRE IAGARA BARRETO VERA	05/02/1992
6	G	0007	NATIMORTO		
6	G	0009	NATIMORTO		
6	G	0010	NATIMORTO		
6	G	0011	NATIMORTO		
6	G	0013	THAIS PAINE DA ROSA	ROBERTO VICTOR DA ROSA	10/03/1992
6	G	0014	CRIANCA NASCIDA MORTA	NEUZA MARIA MACHADO PEREIRA	13/03/1992
6	G	0015	MARIO VALMIR NUNES VELOZO	MADALENA SILVEIRA	16/03/1992
6	G	0016	NATIMORTO		
6	G	0017	NATIMORTO		
6	G	0018	MAICON MACHADO MONTEIRO	SERGIO GUTIERRES MONTEIRO	25/04/1995
6	G	0019	NATIMORTO	OMAR DA SILVA AZEVEDO	07/04/1992
6	G	0020	NATIMORTO	MARCELINO ALVES	09/04/1992
6	G	0022	JOAO MIGUEL MENDES DE SOUZA	TALINE FIGUEREDO ALMADA	25/07/2017
6	G	0028	NATIMORTO		
6	G	0029	DANIELLE GOMES DE MENEZES	LACI DE SOUZA MENEZES	21/05/1992
6	G	0030	NATIMORTO		20/01/1996
6	G	0031	HELEN CRISTIANE PIRES	DENISE PIRES	10/12/2003
6	G	0032	NATIMORTO		
6	G	0033	NATIMORTO		
6	G	0035	VAGNER LOIOLA	LAIR MARQUES LOIOLA	01/06/1992
6	G	0036	NATIMORTO		
6	G	0037	NATIMORTO	ASSESSORIA	13/07/1995
6	G	0039	GEAN GABRIEL OLIVERA PALLERO	ENIR ANTUNES TRINDADE	29/06/2001
6	G	0040	CHRISTIAN ALEX MONTEIRO MACHADO	LUIS GIOVANI REUTER MACHADO	04/03/1996
6	G	0041	LISIANE TABORDA CUNHA	RUBENS NEI CARDOSO CUNHA	14/07/1992
6	G	0044	ELIZANDRA PERES	VERA REGINA PERES RIBEIRO	13/08/1992
6	G	0045	VITORIA CARETI DA S. ALVES	VOLNEI S. ALVES	09/02/2002
6	G	0046	NATIMORTO		
6	G	0047	NATIMORTO		
6	G	0048	NATIMORTA	CARLOS AUGUSTO MARTINS CERQUEIRA	20/08/1992
6	G	0049	NATIMORTA	PAULO ROBERTO AGUIRRE	21/08/1992
6	G	0050	VITORIA XAVIER DEL CUETO	CLAUDIA DENISE DEL CUETO	02/07/2001
6	G	0052	NATIMORTO	SERGIO LAURINDO DOS SANTOS PERES	24/02/2002
6	G	0053	NATIMORTO	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	20/09/2005
6	G	0058	LUIS HENRIQUE DO E SANTO	SUZANA GUTERRES SAMPALLO	05/12/2005

6	G	0060	PABLO FONTES	TANIA VANUZA FONTES	03/10/1992
6	G	0061	CARMEN SILVA MARTINS	JANE VIEIRA DA SILVA	26/10/1992
6	G	0063	NATIMORTO	REMULO ANDERSON SALES SAFADI	03/11/1992
6	G	0064	GERSICA MACIEL FERREIRA	MAGDA JAQUEMIR MACIEL FERREIRA	08/03/1997
6	G	0068	NATIMORTO		
6	G	0069	NATIMORTO		
6	G	0071	NATIMORTO	LUIS CARLOS MACHADO	01/06/1997
6	G	0074	NATIMORTO		
6	G	0075	DEIVIT WILKER SILVEIRA PACHECO	RUFINO FIGUEROA	27/06/1997
6	G	0077	ALINE MARTINS DE MELLO	IOLANDA TERESA MARTINS	04/11/1999
6	G	0079	NATIMORTO		
6	G	0080	NATIMORTO	AGRIMALDO NUNES CESAR	25/03/2003
6	G	0081	NATIMORTO (ENZO G.S.C.)	JEFERSON EDUARDO DOS SANTOS CASTILHOS	05/08/2018
6	G	0082	NATIMORTO		
6	G	0087	NATIMORTO		
6	G	0091	NATIMORTO		
6	G	0092	NATIMORTO		
6	G	0093	NATIMORTO		
6	G	0094	NATIMORTO		
6	G	0108	NATIMORTO		17/08/200(1 ¿)
6	G	0112	NATIMORTO		
6	G	0117	NATIMORTO		
6	G	0120	NATIMORTO		16/03/199¿
6	G	0121	NATIMORTO		
6	G	0123	NATIMORTO		
6	G	0129	NATIMORTO		
6	G	0131	NATIMORTO		
6	G	0132	EDUARDA RODRIGUES AZEVEDO	VITOR HUGO MAFRA RODRIGUES	18/05/1999
6	G	0133	NATIMORTO		
6	G	0134	NATIMORTO		
6	G	0138	NATIMORTO		
6	G	0139	NATIMORTO		
6	G	0140	NATIMORTO		
6	G	0142	NATIMORTO		
6	G	0145	NATIMORTO		
6	G	0146	NATIMORTO		
6	G	0147	NATIMORTO		
6	G	0148	NATIMORTO		
6	G	0149	NATIMORTO		
6	G	0150	NATIMORTO		
6	G	0152	NATIMORTO		

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0B93143C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.772 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.311.004,26 (cinco milhões trezentos e onze mil e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.311.004,26 (cinco milhões trezentos e onze mil e quatro reais e vinte e seis centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no mesmo valor. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	200.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis....	R$	13.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. de Tecnol. da Infor. e Comun. - Pj.....	R$	20.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	45.000,00
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	579,63
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	35.050,00

3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	326,78
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	2.009,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	119.424,24
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.500,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	3.690,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	13.525,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		

3.3.90.92.00.00.00.00 - 1070 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.000,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	2,26
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	5.311.004,26

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como origem na redução no próprio orçamento, no valor de R$ 5.311.004,26 (cinco milhões trezentos e onze mil e quatro reais e vinte e seis centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	200.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	13.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	45.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	579,63
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	2.234,99
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	35.050,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	91.300,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvencoes Sociais.....	R$	64.148,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	218.000,00
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	63.422,88
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	334.344,20
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	18.892,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	77.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	77.120,71
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	686.873,36
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	170.163,40

3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	178.309,86
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	303.225,92
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.526,16
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	7.122,60
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	32.616,80
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	881.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	48.208,87
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	224.861,12
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	14.762,88
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	250.000,00
2398 - FORMAÇÃO AOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2429 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
2489 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	20.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 - 1080 – Auxilios.....	R$	19.200,00
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		

3.3.20.93.00.00.00.00 - 2429 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	5.000,00
2284 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO COMBATE AO COVID19 - ACOLHIMENTO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2472 - Subvencoes Sociais.....	R$	14.340,19
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	250.000,00
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2473 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2473 - Subvencoes Sociais.....	R$	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2473 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2473 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunic. – Pj...	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2473 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 2473 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comun. - Pj	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2473 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	138,06
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	200.000,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2474 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2474 - Material de Consumo.....	R$	849,26
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	192,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.671,95
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EGESTÃO AMBIENTAL		
2054 - MANUT PRESERVAÇÃO UNIDADES CONSERVAÇÃO PARQUE IMPERATRIZ		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2314 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2314 - Obras E Instalacoes	R$	50.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1050 - Obras E Instalacoes	R$	140.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	R$	16.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material De Consumo	R$	144.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.632,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1010 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	R$	80.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R$	50.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.718,04
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO Á MULHERES		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R$	5.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo	R$	22.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	R$	4.327,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.520,12
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.400,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2065 - PROGRAMA PIMES		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	R$	4.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	R$	44.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos E Material Permanente	R$	6.000,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2,26
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$:	5.311.004,26	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AA09517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.774, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.774, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.738.826,33 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.738.826,33 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento e Expansão		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	509.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	201.065,77
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente	R$	431.100,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2114 – Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.91.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida Contratada	R$	1.660,56
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	60.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção Hidráulica Elétro-Ind.		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.117.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.169.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	3.738.826,33

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.738.826,33 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1180 – Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	1.319.065,77
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar o Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	1.117.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	72.100,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2115 – Encargos e Contribuições		
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.660,56
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO – IND. 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção Eletro – Industrial		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	969.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	3.738.826,33

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CD1E74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.778 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.778 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.255.211,92 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). O valor tem como fonte de recurso, superávit financeiro dos seguintes recursos: 1060, 2191, 2192, 2245, 2246, 2302, 2318, 2429, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.255.211,92 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no mesmo valor. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2472 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	199.000,00
2398 - FORMAÇÃO AOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 1060 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	2.000,00
2199 - MANUTENÇÃO DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2429 - Material de Consumo.....	R$	3.441,08
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2429 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	6.058,92
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2429 - Material de Consumo.....	R$	1.312,66
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2429 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2881 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO COMBATE COVID-19 - EPIs		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2470 - Material de Consumo.....	R$	49.946,67
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2470 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
2882 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO COMBATE COVID-19 - ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2471 - Material de Consumo.....	R$	250.275,61
2284 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO COMBATE AO COVID19 - ACOLHIMENTO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2472 - Subvencoes Sociais.....	R$	170.795,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2472 - Material de Consumo.....	R$	20.242,94
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2472 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	20.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2472 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2191 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	45.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2473 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2191 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	123.610,08
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	125.713,94
3.3.90.46.00.00.00.00 - 2191 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2191 - Auxilio-Transporte	R$	2.000,00
2164 - APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2318 - Subvencoes Sociais.....	R$	89.072,89
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	12.388,02
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2191 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	10.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 2191 – Serv. de Tec. da Informação e Comun. – Pj..	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2191 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	60.000,00
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2473 - Subvencoes Sociais.....	R$	83.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material de Consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. e Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	27.525,91
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2473 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2474 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	22.457,32
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	52.564,18
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2245 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2302 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	25.290,08
3.3.90.46.00.00.00.00 - 2192 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2192 - Auxilio-Transporte.....	R$	2.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	10.000,00
2189 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2246 - Subvencoes Sociais.....	R$	22.557,42
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2192 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	15.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	12.403,27
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE RUA		

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2302 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	11.000,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2474 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	28.172,05
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1060 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	210.748,86
3.3.90.46.00.00.00.00 - 1060 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 1060 - Auxilio-Transporte.....	R$	15.000,00
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material de Consumo.....	R$	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1060 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	50.508,95
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1060 – Serv. de Tecnol. da Inf. e Comunicação – Pj.	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1060 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	10.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1060 – Serv. de Tecnol. da Inf. e Comunicação – Pj.	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1060 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	30.625,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.255.211,92

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de recurso, Superávit Financeiro dos seguintes códigos recursos e seus respectivos valores: 1060 - R$ 427.883,38; 2191 – R$ 277.998,10; 2192 – R$ 77.564,18; 2245 – R$ 92.403,27; 2246 – R$ 22.557,42; 2302 – R$ 36.290,08; 2318 – R$ 89.072,89; 2429 – R$ 19.312,66; 2470 – R$ 59.946,67; 2471 – R$ 250.275,61; 2472 – R$ 415.038,44; 2473 – R$ 436.239,85; 2474 – R$ 50.629,37.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99E5DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.780 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.780 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.131.391,06 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.131.391,06 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no mesmo valor. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	55.053,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	3.960,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais....	R$	82.500,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	953,72

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	23.814,68
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.587,39
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	42.840,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	9.064,38
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	28.814,22
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	31.000,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	12.090,92
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2467 - Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita....	R$	90.340,00
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - Material De Consumo....	R$	40.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais....	R$	5.600,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	360,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	152.477,72
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais....	R$	1.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	56.417,46
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	20.167,57
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2429 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	5.350,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2474 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	11.420,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes....	R$	54.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	1.500,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	1.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	54.500,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO B.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes....	R$	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	1.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	800,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	2.100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	2.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	13.080,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	200.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material De Consumo....	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.131.391,06

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 1.131.391,06 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	55.053,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado....	R$	480,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado....	R$	8.520,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.960,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	82.500,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	32.879,06
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	90.340,00
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - Material De Consumo....	R$	40.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	303.869,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	15.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	42.840,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2199 - MANUTENÇÃO DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2429 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	2.850,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2474 - Contratacao Por Tempo Determinado....	R$	11.420,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita.	R$	4.990,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	4.990,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	20.050,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec.Da Inf. E Comunicação - Pj..	R$	4.990,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	4.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	4.990,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	1.500,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material De Consumo....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	6.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita...	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Fisica....	R$	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes.....	R$	20.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO B.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Fisica....	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	15.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	2.100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	13.080,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	2.400,00
1068 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	1.000,00
1069 - PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria....	R$	16.500,00
2067 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	2.500,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
1173 - COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTIN. DE RESÍD. EXTRADOMICILIARES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	5.000,00
1174 - APRIMORAMENTO LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	5.000,00

1175 - ESTABELECER POLÍTICAS PÚB. MUNIC. PARA OS RESÍDUOS ESPECIAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	5.000,00
1176 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	19.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
1186 - REQUALIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	4.000,00
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
2144 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist.. Gratuita.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	1.000,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
1185 - SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
2148 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS PUBLICAS DE LAZER		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	100.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	45.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.131.391,06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48DA4736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.810, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 9.810, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 915.903,26 (novecentos e quinze mil e novecentos e três reais e vinte e seis centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, sendo por Superávit Financeiro, o recurso 2411 – FEAS/PSE no valor de R$ 6.877,36 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e o recurso 2310 - FEAS PSB Proteção Social Básica, no valor de R$ 26.055,47 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 915.903,26 (novecentos e quinze mil e novecentos e três reais e vinte e seis centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no valor de R$ 882.970,43 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), e Superávit Financeiro dos Recursos 2411 – FEAS/PSE no valor de R$ 6.877,36 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e 2310 - FEAS PSB Proteção Social Básica, no valor de R$ 26.055,47 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	20.826,94
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	7.821,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	23.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assist. Do Servidor E Do Militar .	R$	1.400,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assist. Do Servidor E Do Militar .	R$	5.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais....	R$	23.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEF'S		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita....	R$	40.000,00
.2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais....	R$	10.500,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	80.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benefícios Assist. Do Servidor E Do Militar .	R$	31.000,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benefícios Assist. Do Servidor E Do Militar .	R$	19.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	4.999,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	10.017,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	6.000,00
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	10.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	85.535,49
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2310 - Material De Consumo....	R$	7.815,47
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2310 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	18.240,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	145.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2474 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	12.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	25.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2411 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	6.877,36
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1060 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	1.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	246.600,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2083 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	5.400,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	2.430,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	11.440,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	35.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	915.903,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 882.970,43 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, e Superávit Financeiro dos Recursos 2411 – FEAS/PSE no valor de R$ 6.877,36 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e 2310 - FEAS PSB Proteção Social Básica, no valor de R$ 26.055,47 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		

02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil....	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	10.826,94
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	7.821,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	23.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	1.400,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais....	R$	23.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. Do Servidor E Do Militar	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo....	R$	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	40.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais....	R$	31.000,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais....	R$	19.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	80.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	4.999,00
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	5.001,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	4.999,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	85.535,49
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	4.999,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita....	R$	4.999,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj....	R$	4.999,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	1.020,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	145.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2474 - Contratacao Por Tempo Determinado....	R$	12.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	15.010,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	4.995,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	4.995,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1060 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	246.600,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 2083 – Prem. Culturais, Art., Cient., Desport. E Outras....	R$	1.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	5.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	1,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	11.440,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	2.430,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	35.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R$	882.970,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E9351D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.827, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 9.827, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.368.338,68 (Um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução, no mesmo valor, no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.368.338,68 (Um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	3.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	3.390,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	4.240,00
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	3.800,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	19.300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	16.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	3.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	2.100,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	200.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – Ressarc. De Despesas De Pessoal Requisitado....	R$	44.500,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	186,88
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	5.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais....	R$	700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	2.518,90
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	62.640,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	405,59
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	13.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	2.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	78.826,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	9.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	870,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2590 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2229 - Material De Consumo....	R$	23.008,31
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	2.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	8.410,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	20.020,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	5.100,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	5.000,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	1.600,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	400,00
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1060 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	1.800,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.06 - DIRETORIA DE TURISMO		
1027 - QUALIFICAÇÃO DAS AREAS TURÍSTICAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes....	R$	4.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	3.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	48.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	300,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. Do Servidor E Do Militar	R$	6.100,00
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais....	R$	150.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROMOÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO B.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	16.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	2.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	11.800,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais....	R$	71.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	620,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	292.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	75.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	19.653,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	500,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material De Consumo....	R$	33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.368.338,68 26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 1.368.338,68 (Um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	6.640,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado....	R$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	3.800,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2607 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
4.4.90.61.00.00.00.00 - 0001 - Aquisicao De Imoveis....	R$	4.240,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - 0001 - Aquisicao De Imoveis....	R$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	16.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	19.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	1.900,00

07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	100.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	78.037,74
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	44.500,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalacoes....	R$	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	1.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1907 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (CME)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	1.000,00
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
1444 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. EMEF'S		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
1443 - QUALIF. P/ VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	788,26
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvencoes Sociais....	R$	73.940,00
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	405,59
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	700,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	870,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	705,78
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2590 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2229 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	23.008,31
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2429 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	2.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Servico Para Distrib. Gratuita....	R$	92.020,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas....	R$	5.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	8.410,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2192 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2192 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	5.100,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	400,00
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1060 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	1.800,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	4.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	48.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	6.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	1.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	3.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	300,00
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	150.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
1025 - PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	16.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	11.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	2.300,00
1068 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	620,00
1069 - PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria....	R$	51.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	292.300,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2148 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS PUBLICAS DE LAZER		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	65.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	19.653,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes....	R$	500,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1070 - Material, Bem Ou Servico Para Distrib.Gratuita....	R$	9.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1070 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.368.338,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D78FD995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.902, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 9.902, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.482.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.482.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente	R$	4.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio-Alimentação	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	4.200,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		

3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio-Alimentação	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2119 – Manutenção Elétro-Industrial e Hidráulica		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	1.120.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente	R$	289.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2120 – Folha de Pagamento, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio-Alimentação	R$	15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.482.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	4.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	4.200,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	320.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	287.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2119 – Manutenção Elétro-Industrial e Hidráulica		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	70.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente	R$	630.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2120 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.482.700,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59747133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.914, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 9.914, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS

31.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais ……	R$	270.000,00
31.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais	R$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições……	R$	70.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas…	R$	600.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo……	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO….....	R$	1.470.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e material permanente ……...	R$	270.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar.....	R$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00 – 0400 - Material de Consumo…….....	R$	70.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais……	R$	1.100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO……	R$	1.470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:543537E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.920, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 9.920, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 800.681,83 (oitocentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 800.681,83 (oitocentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais	R$	120.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116– Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	150.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	334.681,83
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	26.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 800.681,83 (oitocentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos – Direção-Geral		
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliação do Sistema de Tratamento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	70.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	200.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2119 – Manutenção Elétro-Industrial e Hidráulica		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	262.681,83
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	26.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	122.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	800.681,83

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90D17B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.929, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.929, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.481.458,07 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução, no próprio orçamento, no valor de R$ 9.392.024,49 (nove milhões e trezentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) e Excesso de Arrecadação do Recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 1.089.433,58 (um milhão e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.481.458,07 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	3.930,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	7.990,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	1.007,06
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	3.020,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil...	R$	1.700,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	27.800,00
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao...	R$	26.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte...	R$	10.000,00
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas...	R$	645.233,58
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil...	R$	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte...	R$	2.000,00
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
2611 - GEOPROCESSAMENTO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil...	R$	1.500,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte...	R$	9.000,00
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	1.700,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	12.681,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.970,90
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.000,00
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.000,00
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	2.200,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – Ressarc. De Despesas De Pessoal Requisitado...	R$	52.000,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. De Terc...	R$	919,91
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	128.395,20
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	500,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.499,12
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	19.750,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.500,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais...	R$	612,76
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	40.669,96
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	150.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc. De Despesas De Pessoal Requisitado...	R$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.108.750,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	2.981,57
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	735.700,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	305.250,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	93.500,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	22.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	2.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.215,76
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao...	R$	7.900,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2473 - Auxilio-Transporte...	R$	614,16
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Servico Para Dist. Gratuita...	R$	410.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao...	R$	11.400,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	20.000,00
2188 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais...	R$	137.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	71.000,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.800,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.04 - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL		
2034 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais...	R$	288.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2083 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2083 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	3.600,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.039,64
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2225 - MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA GCM		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material De Consumo...	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	12.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material De Consumo...	R$	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	8.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	5.500,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2278 - OBRAS DE REMODELAÇÃO/MANUT./IMPLEMENT. - GINÁSIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	8.750,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	6.097,21
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO Á MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	8.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	2.500,00
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais...	R$	7.094,48
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	3.351,89
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5,00
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil...	R$	15.200,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. De Despesas De Pessoal Requisitado...	R$	10.245,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais...	R$	20.905,55
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao...	R$	34.400,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte...	R$	12.800,00
1069 - PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	3.221,08
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais...	R$	289.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	500.000,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	78.500,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	30.996,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	3.460,24
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
1013 - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PAULO COUTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	700,00
1014 - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - DIVERSAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	700,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	1.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	10.481.458,07	26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação do Recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 1.089.433,58 (um milhão e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 9.392.024,49 (nove milhões e trezentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	3.930,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	12.681,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	7.990,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.007,06	
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.020,00	
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL			
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.700,00	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
05.06 - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA			
2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	27.800,00	
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	7.094,48	
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
2609 - MOBILIDADE GRANDES CIDADES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	2.000,00	
2607 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	5.000,00	
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
2611 - GEOPROCESSAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.700,00	
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS			
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria...	R$	9.000,00	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.971,90	
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	210.000,00	
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA			
1233 - PROGRAMA MAIS EDUCA SAO LEO - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvencoes Sociais...	R$	150.000,00	
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	200.000,00	
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO			
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvencoes Sociais...	R$	500.000,00	
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO			
1910 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - TC 202003882-5			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	371,46	
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	43.651,53	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	700.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais...	R$	713.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0031 - Material De Consumo...	R$	2.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	150.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	2.111,88	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0031 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	250.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentacao...	R$	220.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte...	R$	1.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte...	R$	1.920.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0031 - Obras E Instalacoes...	R$	350.000,00	
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	294,22	
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	500,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes...	R$	1.000,00	
1909 - COMPRA DE BRINQUEDO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo...	R$	100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	154,23	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031 - Contratacao Por Tempo Determinado...	R$	500,00	

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	280.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.400,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	450.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte...	R$	300.000,00	
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte...	R$	25.845,20	
1902 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (EJA)			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais...	R$	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. Do Servidor E Do Militar ...	R$	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – Prem. Cult., Artisticas, Cient., Desport. E Outras...	R$	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. De Terc...	R$	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - Servicos De Consultoria...	R$	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços De Tec Da Inf E Comunicação - Pj...	R$	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentacao...	R$	1.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte...	R$	1.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizacoes E Restituicoes...	R$	1.000,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços De Tec Da Inf E Comunicação - Pj...	R$	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalacoes...	R$	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
1903 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (AEE)			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serv. Para Distribuicao Gratuita...	R$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)			
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.000,00	
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 - Contratacao Por Tempo Determinado...	R$	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais...	R$	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - Sentencas Judiciais...	R$	1.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	50.000,00	
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – Ressarc. De Despesas De Pessoal Requisitado...	R$	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais...	R$	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. De Terc...	R$	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - Servicos De Consultoria...	R$	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços De Tec Da Inf. E Comunicação - Pj...	R$	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentacao...	R$	1.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte...	R$	1.000,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj...	R$	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
4.4.91.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalacoes...	R$	1.000,00	
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS			
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	300.000,00	
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj...	R$	2.000,00	
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	7.900,00	
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2473 - Subvencoes Sociais...	R$	614,16	
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratacao Por Tempo Determinado...	R$	1.215,76	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	20.000,00	
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	10.000,00	
2188 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.000,00	
2189 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	10.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - 0001 - Auxilios...	R$	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.000,00	
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	11.400,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	5.000,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	5.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.000,00	
2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP			
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	5.000,00	
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	25.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00	
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
2193 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE RUA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	5.800,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Distribuicao Gratuita...	R$	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	10.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tec. Da Inf. E Comunicação - Pj...	R$	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	5.000,00	
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO			
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	288.000,00	
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2083 - Material De Consumo...	R$	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2083 - Servicos De Consultoria...	R$	3.600,00	
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA			
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.039,64	
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1010 - Servicos De Consultoria...	R$	40.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1010 - Servicos De Consultoria...	R$	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	32.000,00	
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	5.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00	
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS			
2071 - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	8.750,00	
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES			
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	6.097,21	
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL			
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.351,89	
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL			
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	2.500,00	
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS			
2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao...	R$	3.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria...	R$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	306,08	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes...	R$	1.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. De Tec. Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	1.000,00	
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	20.905,55	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	10.245,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais...	R$	34.400,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais...	R$	12.800,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas...	R$	15.200,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benefícios Assist. Do Servidor E Do Militar .	R$	1.400,00	
1068 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.500,00	
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA			
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	289.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	35.000,00	
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA			
2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	63.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.060,00	
2148 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS PUBLICAS DE LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	855,00	
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.460,24	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	30.996,00	
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS			
1013 - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PAULO COUTO			
4.4.20.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes...	R$	700,00	
1014 - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - DIVERSAS			
4.4.20.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes...	R$	700,00	
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
24.02 - DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS			
1102 - FOMENTO À PRODUÇÃO HABITACIONAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00	
24.03 - DIRETORIA DE RELAÇOES COMUNITÁRIAS			
2250 - MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.200,00	
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	9.392.024,49	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1AFF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.934, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.934, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil….....	R$	461.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terceir.....	R$	820.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas…….....	R$	785.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……....	R$	41.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio-Alimentação……..……..	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4501 – Material de Consumo …….....	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica….....	R$	310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO…….….....	R$	2.567.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais…….....	R$	36.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais…….....	R$	400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…….....	R$	1.400.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores….....	R$	100.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 – 0040 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado….....	R$	108.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	14.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio-Transporte…….....	R$	149.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4501 – Obras e instalações …….....	R$	110.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tec. da inf. e Comunicação – PJ.....	R$	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4501 – Equipamentos e Material Permanente .....….....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO…….....	R$	2.567.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5FE4793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.940, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.940, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.705.030,39 (um milhão, setecentos e cinco mil, trinta reais e trinta e nove centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.705.030,39 (um milhão, setecentos e cinco mil, trinta reais e trinta e nove centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais	R$	89.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e material permanente	R$	6.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.90.51.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	15.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	269.230,39
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 3011 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	550.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116– Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	490.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
4.4.90.51.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	6.800,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		

26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	123.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.705.030,39

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.705.030,39 (um milhão, setecentos e cinco mil, trinta reais e trinta e nove centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliação do Sistema de Tratamento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	670.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	399.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 – 0400 – Aquisição de Imóveis	R$	548.730,39
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	25.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	25.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2119 – Manutenção Elétro-Industrial e Hidráulica		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	6.800,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2120 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DME		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.705.030,39

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F0B16BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.946, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.946, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais	R$	156.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação	R$	151.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação	R$	67.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1180 – Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	500.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2133 – Combater a Inadimplência		
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	839.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação	R$	96.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		

26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2117– Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação	R$	98.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA 2118 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação	R$	237.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	2.144.000,00

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D6D26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.971, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.971, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	11.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116– Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	531.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	350.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 – 0400 – Aquisição de Imóveis	R$	150.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0400 – Serviços de Tecnologia de Informação	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	11.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	531.500,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9185FECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.904.860,13 (um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.904.860,13 (um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	900,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete Diretor Geral		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	36.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 3009– Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	44.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181– Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.61.00.00.00– 0400 – Aquisição de Imóveis	R$	551.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011– Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	252.842,07
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições	R$	1.700,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112– Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.300,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2115– Encargos e Contribuições		
3.3.90.47.00.00.00– 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116– Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	629.468,06
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	6.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 2119– Manutenção da Diretoria de Manutenção Hidráulica		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	5.150,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	241.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 2118– Folha de Pagamentos - DMHE		
3.1.90.13.00.00.00– 0400 – Obrigações Patronais	R$	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.904.860,13

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.904.860,13 (um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações	R$	900,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3011 – Manutenção Gabinete Diretor-Geral		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.300,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	13.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	36.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	315.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serviço de Tecnologia da Informação	R$	254.542,07

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	118.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2133 – Combater Inadimplência		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento permanente	R$	838.468,06
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento permanente	R$	6.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção Hidráulica		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	5.150,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 3002 – Manutenção da Eficiência Hidro Energética		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	900,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 2118 – Folha de Pagamentos - DMHE		
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	80.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ESGOTOS 2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	151.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	73.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.904.860,13

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6184C87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.994, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 9.994, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.293, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3008 – Folha de Pagamentos – Direção-Geral		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	45.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos - DCF		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	45.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2115– Encargos e Contribuições Contributivas		
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias	R$	200.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 2118– Manutenção da Direção Hidráulica		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	45.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	335.000,00

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4BC05CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 10.005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 936.169,54 (novecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 936.169,54 (novecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…	R$	3,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO 3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil… 3.1.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais…… 3.1.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil…… 3.1.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas…… 3.1.90.96.00.00.00.00 – 0040 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado… 3.3.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outras Benef. Assist. do Servidor e do militar..... 3.3.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc..... 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica….... 3.3.90.99.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio transporte ……..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO 3.3.90.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO…..…..……	 R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$	 453.218,68 3.893,97 249.522,98 17.356,50 1.986,70 2.662,42 26.921,92 64.007,92 116.595,44 0,01 936.169,54

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 936.169,54 (novecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0400 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.. 3.3.90.34.00.00.00.00 – 0400 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terc... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO 3.1.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais…… 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.91 – APOIO A REDE HOSP. - PLANTÃO PRES. TRAUMATO-ORTOPEDIA 3.3.90.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. TOTAL DA REDUÇÃO…….....	 R$ R$ R$ R$ R$ 	 1,00 2,00 936.166,53 0,01 936.169,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A8C25D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao do Processo licitatório nº 33/2021, Registro de Preços Pregão Presencial nº 19/2021, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 06/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: **do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP** para Aquisição de **materiais pedagógicos** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo. **VIGÊNCIA DO Pregão Presencial nº 19/2021**:28/08/2021 a 28/08/2022, **DATA DA ADESÃO**: 28/12/2021, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA,
CNPJ nº 68.858.539/0001-10
Descrição dos materiais

Lote	Item	Produto	Quant.	Vlr unitário	Vlr total
3	**1**	Ábaco de Seriação	**150**	R$ 20,88	R$ 3.132,00
3	**7**	Alfabeto com Ilustrações em Libras	**72**	R$ 48,38	R$ 3.483,36
3	**8**	Alfabeto recortado em MDF	**181**	R$ 30,18	R$ 5.462,58
3	**13**	Jogo Bingo com libras	**37**	R$ 57,69	R$ 2.134,53
3	**15**	Blocos Lógicos	**77**	R$ 52,38	R$ 4.033,26
3	**18**	Caixa Numerada com Braile	**37**	R$ 127,83	R$ 4.729,71
3	**21**	Conjunto 5 jogos	**108**	R$ 64,48	R$ 6.963,84
3	**26**	Jogo Círculo de Frações	**36**	R$ 53,65	R$ 1.931,40
3	**27**	Dominó Abstração das partes	**180**	R$ 16,74	R$ 3.013,20
3	**30**	Dominó de Alfabetização	**109**	R$ 16,74	R$ 1.824,66
3	**35**	Dominó de Texturas	**181**	R$ 16,74	R$ 3.029,94
3	**36**	Dominó de Divisão	**180**	R$ 16,74	R$ 3.013,20
3	**39**	Dominó de Multiplicação	**180**	R$ 16,74	R$ 3.013,20
3	**40**	Dominó de Subtração	**180**	R$ 16,74	R$ 3.013,20
3	**53**	Jogo da Velha Inclusivo	**181**	R$ 37,32	R$ 6.754,92
3	**54**	Jogo de Damas Inclusivo	**37**	R$ 72,04	R$ 2.665,48
3	**56**	Jogo Pedagógico de encontrar diferenças	**37**	R$ 129,75	R$ 4.800,75
3	**59**	Jogo de Palavras	**36**	R$ 127,83	R$ 4.601,88
3	**62**	Jogo Pedagógico de Soletrar	**180**	R$ 41,80	R$ 7.524,00
3	**63**	Conjunto Psicomotor de Atividades I	**37**	R$ 237,39	R$ 8.783,43
3	**67**	Jogo Loto Leitura em Braille	**3**	R$ 124,90	R$ 374,70
3	**68**	Material Dourado	**72**	R$ 171,42	R$ 12.342,24
3	**69**	Material Dourado Individual	**180**	R$ 31,27	R$ 5.628,60
3	**73**	Memória de Numerais	**180**	R$ 18,60	R$ 3.348,00
3	**75**	Memória de Sílabas	**33**	R$ 18,60	R$ 613,80
3	**78**	Caixa de Luz	**100**	R$ 423,21	R$ 42.321,00
3	**79**	Jogo de Mosaico	**181**	R$ 27,27	R$ 4.935,87
3	**80**	Jogo Numeral e Quantidades em Libras	**1**	R$ 86,75	R$ 86,75
3	**81**	Jogo Numeral e Quantidades com pinos	**181**	R$ 22,06	R$ 3.992,86
3	**82**	Jogo de Números e Quantidades em Braille	**3**	R$ 129,71	R$ 389,13
3	**83**	Jogo de Palavras Cruzadas	**217**	R$ 44,59	R$ 9.676,03
3	**88**	Jogo de Quebra Cabeças com sílabas	**180**	R$ 40,66	R$ 7.318,80
3	**94**	Conjunto com Peças de Encaixe	**15**	R$ 117,47	R$ 1.762,05
3	**95**	Conjunto com peças de encaixe	**73**	R$ 249,53	R$ 18.215,69
3	**96**	Conjunto com peças de encaixe	**73**	R$ 144,02	R$ 10.513,46
3	**98**	Conjunto com peças de encaixe	**73**	R$ 88,34	R$ 6.448,82
3	**99**	Conjunto com peças de encaixe	**73**	R$ 108,64	R$ 7.930,72
3	**100**	Conjunto com peças de encaixe	**73**	R$ 125,62	R$ 9.170,26
3	**101**	Jogo Pedagógico de Rimas	**72**	R$ 74,55	R$ 5.367,60
3	**107**	Jogo de Tangran	**217**	R$ 48,79	R$ 10.587,43
3	**111**	Teatro para Projeção de Sombras	**14**	R$ 1.301,49	R$ 18.220,86
3	**113**	Túnel lúdico	**26**	R$ 357,98	R$ 9.307,48
3	**114**	Jogo de Xadrez e Dama	**217**	R$ 25,06	R$ 5.438,02
Valor total					**R$ 277.898,71**

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:68723FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Processo licitatório nº 12/2021, Pregão Eletrônico 007/2021, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP** para aquisição de **materiais esportivos** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo: **VIGÊNCIA** do Processo licitatório nº 12/2021, Pregão Eletrônico 007/2021 : 09/09/2021 a 09/09/2022 DATA DA ADESÃO: 23/12/2021, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

WR CALÇADOS EIRELI
inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24
Descrição dos materiais

ITEM	UNID.	QTDE.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid	74	Apito Plástico	R$ 19,80	R$ 1.465,20
2	Unid	222	Bambolê Colorido	R$ 7,34	R$ 1.629,48
6	Unid	196	Bola De Inicialização, De Borracha, N° 08	R$ 38,99	R$ 7.642,04
7	Unid	296	Bola De Inicialização, De Borracha, N°10	R$ 42,99	R$ 12.725,04
8	Unid	225	Bola De Inicialização, De Borracha, N°12	R$ 43,37	R$ 9.758,25
19	Unid	225	Bola De Futsal 200 - Sub 13 -Bola De Futsal Oficial	R$ 137,66	R$ 30.973,50

20	Unid	321	Bola De Futsal 100 - Sub 11 - Bola De Futsal Oficial	R$ 142,16	R$ 45.633,36
25	Unid	321	Bola De Futsal 50 - Sub 9 - Bola De Futsal 50 Oficial	R$ 123,16	R$ 39.534,36
28	Unid	225	Bola De Handebol Feminina Oficial	R$ 119,19	R$ 26.817,75
29	Unid	321	Bola De Handebol Infantil Oficial	R$ 116,47	R$ 37.386,87
35	Unid	225	Bola De Vôlei Adulto Oficial	R$ 166,98	R$ 37.570,50
36	Unid	321	Bola De Vôlei Infantil Oficial	R$ 136,43	R$ 43.794,03
41	Unid	37	Bomba De Ar Com Calibrador	R$ 99,90	R$ 3.696,30
55	Unid	185	Colchonetes D20	R$ 78,33	R$ 14.491,05
56	Unid	74	Colete Esportivo De Identificação - Jogo Com 12 Unidades.	R$ 126,92	R$ 9.392,08
57	Unid	370	Cones Em Pvc 30cm	R$9,99	R$ 3.696,30
62	Unid	98	Corda De Pular Coletiva Com Manoplas	R$ 20,83	R$ 2.041,34
63	Unid	260	Corda De Pular Individual Com Manoplas	R$ 10,77	R$ 2.800,20
68	Unid	48	Jogo De Frescobol	R$ 53,15	R$ 2.551,20
69	Unid	161	Jogo De Taco Completo	R$ 51,93	R$ 8.360,73
74	Unid	185	Kit Mini-Traves De Futebol	R$ 316,72	R$ 58.593,20
VALOR TOTAL A PAGAR					R$ 400.552,78

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3BC544D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.974,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.974,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (71)	R$ 600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (187)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (328)	R$ 10.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (446)	R$ 3.000,00
2714	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (926)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 13.375,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (885)	R$ 999,00
Total		**R$ 44.974,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 10.999,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (74)	R$ 600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	

2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (279)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (451)	R$ 3.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (389)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (697)	R$ 2.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (693)	R$ 10.875,00
Total		**R$ 44.974,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D89B459D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 351/2017
Chamada Pública n° 10/2017
Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Credenciada: HISTOMED SERVIÇOS DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA EPP
Termo de adesão - Termo aditivo n° 05
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames da anatomia patológica e cipatológica.

Item	Atendimentos máximo/mês	Especialidade	Valor por atendimento/ procedimento
1	100	Exame citopatológico hormonal seriado (mínimo de três coletas) ou Exame anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa.	R$ 53,20
2	30	Exame citopatológico oncológico de líquidos (ascético, pleural, urina, escarro, etc...)	R$ 38,00
3	10	Exame citopatológico serviço-vaginal, oncótico microflora	R$ 26,20
4	10	Exame citopatológico hormonal isolado	R$ 24,70

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 06 de abril de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 30 DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C558975